

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XXIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.470

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1985

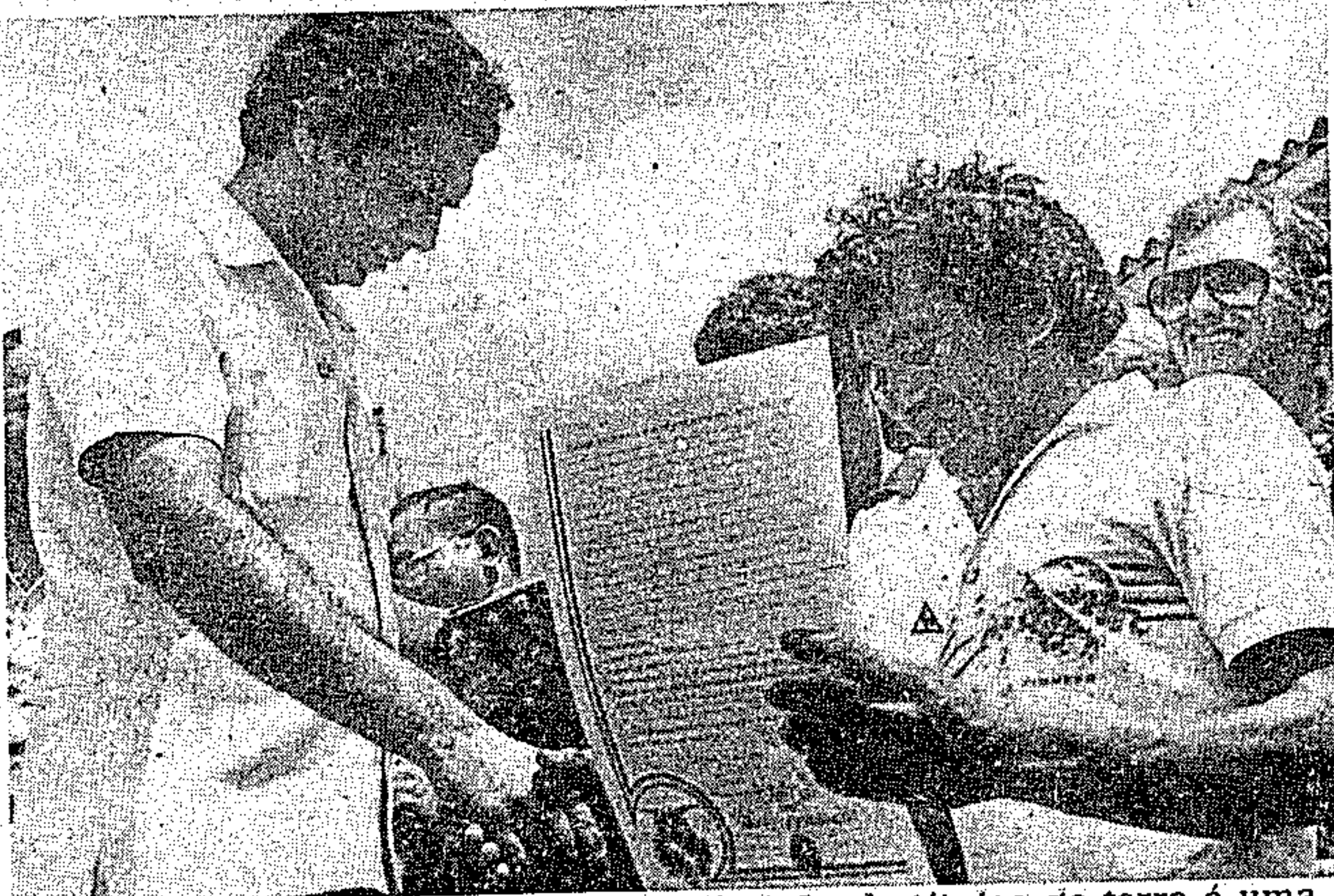
JADER DESAPROPRIA LOTES DE TERRA E BENEFICIA CREMAÇÃO

Atendendo às diretrizes de seu programa de trabalho com relação ao direito de morar, o governador Jader Barbalho decretou a desapropriação, para fins de interesse social, da propriedade atribuída à família Lameira Bittencourt, pelo valor de Cr\$ 40.683.473, sendo este o último ato de um trabalho iniciado em novembro de 1983, pelo Governo Jader Barbalho e Prefeitura Municipal de Belém.

A assinatura desse decreto foi realizada publicamente, com a presença de comunidade, dos dirigentes da Associação dos Moradores da Cremação, autoridades, políticos, entre os quais o suplente de deputado federal, João Marques e o Vereador Emanuel O' de Almeida, que tiveram trabalho de apoio e orientação à população nesse sentido.

AÇÃO

Não concordando os proprietários com os termos da desapropriação, a Prefeitura Municipal de Belém ingressou com uma ação desapropriatória, contra os detentores do domínio útil da área e pedindo a emissão de posse provisória do bem expropriado, e que foi deferida pelo juiz da 15ª Vara de Fazenda Pública. Para fazer a pericia e avaliação da área, designou o engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato. A Prefeitura indicou o engenheiro Benevenuto de Andrade Vieira e a herança, o engenheiro Antonio Carlos Noronha.



No Governo Jader Barbalho, a distribuição de títulos de terra é uma realidade

O perito designado pelo Juiz estimou a área global em 168 mil metros quadrados, e lhe atribuiu o valor de 3 bilhões, 848 milhões, 915 mil cruzeiros. Já o técnico indicado pela Prefeitura deu a área a dimensão de 593 mil 524 metros quadrados, avaliando-a em 40 milhões 683 mil 473 cruzeiros.

Em decorrência do impasse criado com as dificuldades em identificar e definir os lotes componentes da área em conflito com a documentação juntada aos autos

da ação expropriatória, o governador Jader Barbalho determinou e a Prefeitura de Belém, revogou, em 14 de janeiro deste ano, o decreto que declarou a área como de interesse social, para fins de desapropriação, solicitando ao Juiz da 15ª Vara a extinção da ação e o levantamento dos valores depositados.

Essa medida foi levada ao conhecimento da comunidade e dos políticos, sendo detalhados os fatos havidos no decorrer da ação.

Ao mesmo tempo, os procuradores da família interessada dirigiram-se à Prefeitura, através da Procuradoria Geral, buscando uma solução conciliatória para o assunto, pois como a área está integralmente ocupada há longos anos, por cerca de 2.500 imóveis, dificilmente eles obteriam qualquer resultado favorável na Justiça, face ao pedido de reintegração de posse.

NEGOCIAÇÕES

O Governador Jader Barbalho e a Prefeitura Municipal de Belém, considerando o interesse maior da população da área calculada em 25 mil ocupantes, determinaram à Procuradoria Geral que fosse procedidas as negociações para a definição da pendência, sendo ajustada, então, a aquisição das terras através da Codem, pelo valor de 400 milhões de cruzeiros, que foram distribuídos percentualmente entre os proprietários. Desse total, o Governo do Estado repassou 140 milhões de cruzeiros.

A aquisição da área representa mais uma vitória decorrente da integração entre os interesses da comunidade da Cremação e as diretrizes do Governo Jader Barbalho. Já a partir da semana em curso a Codem iniciará o levantamento e cadastro dos ocupantes, para que estes possam receber o título de aforamento que lhes dará a propriedade dos lotes há tantos anos ocupados.

Obras raras vão ser recuperadas

Os primeiros resultados de um convênio assinado em agosto de 84, no valor total de 183 milhões, já começaram a aparecer no Arquivo Público do Pará, com a recuperação de 1.600 obras raras e de grande importância. Esses livros, de matemática, faziam parte da biblioteca do ex-governador Laudro Sodré, e se encontravam em péssimas condições nas prateleiras do Arquivo,

com a traça e o mofo a lhes afetar.

O CONVÊNIO

A diretora do Arquivo Público, Alda Mendes Gonçalves, reuniu a imprensa para mostrar o que já foi realizado através do convênio que faz parte do Programa de Salvamento da documentação Histórica e Admi-

nistrativa da Região Amazonica, no valor global de Cr\$-..... 886.938.000, financiado pela FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos, administrado pela FADESP. Três entidades estão sendo beneficiadas, que são a Biblioteca e Arquivo Público, e museu Emilio Goeldi.

O programa leva em consideração que no Arquivo Público do Pará existem documentos raros e de grande importância para o estudo de nossa História. Alguns desses livros só existem no Arquivo, não havendo similar em qualquer outro lugar. O museu será beneficiado com Cr\$-.... 25.831.000 e a Biblioteca Pública com Cr\$-67.232.000.

OBJETIVOS

O programa objetiva basicamente a recuperação do importante patrimônio, custodiado pelas três instituições paraenses e até a época do financiamento do projeto encontrava-se totalmente inacessível a consulta e pesquisa do público especializado.

Através da execução dos planos de trabalho, a médio prazo a documentação poderá ser utilizada pela comunidade e divulgada em todo o país, contribuindo para conservação e recuperação do acervo documental do Estado do Pará, considerado um dos mais importantes para a ciência em geral e para a História do Brasil em particular.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Saques
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3770 E 3779

DECRETOS
Do Governo do Estado

RESUMO DE PORTARIA E PORTARIAS
Das Secretarias da Fazenda e Justiça

EXTRATOS - TERMOS ADITIVOS
Da SEVOP

EXTRATO DE CONVÊNIO
Da JUCEPA

RELATÓRIO DE 1984
da CELPA

1 CADERNO
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADMNIS TRACÃO.

Port. nº 027/85-Conceder, de acordo com os arts.98, 105 e 107 da Lei nº 749, de 24.12.53, Licença Saúde por motivo de doença em pessoa da Família e Licença Gestante, conforme laudo expedido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria conforme relação abaixo.

-Iracema Fernandes Machado de Miranda - Org.Central
-Fátima Francileide Moreira Pamplona - Org.Central
-Rosalina Lobato da Silva - Org.Central
-José Ari Chaves da Cruz - 1ª.Reg.Fisc
-Ruy Barbosa Santa Brígida e Souza - 2ª.Reg.Fisc
-Elizabeth de Oliveira Pereira - Procuradora

(Ext.º 4499-Reg.º 13.463-Dia 16/04/85)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0018 DE 11 DE ABRIL DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares à ALDENICE PIRES, Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, para serem gozadas no período de 10.04 a 09.05.85, referente ao exercício / de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 11

DE ABRIL DE 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de
Justiça

PORTARIA Nº 0017 de 11 DE ABRIL DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias à MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Técnica de Planejamento, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, para serem gozadas no período de 08 a 27.04.85, referente ao exercício de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 11

DE ABRIL DE 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de
Justiça

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

PORTARIA Nº 027 DE 12 DE ABRIL DE 1985

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nºs. 116, 117 e 119 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RAIMUNDO MATOS DE SOUZA - Chefe da Seção de Encadernação e Acabamento, admitido a 14.02.52, três (03) meses de Licença Especial no período de 15.04. a 13.07.1985, referente ao quinquênio de 1972 a 1977, correspondente ao seu tempo de serviço prestado nesta Autarquia.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GILBERTO DANIN
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 9050)

EDITAIS
ADMINISTRATIVOSSECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:-SEVOP- CONTRATADA:-MANOEL J. ALMEIDA-CONST. GE-RAIS LTDA.-OBJETO:-CONST. RECUP. ESCOLAS RURAIS EM VIGIA-VERVA-RE-RATIFICAÇÃO -EXERC. 84 - FUNDEPARÁ/F. PARTICIPAÇÃO - 2201-SEVOP - 3201: F. E. DESENV. DO PARÁ- 03: ADMINIST. E PLANEJA-MENTO - 09: PLANEJ. GOVERNAMENTAL - 183: PROGRAMAÇÃO ESPECIAL 1.095: PROJ. A CARGO DE OUTRAS F. DE RECURSOS - 4.1.3.0 - INV. EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL-FORO: BELEM/PA - 21.02.85- a) RAIMUNDO BERTOLDO T. COSTA-a) MANOEL J. ALMEIDA.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:-SEVOP- CONTRATADA:-SONDACIL - SONDAGEM E CONST. CIVIL LTDA.-OBJETO:-CONST. DELEGACIA DIST. EM MUJO DOS CAM-POS/PA - 1ª. Etapa - VERBA:-RE-RATIFICAÇÃO - EXERC. 84 - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO - 2201: SEVOP - 06: DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA - 30: SEGURANÇA PÚBLICA - 025:EDIF. PÚBLICAS - 1059 - CONST. REFORMA E AMP. DE UNID. DA SEGU - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORO:-BELEM/PA - 07.02.85 - a) RAIMUNDO BERTOLDO T. COSTA - a) VICENTE DE PAULO FARJADO.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:-SEVOP - CONTRATADA:-SONDACIL-SONDAGEM E CONST. CIVIL LTDA.-OBJETO:-CONST. RESID. P/ JUIZ E PROMOTOR EM ALTA MIRA/PA - 1ª. etapa - VERBA:-RE-RATIFICAÇÃO - EXERC. 84 - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO - 2201-SEVOP - 02: JUDICIÁRIA - 04:PROCESSO JUDICIÁRIO - 025: EDIF. PÚBLICAS - 1053: CONST. DE FORJAS E RESIDÊNCIAS - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES-FORO: BELEM/PA - 07.02.85 - a) RAIMUNDO BERTOLDO T. COSTA - a) VICENTE DE PAULO FARJADO.

EXTRATO - 19º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:-SEVOP- CONTRATADA:-ENDECO- ENGA. DECORAÇÕES LTDA.-OBJETO:-CONSTRUÇÃO DO CENTUR-PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-28.02.86 - FORO: BELEM/PA-28.02.85-a)ENG. MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA - a)ENG. BENEDITO ROSSETTI.

EXTRATO - 20º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:-SEVOP-CONTRATADA:-ENDECO-ENGA. DECORAÇÕES LTDA.-OBJETO:-CONST. DO CENTUR - VALOR:-Cr\$396.066.000 - PRAZO:-28.02.86 - VERBA:- EXERC.85 - F. DE PARTICIPAÇÃO - 2201:SEVOP, 08:ED. CULT. - 48: CULT 247: DIF. CULT. 1067: CONST. C. TUR. CULT. 4110: OBRAS INSTALAÇÕES - FORO: BELEM/PA - 10.04.85 - a) MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA - a) BENEDITO ROSSETTI. (Ext.º 4501-Reg.º 13.462-Dia 16/04/85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA-
MENTO E COORDENAÇÃO GERAL
- SEPLAN -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 455/84
FUNDEPARÁ/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

OBJETO: Redução do valor total do Convênio supracitado: em CR\$ 4.250.000 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), bem como dar nova redação à cláusula Quarta do Convênio original.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

-PELO IDESP: ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 259/84
FUNDEPARÁ/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supracitado.

VIGÊNCIA: Até 31/12/85.

SIGNATÁRIOS:PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA FUNTELPA: ORLANDO MENDES CARNEIRO, Diretor-Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 240/84 - FUNDEPARÁ/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

OBJETO: Acréscimo do valor total e prorrogação do prazo do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985

NOTA DE PROVISÃO Nº 500016 de 25.03.85

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA SAGRI: JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS, Secretário de Estado de Agricultura.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 129/85/FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 27/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Portel - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de uma Escola com Seis Salas de Aula na Vila Pacajás", no Município de Portel.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500136, de 27/03/85.

VALOR: Cr\$ 155.865.370 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA CRUZEIROS).

ANEXO : Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA : Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Portel.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 128/85 - FUNDEPARÁ/OFR - 01 (PRAAS), firmado em 26.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Creche e Abrigo "MARANATA".

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio às Atividades Sociais da Creche e Abrigo MARANATA", no Município de São Caetano de Odivelas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº:500135, de 26.03.85.

VALOR: CR\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: LAURINEIA SALDANHA VALENTIM, Diretora-Presidente.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 127/85/FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 25/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conservação da Rodovia Baião-Mocajuba", no Município de Baião.

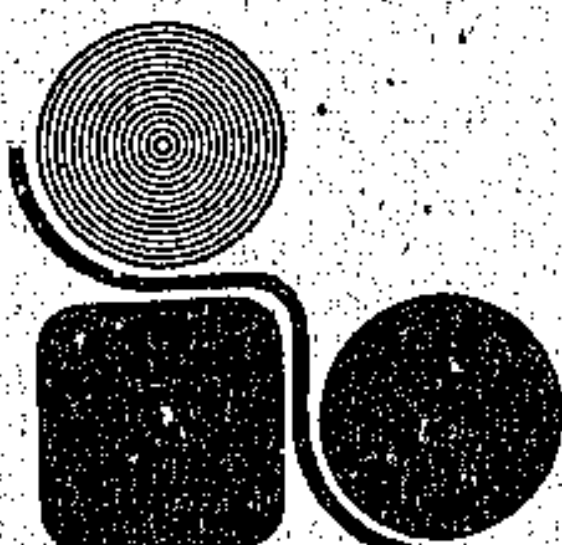
0252

Terça-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

0253

Abril - 1985 - 5



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cr\$ 320.000
Semestral	Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 564.000
Semestral	Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cru-
zeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por pá-
gina Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheques Nominais para a **IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decre-
to nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Ex-
celentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desen-
volvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01- FUNDEPARA-03.
09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mi-
nerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500134, DE 25/03/85.

VALOR: Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MON-
TEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-
ral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR-Prefeito.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO,
Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 126/85 - FUNDEPARA/IUM(PRAM),
firmado em 25.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baão -
Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colabo-
ração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer fa-
zer face às despesas com o Projeto "Conclusão do Sistema de Abaste-
cimento d'Água, da Povoação de São Joaquim de Itaquara", no
Município de Baão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decre-
to nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exce-
lentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desen-
volvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA -
03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre
Minerais; 4130.00; Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500133, de 25.03.85.

VALOR: Cr\$ 11.000.000 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MON-
TEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-
ral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Prefeito
Municipal de Baão.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Che-
fe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 124/85/ FUNDEPARA/OFR-01,
firmado em 25/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXE-
CUTOR, visando a execução do Projeto "Construção de Barragem
Comunitária em Jaderlândia II," no Município de Ananindeua.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75 e no Decre-
to nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do
Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento -
CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01- FUNDEPARA; 03.
09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recur-
sos/OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução
Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 500015, DE 25/03/85.

VALOR: Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MON-
TEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-
ral, em exercício.

PELA SEVOP: MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA,
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO,
Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 123/85-FUNDEPARA/OFR-00 (PRAAS),
firmado em 22/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Filhos
e Amigos de Soure.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, co-
mo colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para
fazer face às despesas com o Projeto "Auxílio Financeiro à

Associação dos Filhos e Amigos de Soure", do Município de
Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decre-
to nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Ex-
celentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desen-
volvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA;
03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Re-
cursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução
Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 500152 de 08.04.85.

VALOR: Cr\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEI-
RO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge-
ral, em exercício.

PELA ASSOCIAÇÃO: MIGUEL EVANGELISTA MIRANDA DA CRUZ, Pre-
sidente.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Che-
fe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 120/85 - FUNDEPARA/OFR-01,
firmado em 21/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Universidade Federal
do Pará - UFPA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXE-
CUTOR, visando a "Implantação do Curso de Mestrado em Direi-
to da UFPA."

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decre-
to nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do
Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento
- CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA -
03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Re-
cursos/OFR - 01 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execu-
ção Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500128, de 21/03/85

VALOR: Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Demonstrativo Financeiro

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MON-
TEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral, em exercício.

PELA UFPA.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA, Reitor da
Universidade Federal do Pará.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO,
Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 4504-Reg. nº 13.459-Dia 16/04/85)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio JUCEPA, firmado em 01.01.85
entre a Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA e a Fun-
dação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: Prestação de colaboração mútua entre
a FUNTELPA e a JUCEPA, para execução de serviços informa-
tivos e/ou culturais de interesse recíproco dos convenen-
tes.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas de que
trata a cláusula terceira item "d", no que tange a respon-
sabilidade da JUCEPA, correrão à conta 4800.11.07.0212002
Manutenção das atividades da Secretaria Geral.

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e encargos

VALOR: Cr\$ 6.000.000 total do convênio.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro a 30 de junho de
1985.

ASSINATURA PELA JUCEPA: RONALDO BARATA - Pre-
sidente da Junta Comercial do Estado do Pará e seu Secre-
tário Geral, Sr. ALFREDO FERREIRA COELHO.

PELA FUNTELPA: ORLANDO MENDES CARNEIRO, Dire-
tor-Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Ronaldo Barata
RONALDO BARATA
Presidente da JUCEPA
Alfredo Ferreira Coelho
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 4498-Reg. nº 13.466-Dia 16/04/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 011/85

Partes: CELPA X "W" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços de movimentação de carga dentro e fora dos almoxarifados de propriedade da CELPA, existentes nesta cidade, bem como entre almoxarifados.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços ASU-234/84

Cobertura Financeira: Código nº 1028600009 ASU-583

Valor: Cr\$ -332.944 por Homem/mês

Prazo: 1 (um) ano, a contar de forma retroativa de 02.01.85.

Belém, 09 de abril de 1985

Ambro José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 4510 - Reg. nº 13.486 - Dia 16/04/85)

- b) Deliberar sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos;
- c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Fixar a remuneração dos diretores e conselheiros fiscais;
- e) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (Art. 167, da Lei 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$ 34.726.108.647 para Cr\$ 100.953.688.700;
- f) Aumento do Capital Social de Cr\$ 100.953.688.700 para Cr\$ 101.453.688.604, a ser subscrito pelo fundo de investimentos da Amazônia-FINAM e integralizado com recursos previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74;
- g) Alteração dos artigos 59 e 16 do Estatuto Social em decorrência das capitalizações acima;
- h) Alteração do parágrafo 2º do Art. 53 do Estatuto Social, estabelecendo que os dividendos não reclamados no prazo de três anos reverterão em favor da sociedade;
- i) Alteração do Art. 54 do Estatuto Social com a inclusão de um parágrafo único, com a seguinte redação: "A sociedade não poderá, em hipótese alguma, conceder abatimento ou isenção de tarifas de seu serviço".

Belém, 15 de abril de 1985.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. nº 4506 - Reg. nº 13.479 - Dia 16.04.85)

Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

CGC/MF- 04.895.731/0001-74

AVISO AOS AÇIONISTAS

Açam-se à disposição dos senhores Açõesistas, na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 400, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém 11 de abril de 1985.

A DIRETORIA.

AFRICANA TÊXTIS S/A

CGC/MF-04.893.988/0001-16

AVISO AOS AÇIONISTAS

Açam-se à disposição dos Senhores Açõesistas na sede social à Rua Santa Antonio, 57, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém 11 de abril de 1985

A DIRETORIA.

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A

CGC-MF-nº 05.511.340/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores açõesistas desta Sociedade anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA, a Rua Professor Nelson Ribeiro, 161, no dia 23 de abril de corrente ano, às 17.00 horas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

1- Leitura do relatório da Diretoria

2- Apreciação e aprovação do Balanço Geral e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984.

Aumento do Capital - 4- O que mais ocorrer.

Belém 08 de abril de 1985,

Joaquim Fonseca Presidente.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI S/A

CGC-MF-05.511.399/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores açõesistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, à rua Professor Nelson Ribeiro 161, no dia 23 de abril de corrente ano, às 17.00 horas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

1- Leitura do relatório da Diretoria

2- Apreciação e aprovação do Balanço Geral e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984.

3- Aumento do Capital: 4- O que mais ocorrer.

Belém 08 de abril de 1985.

Francisco Joaquim Fonseca- Presidente.

(T. nº 05349 - Reg. nº 13.417 - Dias: 12, 15 e 16/04/85)

ANÚNCIOS

TELEPARÁ-Telecomunicações do Pará S.A.

Sistema Telebrás

Ministério das Comunicações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores açõesistas da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, à Trav. Dr. Moraes, 21, 7º andar, nesta Capital, às 16:00 horas do dia 26 de abril de 1985, a fim de:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C. G. C. nº 04.340.709/0001-97

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os açõesistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de abril, com início às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 505, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. exame, discussão e votação do relatório da administração e demonstrações financeiras do exercício de 1984;
2. reeleição do Conselho de Administração;
3. fixação do montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;
4. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e incorporação, ao mesmo, de Cr\$ 8.249.583.324, parte do valor dessa correção; e correspondente reforma estatutária.

Belém, 10 de abril de 1985

Paulo José Ernesto Coelho

Presidente do Conselho de Administração

OPEN MARIAHY AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. Nº 05.008.552/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Açõesistas,

Em consonância aos dispositivos legais e estatutários, é com prazer que submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as

Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Diretoria coloca-se à inteira disposição dos senhores açõesistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários. PARÁ, 29 de março de 1985. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984
(em milhares de cruzeiros)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Disponibilidades		Contas a pagar	8.970
• Caixa	585		8.970
• Bancos conta movimento	260		
Direitos realizáveis a curto prazo		Passivo exigível a longo prazo	35.518
• Contas a receber	15.087	• Débitos com sociedades ligadas	35.518
• Semoventes e Produtos Agropecuários	9.480		
	25.412		
Permanente		Patrimônio Líquido	
Imobilizado		Capital Social	400.000
• Terras	444.552		
• Móveis e utensílios	770	Capital a integralizar	(1.800)
• Veículos	3.572		
• Beneficentários diversas	3.150	Reserva de capital	268.653
• Tratores e motoniveladoras	60.030		
• Máquinas e implementos agrícolas	45.158	Resultado do exercício	(124.419)
• Sistema de comunicação	16.798		542.434
• (-) Depreciação acumulada	(12.620)		586.922
	561.510		
Total do Ativo	586.922	Total do Passivo	586.922

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984
(em milhares de cruzeiros)

	Capital Social	Reservas de Capital	Resultados Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos no início do exercício	—	—	—	398.200
Aumento de capital	398.200	—	—	398.200
Correção monetária do capital	—	268.653	—	268.653
Prejuízo do exercício	—	—	(124.419)	(124.419)
Saldo no fim do exercício	398.200	268.653	(124.419)	542.434

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984
(em milhares de cruzeiros)

Receitas Operacionais	9.593
Despesas Operacionais	76.241
Lucro ou Prejuízo Operacional	(66.648)
Receitas não Operacionais	820
Despesas não Operacionais	164
Resultado da Correção Monetária do Balanço	(58.427)
Prejuízo do Exercício	(124.419)

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984
(em milhares de cruzeiros)

Origens de Recursos	
De terceiros	
• Exigível a longo prazo	35.518
De Açõesistas	
• Capital social	398.200
Total das Origens	433.718
Aplicações de Recursos	
Prejuízo do Exercício Ajustado	124.419
• Prejuízo do exercício	(58.427)
• Correção monetária do balanço	(8.793)
• Depreciações do exercício	360.077
Aquisições de direitos do ativo imobilizado	417.276
Total das Aplicações	417.276
Capital Circulante Líquido	16.442

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo circulante	25.412
Passivo circulante	8.970
Capital circulante líquido	16.442

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

1-Práticas Contábeis

Principais práticas contábeis adotadas:

- a) as demonstrações financeiras são elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos legais e fiscais vigentes e com os procedimentos contábeis geralmente aceitos;
- b) as receitas e despesas são registradas pelo regime de competência;
- c) os ativos e passivos com prazo de até 360 dias são classificados como circulantes. Os que excedem esse prazo como longo prazo;
- d) os semoventes e os produtos agropecuários são demonstrados ao custo que é inferior ao valor de mercado;
- e) as depreciações são calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação fiscal vigente;
- f) os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, cujo saldo é

computado no resultado do exercício.

2-Débitos com Sociedades Ligadas

Referem-se a um contrato de empréstimo no valor global de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) firmado em 02.05.84 com a controladora OPENPART IMOBILIÁRIA LTDA, com prazo de um ano, sobre o qual incide, correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano;

3-Capital Social

O capital social é constituído por 400.000.000 de ações ordinárias nominativas com valor nominal de Cr\$ 1 (um cruzeiro), cada uma. Desse total encontra-se integralizado o valor correspondente a 398.200.000 ações remanescendo o valor correspondente a 1.800.000 ações a integralizar.

GONÇALO CRISTOVAM MEIRELLES DE ARAUJO DIAS
Diretor SuperintendenteCESAR MANOEL DE SOUZA
DiretorPAULO SERGIO DE GÓES
DiretorSÉRGIO LUIS RODRIGUES CASTILHO
Téc. Cont. CRC-RJ 028351-3 CPF: 204.966.647-00

(T. nº 05365 - Reg. nº 13.474 - Dia 16/04/85)



PIN A - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

C.G.C. 33.078.585/0001-11

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., submete à apreciação de V. Sas, em obediência às normas legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Belém, Pará, 12 de janeiro de 1985

Ass. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (Em Cr\$ 1.000)

ATIVO

	1984	1983
ATIVO CIRCULANTE	3.955.149	2.001.243
Disponibilidade	32.901	13.613
Bens Numerários	700	200
Depósitos Bancários à vista	32.201	13.413
Créditos	1.529.734	1.335.271
Contas a Receber de Clientes	315.503	-
Saques a Receber	203.858	-
(-) Prov. p/ Devedores Duvidosos	(9.396)	(1.125)
(-) Saques Descontados	(191.893)	-
Adiantamentos a Fornecedores	1.111.186	-
Adiantamentos a Empregados	16.606	5.102
Créditos Fiscais de Exportação	45.810	1.750
Outros Créditos	6.515	-
Adiantamentos Diversos	28.045	-
Despesas em Cobrança	3.500	-
Estoques	2.358.137	631.401
Produtos Acabados	672.330	230.790
Produtos em Elaboração	-	11.357
Matérias-Primas	311.568	61.369
Almoxarifado	769.566	327.885
Material em Consumo	604.673	-
Despesas do Exercício Seguinte	34.377	15.231
Premios de Seguro a Apropriar	34.377	15.231
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.189	33.609
Créditos	210.189	33.609
Contas Correntes	-	200
Créditos de Eletrobrás	209.727	33.352
Depósitos p/ Recursos	462	57
ATIVO PERMANENTE	8.592.112	2.382.321
Investimentos	34.605	8.310
Participações em Outras Empresas	33.174	7.856
Aplicações p/ Incentivos Fiscais	1.431	454
Imobilizado	8.531.365	2.363.548
Imobilizações Técnicas	15.329.353	4.252.254
(-) Depreciações Acumuladas	(6.797.988)	(1.888.706)
Diferido	26.142	10.463
Gastos de Implantação	135.774	40.999
(-) Amortizações Acumuladas	(109.632)	(30.536)
TOTAL DO ATIVO	12.757.450	4.417.173

As Notas Explicativas da Administração são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

PASSIVO

	1984	1983
PASSIVO CIRCULANTE	3.500.328	1.634.269
Fornecedores	1.178.116	438.331
Instituições Financeiras	-	548.847
(-) Encargos Financeiros a Incorrer	-	(8.169)
Impostos e Encargos Sociais	250.962	80.920
Honorários e Ordenados	128.698	37.321
Adiantamento de Clientes	1.921.453	531.139
Outras Exigibilidades	21.099	5.880
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.257.122	2.782.904
Capital Social	4.114.000	1.602.700
Capital Autorizado	1.114.241	500.773
(-) Capital a Subscriver	2.999.759	1.101.927
(-) Capital Subscrito e Realizado	-	-
Reservas de Capital	6.259.782	1.727.292
Correção Monetária do Cap. Realizado	6.259.782	1.727.292
Reservas de Lucro	-	3.307
Reserva Legal	-	(3.307)
(-) Ações em Tesouraria	-	-
Prejuízos Acumulados	(2.419)	(46.315)
TOTAL DO PASSIVO	12.757.450	4.417.173

As Notas Explicativas da Administração são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (Em Cr\$ 1.000)

	1984	1983
01. RENDA OPERACIONAL BRUTA	10.390.375	3.431.725
Venda de Produtos e Serviços	9.792.383	3.260.105
Outras Receitas Operacionais	597.992	171.620
02. DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	(500.496)	(78.932)
Impostos Incidentes s/ Vendas (ICM, ISS, etc.)	9.889.879	3.352.793
03. RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.889.879	3.352.793
04. CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(7.912.997)	(2.112.313)
05. LUCRO BRUTO (3-4)	1.976.882	1.240.480
06. DESPESAS OPERACIONAIS	(1.416.564)	(621.183)
Honorários dos Administradores	(33.863)	(30.527)
Depreciações e Amortizações	(66.541)	(16.998)
Despesas Administrativas	(700.329)	(209.247)
Resultados Financeiros	(366.581)	(161.678)
Despesas c/ Vendas	560.318	619.297
07. LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL (5-6)	560.318	619.297
08. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	34.885	13.200
09. RESULTADO DA CORREÇÃO MONET.	(516.826)	(13.771)
10. LUCRO EXERCÍCIO	78.377	646.268
Lucro por Ações	0,98	8,55

As Notas Explicativas da Administração são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (Em Cr\$ 1.000)

	1984	1983
A - ORIGENS DOS RECURSOS	78.377	646.268
Lucro Líquido do Exercício	547.402	160.536
mais: Depreciações e Amortizações	516.826	(13.771)
menos: Correção Monetária	-	-
Realizável a Longo Prazo	(68.936)	(10.747)
Baixa de Imobilizações - Valor Residual	57.722	-
Ajustes de Exercício Anteriores	6.499	911
Integralização de Capital	171.202	-
Alienação de Ações em Tesouraria	5.723	-
Lucro Alienação Ações em Tesouraria	18.836	-
TOTAL DAS ORIGENS	1.333.651	783.197
B - APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.128.777	369.251
Aquisição de Imobilizações	6.100	5.000
Aquisição de Investimentos	3.283	-
Variação no Diferido	107.644	14.928
Aumento no Realizável a Longo Prazo	87.847	12.148
Redução no Exigível a Longo Prazo	-	381.870
Variação do Capital Circulante	1.333.651	783.197
C - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1983	1984
1. Ativo Circulante	421.616	2.001.243
2. Passivo Circulante	436.512	1.634.269
Variação Capital Circulante Líquido	(14.896)	366.974
D - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1984	1983
1. Ativo Circulante	2.001.243	3.955.149
2. Passivo Circulante	1.634.269	3.500.328
Variação Capital Circulante Líquido	366.974	454.821

As Notas Explicativas da Administração são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (Em Cr\$ 1.000)

	1984	1983
Saldo no Início do Exercício	(46.315)	(270.841)
Correção Monetária	(85.717)	(422.633)
Ajustes de Exercícios Anteriores	6.499	911
Saldo Corrigido	(125.533)	(692.563)
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO	78.377	646.268
Resultado do Exercício	10.425	-
Reserva Legal	34.312	-
Reserva de Alienação - Ações em Tesouraria	(2.419)	(46.315)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(12.757)	(8.600)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

NOTA 1 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Leis que regem as sociedades por ações e demais textos legais operantes, segregando-se as contas vendíveis em até 360 dias como circulantes.
- b) Os estoques de produtos acabados e em elaboração estão avaliados com fulcro nos incisos I e II do artigo 187, conforme determinação do Decreto 85.450/80, sendo que os estoques de almoxarifado estão avaliados ao custo médio de aquisição.

- c) A provisão para devedores duvidosos está formada ao índice contido no permissivo legal sendo suficiente para atender eventuais perdas.
- d) Os efeitos inflacionários estão reconhecidos nas rubricas sujeitas a correção monetária, com base nas variações das ORTN's, sendo que a depreciação do ativo imobilizado e a amortização do diferido, estão calculadas pelo método linear de acordo com as taxas máximas permitidas pela legislação vigente.

NOTA 2 - IMOBILIZADO

O Imobilizado técnico da Sociedade está composto da seguinte maneira:

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO HISTÓRICO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
Terrenos e Edificações	2.850.988	662.849	2.188.139
Veículos e Embarcações	6.414.289	3.322.873	3.091.416
Equipamentos	3.443.312	2.151.090	1.292.222
Móveis e Utensílios	297.290	126.640	170.650
Instalações	1.111.760	481.996	629.764
Corlins	48.564	14.710	33.854
Carrelas	339.872	34.208	305.664
Ferramentas	41.280	3.622	37.658
Marcas e Patentes	1.316	-	1.316
Obras em Andamento	780.682	-	780.682
TOTAL	15.329.353	6.797.988	8.531.365

NOTA 3 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 1984 foi registrado Cr\$ 6.498.565,82 como ajuste de valores pertencentes a exercício anteriores.

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

TIPO DE AÇÃO	AUTORIZADO	A SUBSCREVER	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias	22.525.400	6.831.547	15.693.853
Preferenciais "A"	12.874.600	228.397	12.646.203
Preferenciais "B"	10.500.000	5.287.688	5.212.312
Preferenciais "C"	5.500.000	141.845	5.358.155
Preferenciais "D"	26.100.000	6.176.884	19.923.116
Preferenciais "E"	32.500.000	11.126.203	21.373.797
TOTAL	110.000.000	29.792.564	80.207.436

O Valor Nominal de cada ação é de Cr\$ 37,40.

NOTA 5 - DIVIDENDOS OBRIGATORIOS

Muito embora o exercício social tenha apresentado um Lucro Líquido de Cr\$ 78.377.501,67, ficou apurado que não haverá distribuição de dividendos, face ao disposto no artigo 189, da Lei 6.404.

NOTA 6 - CONTINGÊNCIAS

Durante o exercício recebemos a visita de diversas autoridades fiscalizadoras do Governo Federal, Estadual e Municipal. Contudo nada recebemos de notificações para lastrear provisão contingencial.

VERGÍLIO AUGUSTO CAETANO
Diretor
CPF 478.235.938-15

JOUBERT STAPE
Diretor
CPF 006.733.908-53

GILBERTO NAVAS COMINATO
Diretor
CPF 033.597.518-68

ANA CARDOSO MIRANDA
Téc. Cont. CRC-PA-3554
CPF 056.571.802-91

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Administradores e Acionistas da
PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., levantado em 31 de dezembro de 1984 e as respectivas Demonstrações de Resultados, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Imobiliários e normas da auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2. Anteriormente examinamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983, cujos valores estão apresentados para fins comparativos. Sobre essas demonstrações, emitimos parecer datado de 12 de janeiro de 1984, sem ressalvas.
3. Em nossa opinião o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados, Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, acima referidos, lidos em conjunto com as Notas Explicativas da Administração, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., em 31 de dezembro de 1984 e o resultado final de suas operações e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém, Pará, 14 de janeiro de 1985

SÉRGIO SILVEIRA MELO
Contador Responsável
CRC-RJ 16.149-4 "T" PA

MELO ADUTRA - Auditores e Contadores
Sociedade Civil
CRC-RJ 0416 "S" PA

GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.N.F. Nº 04.375.986/0001-35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A. a se reunirem em As-

sembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 de Abril de 1985, às 10:00 (Dez) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo nº 224 - Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-

- 1-) Exame e votação da proposta da Diretoria de 11 de Abril de 1985, para:-
- a) Aumento do limite de autorização do "CAPUT" do Art. 4º do Estatuto Social.
- b) Alteração do objeto social incluindo-se a co-

mercialização de produtos alimentícios e outros, com a consequente alteração do estatutário Art. 2º.

2-) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de Abril de 1985
(Ass.) ARKANAU LONDEL - PRESIDENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 4503-Reg. nº 13.460-Dia 16/04/85)

(T. nº 05366-Reg. nº 13.482-Dia 16/04/85)-

Companhia Tropical-Hotel Santarém

CGC/MF 04.537.395/0001-17
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 9.873.573,342

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos financeiros, relativos ao exercício de 31 de dezembro de 1984, acompanhados das Notas Explicativas.

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1984		Cr\$ 1.000		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS	
ATIVO	31/12/84	31/12/83	PASSIVO	31/12/84	31/12/83
ATIVO CIRCULANTE	235.927	53.468	PASSIVO CIRCULANTE	12.094.107	3.484.052
DISPONÍVEL	27.274	14.401	Financiamentos em Moeda Estrangeira	11.765.597	3.408.903
Bens Numerários	17.823	5.778	Fornecedores	84.196	13.531
Depósitos Bancários a Vista	9.451	7.230	Impostos e Taxas	12.542	3.229
Títulos de Liquidez Imediata	0	1.393	Encargos Trabalhistas	16.624	5.157
CONTAS A RECEBER	102.257	20.595	Ordenados e Salários	45.496	8.782
de Clientes	95.412	19.224	Honorários da Diretoria	1.355	375
de Terceiros	2.945	1.980	Contas a Pagar	46.204	12.507
de Funcionários	156	220	Coligadas ou Controladas	88.540	18.774
de Coligadas ou Controladas	8.672	235	Recebimentos Antecipados	158	1.823
(-) Provisão p/ Créd. Liq. Duvidosa	(4.928)	(1.064)	Recebimentos de Férias a Pagar	32.331	10.752
ESTOQUES	88.582	14.249	Provisão de Custos a Realizar	1.064	219
DESPESAS ANTECIPADAS	17.814	4.223	PASSIVO EXIGÍVEL A L. PRAZO	11.139.904	2.884.345
			Financiamentos em Moeda Estrangeira	7.221.312	2.727.648
ATIVO REALIZÁVEL A L. PRAZO	99	515	Coligadas ou Controladas	3.918.592	156.697
Coligadas ou Controladas	99	99	RESULTADO DE EXERCÍCIOS SEGUINTE	266	55
Depósitos Especiais	0	0	Receitas Antecipadas	1.330	274
ATIVO PERMANENTE	12.095.293	4.023.299	(-) Custos a Realizar	(1.064)	(219)
INVESTIMENTOS	120.496	38.219	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.902.958)	(2.291.070)
em Imóveis	118.452	648	CAPITAL INTEGRALIZADO	2.066.763	1.125.798
em Outras Empresas	2.044	3.985.080	RESERVAS DE CAPITAL	4.501.541	957.535
IMOBILIZADO	11.974.797	3.985.080	Correção Monetária do Capital	4.501.541	957.535
Bens Tangíveis	15.352.329	4.876.858	RESULTADOS ACUMULADOS	(17.471.262)	(4.374.403)
Material de Serviço	107.895	18.430			
(-) Deprec. e Amortiz. Acumuladas	(3.485.479)	(910.225)	TOTAL	12.331.319	4.077.382
Bens Intangíveis	52	17			
TOTAL	12.331.319	4.077.382			

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		Cr\$ 1.000		MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ORIGENS DOS RECURSOS	31/12/84	31/12/83	Discriminação	Capital	Resultados Acumulados
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	2.306.271	50.622	SALDOS EM 31.12.82	209.097	198.033
VARIACÃO DO SALDO DE COLIGADAS	211	35	AUMENTO DE CAPITAL:		
VARIACÃO RESULTADO EXERCÍCIOS SEGUINTE	2.306.482	774.308	com Reservas	193.050	(193.050)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	3.679.703	3.558.544	por Subscrição	723.651	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(409.187)	(139.287)	CORREÇÃO MONETÁRIA	0	952.552
menos - Depreciações e Amortizações	(6.445.740)	(4.520.934)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0	0
Variáveis Monetárias a Longo Prazo	(9.718)	(13.179)	SALDOS EM 31.12.83	1.125.798	957.535
Baixa de Investimentos ao Custo	13.374.486	2.038.755	CAPITALIZAÇÃO RESERVAS	940.965	(940.965)
mais - Saldo da Correção Monetária	10.189.544	923.899	CORREÇÃO MONETÁRIA	0	4.484.971
AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO IMOBILIZADO	48.598	45.409	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0	0
REDUÇÃO FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	495.936	3.176.392	TOTAIS	2.066.763	4.501.541
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	10.734.078	4.145.660			
ANÁLISE DAS MODIFICAÇÕES	(8.427.596)	(3.371.352)			
ATIVO CIRCULANTE	21.451	(3.392.803)			
PASSIVO CIRCULANTE	32.017	(91.249)			
CAP. CIRC. LÍQUIDO	53.468	(3.484.052)			
VARIACÃO/83	31.12.82	32.017			
31.12.83	53.468	(3.484.052)			
31.12.84	235.927	(12.094.107)			
VARIACÃO/84	182.459	(8.610.055)			

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia para elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- Regime de escrituração das transações
- É adotado o regime de competência para o registro das operações ocorridas no exercício.
- Apresentação das demonstrações financeiras
- As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com dispositivos constantes da Lei 6.404/76 e da legislação tributária.
- Classificação dos valores realizáveis e exigíveis
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes.
- Reconhecimento dos efeitos inflacionários
- Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, baseada nas variações de valor das ORTN's, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício. Os demais ativos e passivos suscetíveis de correção ou de ajustamento por variação cambial são também corrigidos e, da mesma forma, os respectivos resultados líquidos são registrados em conta do resultado do exercício.
- Critérios de avaliação
- a) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por um montante julgado suficiente para fazer face a possíveis perdas na cobrança de contas a receber, respeitado o limite permitido pela legislação em vigor;
- b) Os estoques são avaliados aos custos médios de aquisição que não excedam aos preços de mercado ou os valores líquidos de realização. Os materiais em trânsito são valorizados pelos seus custos identificados;
- c) Os imóveis a venda estão registrados ao custo de aquisição corrigidos monetariamente;
- d) Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição e corrigido monetariamente. Os bens sujeitos a depreciação são depreciados pelo método linear a taxas que levam em conta seus tempos de vida útil econômica.

NOTA 2 - EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

Os valores a receber e a pagar de empresas coligadas e controladas quando decorrentes de operações normais são classificadas no ativo ou passivo circulante. Os valores relativos a contratos de mútuos são classificados no exigível a longo prazo.

NOTA 3 - ESTOQUES

	1984	1983
• Comida	10.406	2.278
• Bebida	24.001	2.413
• Material de Revenda	855	447
• Inventários Satoriais	13.363	1.849
• Material de Serviço	16.813	2.531
• Manutenção e Outros	14.703	3.707
• Material em Trânsito	80.141	13.225
	8.441	1.024
	88.582	14.249

NOTA 4 - IMOBILIZADO

	1984	1983
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada
Terrenos	591.797	591.797
Edifícios	14.118.878	3.059.090
Mov. e Utensílios	457.922	266.094
Máq. Equip. e Instalações	175.787	115.337
Equip. Operacional	107.895	38.461
Equip. Transporte	7.945	6.497
Bens Intangíveis	15.460.224	3.485.479
	52	52
	15.460.276	3.485.479

NOTA 5 - FINANCIAMENTOS

	1984	1983
	Curto Prazo	Longo Prazo
Para Capital de Giro em moeda estrangeira	11.765.597	7.221.312
	3.408.903	2.727.648

As parcelas do principal dos financiamentos em moeda estrangeira correspondem a US\$ 5.772.000 e estão atualizados à taxa de câmbio vigente em 31 de dezembro de 1984. Vencem juros as taxas de 1,50% a 2,55% acima da LIBOR e estão sendo amortizados em parcelas semestrais, vencendo a última em setembro de 1989. Os financiamentos estão garantidos por avais da companhia controladora.

NOTA 6 - CAPITAL

	Autorizado	Subscrever	Subscrito Integralizado	Cr\$
Ordinárias	774.859.584	634.700.000	140.159.584	1.723.963
Preferenciais A	4.897.817	—	4.897.817	60.243
Preferenciais B	1.557.426	—	1.557.426	19.156
Preferenciais C	21.414.713	—	21.414.713	263.401
	802.729.540	634.700.000	168.029.540	2.066.763

As Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, de 31 de maio de 1984 aprovaram o aumento de capital autorizado em Cr\$ 8.639.523 em função do aumento do valor nominal das ações de Cr\$ 6,70 para Cr\$ 12,30 e a previsão de futura subscrição de capital ordinário.

O Capital Autorizado em 31.12.84 é de Cr\$ 9.873.573 correspondente a 802.729.540 ações. Foi aprovado, ainda, o aumento do capital subscrito e integralizado no montante de Cr\$ 940.965 mediante a incorporação de parte da reserva da correção monetária do capital realizado.

O capital subscrito e integralizado, em 31.12.84, é de Cr\$ 2.066.763 representado por 168.029.540 ações de valor nominal de Cr\$ 12,30 cada uma.

As ações preferenciais Classe "A", sem direito a voto, confere direito a dividendos fixos anuais de 10%, não cumulativos, calculados sobre o capital nominal com prioridade sobre qualquer distribuição de lucros aos acionistas de outras espécies de ações.

As ações preferenciais Classe "B", sem direito a voto, tem prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% anuais, não cumulativos e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

As ações preferenciais classe "C", sem direito a voto, tem participação integral nos resultados da companhia nos termos do § 2º, Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74.

NOTA 7 - BENS HIPOTECADOS

O Tropical Hotel Santarém com todas as suas benfeitorias está hipotecado em garantia do contrato de financiamento, firmado entre a coligada Companhia Tropical de Hotéis e o Banco da Amazônia S/A. A dívida da coligada em 31.12.84 é de 10.606 ORTN's equivalentes a Cr\$ 234.504.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

CPF - Nº 010.094.608/97

LUIZ WYLMAR RODRIGUES NETO

Diretor Operacional

CPF - Nº 029.822.428/34

DE ACORDO: CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO:

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

CPF - Nº 010.094.608/97

TARSO OSMAN GUEDES PIEGAS

Diretor Superintendente

CPF - Nº 410.143.757/20

HÉLIO CÔELHO

Diretor Comercial

CPF - Nº 022.380.717/68

CARLOS ISIDORO AMODEU

CPF - Nº 024.071.088/68

ALEXANDRE M.F. DA SILVA

Diretor Financeiro

CPF - Nº 002.508.214/00

LUIZ GONZAGA XAVIER PITTAS

Técnico em Contabilidade - CRC RS 10879-T-SP-628 S/PA.

CPF Nº 011.238.688/72

LUIZ ZITTO BARBOSA

CPF - Nº 067.766.638/15

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE AUTOS E TURISMO (CONTINUA)

CGC/MF : 04.233.604/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/84

ATIVO

CIRCULANTE

- Caixa
- Bancos C/Movimento
- Mercadorias
- Clientes

PERMANENTE

INVESTIMENTOS

- Linhas Telefônicas
- Incentivos Fiscais - Finam

IMOBILIZADO

- Terrenos
- Edifícios
- Móveis e Utensílios
- Instalações
- Veículos
- Máquinas e Equipamentos
- Depreciações (-)

PASSIVO

CIRCULANTE

- Fornecedores
- Imp? Retido na Fonte a Recolher
- ICM
- Contas a Pagar
- Provisão p/ IR

1.455.776.139

139.984.036

1.246.165

54.017.876

41.895.521

27.824.482

1.315.782.101

60.296.176

5.384.052

54.912.124

1.255.495.925

92.536.944

910.372.787

484.049.495

31.882.346

46.704.726

39.404.785

349.555.168

1.455.776.139

120.457.784

47.234.481

8.254.271

944.372

14.275.832

49.748.836

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Capital
- Reserva Legal
- Reserva de Lucros Acumulados
- Reserva de Cor.Mon. Capital Realizado
- Reserva p/Aumento de Capital

1.335.318.345

540.000.000

118.068.545

91.246.686

585.105.001

898.114

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em 31/12/84

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

- Serviços
- Mercadorias
- ICM Vendas

CUSTOS

- Serviços
- Mercadorias

LUCRO OPERACIONAL

- Despesas Administrativas
- Despesas Financeiras
- DESPESAS Tributárias
- Depreciação
- Receita Financeira
- Result. Cor. Mon. Balanço
- Variação de Prov. IR

LUCRO BRUTO

LUCRO LÍQUIDO

- Prov. IR
- Reserva Legal (5%)

1.163.208.182

954.699.082

215.117.466

6.606.366

237.466.553

125.591.336

111.875.215

925.741.629

787.389.553

37.207.075

34.771.963

82.040.242

10.487.055

57.886.052

41.086.435

52.707.903

49.748.836

2.959.065

147.953

MA.DAS GRAÇAS OLIVEIRA

DA SILVA

Tec.Cont. 4422 CRC-PA

(Ext.nº 4502-Reg.nº 13.461-Dia 16/04/85)

AVINEL S/A-AVICULTURA INDUSTRIAL-CGC/MF: 04.072.815/0001-37.

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 2.000.000.000, CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR\$ 628.272.694. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14.03.85, ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À RODOVIA BR 316 KM 52 EM SANTA IZABEL DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE 350.000.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE CR\$ 350.000.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OF. GS Nº 01311/85 DE 05.03.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 27.03.85 ASSINADO PELO SR. YASUHIRO WATANABE-DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA, PELO SR. RAIMUNDO N.C. CORDEIRO-DIRETOR E LUIZ E.P. LOBÃO-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº 587 DE 01.04.85. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL. RESUMO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31.12.84, ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À RUA BENJAMIN CONSTANT-S/Nº EM SANTA IZABEL DO PARÁ, ATENDENDO CONVOCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NOS DIAS 20, 21 E 24/12/84. PRESENTE A TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. YASUHIRO WATANABE E HARUYO HASHIMOTO, SECRETÁRIA. LIDA A ORDEM DO DIA: A) ALTERAÇÃO DO ARTIGO QUINTO DO CAPITAL SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 2.000.000.000, DIVIDIDOS EM 2.000.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CR\$ 1 CADA UMA, SENDO UM BILHÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E UM BILHÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA GERAL. ESTE EXTRATO DE ATA É CÓPIA FIEL DA CONSTANTE EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº 444/85 DE 13.03.85-ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28.12.84, ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À RUA BENJAMIN CONSTANT-1229 EM SANTA IZABEL DO PARÁ, PRESENTE A TOTALIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. YASUHIRO WATANABE. LIDA A ORDEM DO DIA: A) SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 370.765.809 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS INTEGRALIZADAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, PROVENIENTE DOS CRÉDITOS DOS ACIONISTAS YASUHIRO WATANABE E HARUYO HASHIMOTO. B) MUDANÇA DA SEDE SOCIAL PARA A BR 316 KM 52 EM AMERICANO, ONDE ENCONTRA-SE O PARQUE AVICOLA E ABERTURA DO ESCRITÓRIO DE APOIO À RUA BENJAMIN CONSTANT-1229 NA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ, AMBOS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. DELIBERAÇÕES: A REUNIÃO FOI SUSPensa PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA A CONFEÇÃO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. ESTE EXTRATO DE ATA É CÓPIA FIEL DA CONSTANTE EM LIVRO PRÓPRIO. ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº 610/85 DE 02.04.85-ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(T.nº 05369-Reg.nº 13.484-Dia 16/04/85)

RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF. 04.905.212/0001-79

End.: Trav. Cristóvão Colombo, 144-altos-Icoaraci - Cidade: Belém/Pará.

AVISO

Comunicamos aos Acionistas que se encontram a disposição na sede social à Trav. Cristóvão Colombo, 144-Altos-Icoaraci/PA., os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Icoaraci(Pa.), 05 de março de 1985

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Diretor Presidente

(Ext.nº 4507-Reg.nº 13.478-Dias 16,17 e 18/04/85)

RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF.- 04:905.212/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de Abril de 1985 às 10:00 horas, em sua sede social na Trav. Cristóvão Colombo, 144-altos-Icoaraci/PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

- 1) Aprovação das contas da Diretoria, demonstração e destinação do resultado do exercício;
- 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua consequente capitalização;
- 3) Eleição da Diretoria;
- 4) Fixação dos honorários da Diretoria;
- 5) Outros assuntos de interesse social.

Icoaraci(Pa.), 11 de abril de 1985

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Diretor Presidente

(Ext.nº 4508-Reg.nº 13.478-Dias 16,17 e 18/04/85)

COMBÚ-COMPANHIA BUDALINA DO MARAJÓ-CGC/MF: 04.201.943/0001-33-CONVOCAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL NA SEDE SOCIAL SITO NO RIO TAUÁ, MUNICÍPIO DE MUANÁ, ÀS OITO HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 1985, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.84 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. A) ELIZIR MARTINS RAMOS DA SILVA.

(T.nº 05368-Reg.nº 13.483-Dia 16/04/85)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR

CGC/MF-Nº 0434305/0001-50

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR, para a Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 28 de abril de 1985, respectivamente às 10:00 e 11:00 horas, na sede da Empresa, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Pauta da Assembléia Geral Ordinária:

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas, referentes ao exercício de 1984.
- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do artigo 167, da Lei Federal nº 6.404/76.
- 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus suplentes.

- 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixação de seus honorários; e
- 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Pauta da Assembléia Geral Extraordinária:

- 1) Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa, e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- 2) Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital e Lucros constantes no Balanço encerrado em 31.12.1984; e
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 09 de abril de 1985.

Acyrr Faiva Pereira de Castro

Presidente do Conselho de Administração da PARATUR

(Ext. nº 4464 - Reg. nº 13394 - Dias, 12, 15 e 16.04.85)

COMPANHIA PARAENSE DE
MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO-
COPAGROASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da COPAGRO para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no próximo dia 25.04.85, às 11:00 horas e 12:00 horas, respectivamente na sede da Empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, KM-20, Vila de Marituba, Ananindeua, Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - 11:00 horas - Assembléia Geral Ordinária
 - a) Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício findo em 31.12.84.
 - b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado no valor de Cr\$ 10.923.509.981 (Dez bilhões, novecentos e vinte e três milhões, quinhentos e nove mil novecentos e oitenta e um cruzeiros), conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168, da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do Art. 7º do Estatuto Social.
 - c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 8.773.089.466 (Oito bilhões, setecentos e setenta e três milhões, oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros), conforme dispõe o inciso IV do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76.
 - d) Eleição do Conselho de Administração
 - e) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.
 - f) O que ocorrer.
- 2 - 12:00 horas - Assembléia Geral Extraordinária
 - a) Alteração do Artigo 7º e seus parágrafos do Estatuto Social.
 - b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pa. 12 de abril de 1985

A DIRETORIA

(Ext.nº 4490-Reg.nº 13.456-Dias 15,16 e 17/04/85)

TÁBULA VEÍCULOS S/A

C.G.C. 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos aos Senhores Acionistas, para as reuniões das Assembléias Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, no dia 22 de abril do corrente ano, com início às 10.00 (dez) horas, na sede social da empresa, à Trav. D. Pedro I nº 353, nesta cidade de Belém-Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- A.G.O.: a) - Tomar as contas da Diretoria; examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
b) - Eleger os membros da Diretoria e fixar suas retiradas de pro-labore;

- e) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social
A.G.E.: a) - Discutir e votar a proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social de Cr\$ 900.000.000 para Cr\$ 1.800.000.000, mediante incorporação de Cr\$ 750.000.000 retiradas de Reservas de Capital e Cr\$ 150.000.000 subscrição dos acionistas, e a consequente alteração da redação do artº 5º (quinto) do Estatuto Social;
b) - O que ocorrer de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1985

a) - Junichiro Yamada
Diretor - Presidente.
(Ext. nº 4466 - Ref. nº 13402 - Dias 12, 15 e 15.04.85)

AGROTEP S/A - AGROPECUÁRIA

04.971.057/0001-99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas;

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras abaixo, referente ao exercício de 1984, em comparação com o exercício de 1983, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Belém(PA), em 18 de março de 1985
A DIRETORIA

BALANÇO		PATRIMONIAL	
ATIVO	Em 31 de dezembro 1984	PASSIVO	Em 31 de dezembro 1983
ATIVO CIRCULANTE	(1) 117.026.060,00	PASSIVO CIRCULANTE	(1) 94.037.585,00
Ativo Disponível	48.436,00	Contas Correntes Diretoria	82.248.758,00
Caixa e Bancos	48.436,00	Contas a pagar	3.973.807,00
Realizável a Curto Prazo	116.977.624,00	Credores Diversos	6.594.858,00
Adiantamentos	1.700.000,00	Providência Social a recolher	399.062,00
Estoques	2.812.298,00	Obrig. Trib. a recolher	17.999,00
Rebancos	112.440.000,00	Contrib. ao FGTS a recolher	803.101,00
Devedores	25.326,00	Patrimônio Líquido	50.401.137,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	(2) 7.390,00	Cap. Social	5.013.204.671,00
Investimentos	7.390,00	Cap. Social	1.366.669.581,00
ATIVO PERMANENTE	(3) 4.990.208.806,00	Ações Pref.	1.637.581.331,00
Ativo Imobilizado	1.931.638.068,00	(-) A Integra	(732.734.308,00)
Terras	260.336.094,00	Lizar	699.808.472,00
Pastagens	968.755.211,00	Ações Ordinárias	(237.985.914,00)
Obras de Infra-estrutura	280.842.508,00	Lizar	3.783.505.786,00
Instalações	85.446.034,00	Reservas	221.664.768,66
Pecuárias	25.817.771,79	Reservas de cap. cor. monet.	2.818.653.106,00
Construções	91.102.371,00	Reserva Especial de cap.	265.988.000,00
Civis	135.824.790,00	Reserva de Reavaliação	(136.970.696,00)
Veic. máq. e equipamentos	15.797.260,00	Prejuízo Acumulado (-)	(44.638.053,22)
Móveis e Utensílios	1.838.104.268,00	Reserva Cor.	(136.970.696,00)
(-) Depreciação Acumulada	(69.867.700,00)	Monetária	(44.638.053,22)
Gado	1.768.236.568,00	COMPENSAÇÃO (3)	---
Ativo Imobilizado Intangível	128.113.181,00	Contas Passivas	1.700.150,00
Estudos e Projetos	126.998.260,00	Contas Ativas (-)	(1.700.150,00)
Marcas e Patentes	1.114.921,00	TOTAL DO PASSIVO	5.107.242.256,00
Ativo Diferido	2.930.457.557,00	VO (1+2+3)	5.107.242.256,00
Custos dos Rebancos a amort.	909.721.652,00	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Deficit de Im. plantação a amortiz.	2.020.735.905,00	RECEITA OPERACIONAL	
TOTAL DO ATIVO	5.107.242.256,00	Vendas-Gado mensal	86.400.000,00
VO (1+2+3)	5.107.242.256,00	(-) Custos das vendas	17.280,00
		(1) 69.120.000,00	
		DESPESAS OPERACIONAIS	
		Custos dos Rebancos	120.726.950,00
		(-) Reprodução e Recuperação	41.090.000,00
		Custo da Serraria	3.170.199,00
		(-) Produção Agrícola	(577.500,00)
		(2) 82.807.149,00	
		DESPESAS FINANCEIRAS	
		Despesas Financeiras	4.385.980,00
		(-) Receitas Financeiras	(520.000,00)
		(3) 3.865.980,00	
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
		Correção Monetária do Exercício	116.736.912,00
		(4) (3.764.156,00)	
		Lucro Líquido (ou Prejuízo)	(130.525.885,00)
		(1-2-3-4-5)	(130.525.885,00)

ORIGENS	1984	1983	APLICAÇÕES	1984	1983
LUCROS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.994.027,00	2.768.234,85	ADIÇÕES DO ATIVO PERMANENTE	3.396.935.373,00	921.930.519,87
DEPRECIACÕES	-	-	Investimentos	1.353.361.728,00	349.277.474,07
VALOR RESIDUAL DO IMOB. BAIXADAS	-	-	Inchilizado	2.043.573.645,00	572.653.045,80
REAVALIAÇÃO DE CAP. SOCIAL	110.000.000,00	92.000.000,00	Diferido	-	-
-Ações Ordinárias	50.000.000,00	42.000.000,00	ALMENTO DO REAL	-	-
-Ações Pref.	60.000.000,00	50.000.000,00	LONGO PRAZO	-	-
RECURSOS DE TERC. Aumento do Pass.	-	-	ADJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	-	-
Exig. L/Prazo	-	-	TRANSF. FINANC. LONGO P/ CURTO PRAZO	-	-
Redução Ativo Real L/Prazo	-	-	DIVIDENDOS DIS. TRIB. NO EXERC. DIHIN. RESULT. EXERC. FUTURO	-	-
Alienação de Invest. a Direitos do At. Imob.	-	-	ACQUIÇÕES DE DIRET. DO AT. IMOB.	-	-
Redução de Valores Pendentes	3.154.140.259,00	825.747.587,83	TOTAL DAS APLIC.	3.396.935.373,00	921.930.519,87
COR. MONETÁRIA	228.488.200,00	14.398.800,00	ACRESCIMO AO CAP. CIRCULANTE	99.687.113,00	12.984.102,81
REAV. DOS BENS ATIVOS	3.496.622.486,00	934.914.622,68	SOMA	3.496.622.486,00	934.914.622,68
TOTAL DAS ORIGENS	3.496.622.486,00	934.914.622,68			

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1984	1983	VARIÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	117.026.060,00	17.338.946,01	99.687.113,99
PASSIVO CIRCULANTE	94.037.585,00	50.401.137,99	43.636.447,01
CAPITAL CIRCULANTE	22.988.475,00	(33.062.191,98)	56.050.666,98

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

- 1-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são as seguintes:
a) As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com observância dos dispositivos constantes na Lei nº 6.404/76;
b) É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício;
c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes;
d) Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor das ORTN's, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício;
e) Os estoques estão avaliados ao custo de aquisição;
f) A depreciação é calculada pelo método linear, sobre os valores corrigidos. As taxas utilizadas levam em consideração a vida útil dos bens e de acordo com a legislação fiscal, variando de 10% a 20% ao ano;
g) As despesas pré-operacionais estão registradas ao custo corrigido e serão amortizadas em um período máximo de 10 anos, a partir do término do projeto.
- 2-REAVALIAÇÃO DE BENS ATIVOS
a) O rebanho vacum foi totalmente reavaliado, adotando-se como parâmetro o valor da pauta fiscal do Estado de Mato Grosso, e o resultado dessa reavaliação, no valor de Cr\$228.488.200,00 foi integralmente contabilizado em conta do Patrimônio Líquido.
- 3-IMOBILIZADO
a) Os valores imobilizados estão isentos de qualquer ônus, assim como os demais valores ativos.
- 4-FINANCIAMENTOS
a) Não foi utilizada nenhuma linha de crédito, para empréstimos ou financiamentos, durante o período.
- 5-PATRIMÔNIO LÍQUIDO
a) O capital social autorizado é de Cr\$2.337.653.106,00, dividido em Cr\$699.808.472 ações Ordinárias e 1.637.581.331 Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, e foi aprovada pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas, realizada em 30 de abril de 1984.
Sua composição em 31 de dezembro de 1984

	Cap. Autorizado	Integralizado	A Integralizar
Ações Ordinárias	Cr\$ 699.808.472,00	Cr\$ 461.822.558,00	Cr\$237.985.914,00
Ações Preferenciais Cl. "A"	Cr\$ 156.240.086,00	Cr\$ 149.083.701,00	Cr\$ 7.156.385,00
Ações Preferenciais Cl. "B"	Cr\$ 36.430.278,00	Cr\$ 36.430.278,00	---
Ações Preferenciais Cl. "C"	Cr\$1.444.910.967,00	Cr\$ 719.333.044,00	Cr\$726.577.923,00
	Cr\$2.337.389.803,00	Cr\$1.366.669.581,00	Cr\$970.720.222,00

- b) Reserva de Capital
A Reserva Especial de Capital, no valor de Cr\$2.818.653.106,00, correspondente à correção monetária sobre o Capital Social Integralizado, e de acordo com a Lei nº 6.404/76, fica sujeita à aprovação da A.G.O.
- c) Reserva de Reavaliação
A valor desta conta, em Cr\$265.988.000,00, correspondente a reavaliação de bens ativos, mencionados na nota 3, e fica sujeito à aprovação pela A.G.O., cabendo a mesa opinar sobre a sua destinação;
- d) Prejuízo Acumulados
Este saldo corresponde ao resultado negativo da correção monetária, no valor de Cr\$..... 136.970.696,00, calculado nos seis últimos exercícios.

	SAVERIO MARANHÃO	JOÃO GANDEU
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES	Diretor Administrativo	Tec. Cont. CRC-SP 53774-"S"-PA
CPF 012.383.298-53	CPF 074.392.498-91	CPF 198.369.618-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROTEP S/A-AGROPECUÁRIA, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado as Demonstrações Financeiras da empresa, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas, as Demonstrações Financeiras, e demais contas, referentes ao exercício de 1984, tendo verificado a sua exatidão, bem como as mais perfeita ordem em livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém(PA) em 18 de março de 1985

	VERGÍLIO DUMBRA	IZUR OTSUKI
MAURICIO SILVERIO GOMES	CPF 735.915.808-72	CPF 029.124.068-20
CPF 026.353.208-49		

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
04.789.988/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas;
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, oferecemos à apreciação e julgamento dos senhores acionistas, os atos e contas relativos ao exercício social em 31 de dezembro de 1984, através do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado que refletem a realidade da atividade produtiva, notadamente a agroindústria de alimentos seguída pela penultima por mudanças na política agrícola. Agradecemos aos senhores acionistas a confiança depositada nesta Administração, às autoridades em geral e colocamo-nos à disposição para

ra quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários sobre os fatos que a seguir expomos,

Ananindeua, 09 de abril de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984		1984		1983	
A T I V O		1984	1983	P A S S I V O	
CIRCULANTE				CIRCULANTE	
DISPONÍVEL				Contas a Pagar	212.199.000
Caixa e Bancos	19.048.036	20.373.828,00		Encargos Sociais	1.730.679
Clientes:				Fornecedores	6.173.523
Duplicatas a receber	185.153.347	211.034.537,80		Imp. a recolher	29.507
(-) Duplicatas Descontadas	33.712.073	50.559.448,03		Total do Passivo Circulante	220.132.709
Devedores por Notas Fiscais	-	4.968.000,00			
Estoque:				EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Materia Prima, Produtos Acabados, Mat. de Embalagens e Sobressalentes	385.471.000	220.153.400,00		Financiamentos	386.394.753
Outros Créditos:				Total do Exigível a Longo Prazo	389.822.143,24
I.C.M. a receber	4.083.123	2.069.134,44			
Total do Ativo Circulante	560.043.433	408.039.452,29		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Capital	465.627.500
Contas Correntes Coligadas	18.931.006	26.336.509,00		Reserva de Capital	
Total do Realizável a Longo Prazo	18.931.006	26.336.509,00		Reserva de Correção do Capital	1.002.402.882
PERMANENTE				Reserva p/Aumento de Capital	7.340.277
INVESTIMENTOS:				Reserva p/Isenção do I.Renda	55.275.014
Participações Societárias	562.383.668	171.961.562,87		Reserva de Realização	282.869.216
Inc. Fiscais	227.322	227.322,00		Reserva de Lucro:	
IMOBILIZADO				Reserva Legal	66.063.374
Instalações	11.547.622	3.662.656,00		Lucro em suspensão	102.653.599
Máquinas e Equip.	867.981.296	275.304.902,00		Total do Patrimônio Líquido	1.982.231.862
Mov. e Utens.	99.785.137	31.649.688,00			
Terrenos e Pred.	915.042.262	290.232.305,00		TOTAL DO PASSIVO	2.588.759.324
Veículos	190.784.211	63.112.627,00			
(-) Depreciações Acumuladas	637.966.633	183.341.426,04			
Total do Ativo Permanente	2.009.784.885	652.809.636,83			
TOTAL DO ATIVO	2.588.759.324	1.087.185.598,12			

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Venda de Produtos		1.814.408.848	1.025.429.588,22
(-) Impostos e Taxas s/vendas		250.442.643	134.473.424,23
		1.563.966.205	890.956.163,99
(-) Custos:			
De Produtos		1.196.037.759	807.013.439,29
Outras Receitas Operacionais		367.928.446	83.942.724,70
		16.537.098	7.974.109,46
		384.465.544	91.916.834,16

(-) DESPESAS:	64.493.747	26.075.439,95
Administrativas	13.235.582	6.534.835,79
C/Pessoal	45.255.861	20.338.610,94
C/Vendas	2.603.444	890.130,87
Tributárias	239.442.097	71.643.193,21
Financeiras	150.801.103	73.258.345,48
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	12.307.303	7.345.779,00
RESULTADO NEGATIVO EM PART. SOCIETÁRIAS	157.928.613	32.347.189,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO I.RENDA	55.275.014	11.321.516,00
RESERVA DE ISENÇÃO DO I.RENDA	102.653.599	21.025.673,88
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS			
Acrescimo do Patrimônio Líquido	1.393.184.221		
Variação do Realizável a Longo Prazo	7.405.503	1.400.589.724	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Aumento do Ativo Permanente	1.356.975.248		
Variação do Exigível a Longo Prazo	3.427.390	1.360.402.638	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			40.187.086
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	1984	1983	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	560.043.433	408.039.452	152.003.981
PASSIVO CIRCULANTE	220.132.709	108.315.814	111.816.895
CAPITAL CIRCULANTE	339.910.724	299.723.638	40.187.086

NOTAS EXPLICATIVAS

1-O Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado foram elaborados dentro do padrão estabelecido por Lei; 2 - A Correção Monetária foi efetuada através dos saldos diretos das contas; 3 - A Conta Corrente Coligadas dentro do Realizável a Longo Prazo representa o saldo devedor de nos sa Coligada CIAGRO-Cia. Agroindustrial de Roraima no valor de Cr\$18.931.006; 4-A conta Financeiras dentro do Exigível a Longo Prazo refere-se ao saldo credor das seguintes instituições financeiras: Banco da Amazônia S/A Cr\$289.694.753; Banco do Brasil S/A Cr\$20.000.000; BRADESCO Cr\$33.000.000; Banco do E. do Rio de Janeiro S/A Cr\$5.000.000; Banco Mercantil do Brasil S/A Cr\$2.700.000; Banco Real S/A Cr\$25.000.000; Banco Itaú S/A Cr\$6.000.000 e Banco Sul Brasileiro S/A Cr\$5.000.000; 5 - Os estoques foram levantados obedecendo as normas estabelecidas em Lei excluindo-se o ICM.

Ananindeua-Pará, 31 de dezembro de 1984

aa) Galliano Cei - Presidente
Alice Teixeira Cei - Vice-Presidente
Olinto Alfredo Cei - Diretor Industrial
Matias da Silva Pantoja
Tec. Contab.-CRC-PA 1639
CIC 002.434.742-87

PARER DO CONSELHO FISCAL

Nós membros do Conselho Fiscal da Galliano Cei Indústria e Comércio S/A, convocados para apreciar as contas da Diretoria relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1984, reunidos na sede da Empresa à Rodovia BR 316 Km 2, Ananindeua, neste Estado e examinamos os documentos contábeis em que se baseiam o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado, constatando a veracidade dos mesmos, assim como a clareza dos referidos documentos. Deste modo somos de parecer favorável a aprovação das contas apresentadas, na reunião de Assembleia Geral de seus acionistas, que se realizará oportunamente.

Ananindeua-Pará, 29 de março de 1985

aa) Gumerindo Rodrigues Cesário
Leonel dos Santos Cordeiro
Joaquim Duarte Ribeiro Júnior

(T. nº 05370, Reg. nº 13.492, Dia: 16.04.85)

SENHA S/A

CGC Nº 04.570.305/0001-90

Convocação

Convidamos os senhores acionistas para participarem da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente Data: 24.IV.85. Horário: 16:00 hs. Local: Sede Social, al. Av. Generalíssimo Dantas 1683/204 - Belém (PA). I. Da Assembleia Geral Ordinária: a) tomada de contas da Administração, exame e decisão, e votação das demonstrações financeiras e do relatório da diretoria; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital; c) nova redação do Art. 5º do Estatuto Social, inclusive com aumento de Capital Autorizado. II. Da Assembleia Geral Extraordinária: a) Reformulação do Estatuto Social Art. 16 Conselho de Administração; b) fixação dos honorários da administração, a que ocorrer. Belém, 11.IV.85. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 05356 - Reg. nº 13440 - Dias 15, 16 e 17.04.85)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

CGC 04.967.899/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 15 de maio de 1985, às 17:30 horas, na Sede Social, Fazenda Inajá s/nº, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e aprovação do relatório da Administração e demonstração relativa ao exercício findo em 31/12/84;
- Aprovação e capitalização da Correção Monetária do Capital Social realizado;
- Fixação da remuneração da Administração;
- Outros assuntos de interesse social.

EXTRAORDINÁRIA:

- Aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Convidamos, assim, a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76.

Conceição do Araguaia, 04 de abril de 1985.

ROBERTO NASCIMENTO

Pres. do Cons. de Administração

(Ext. nº 4481-Reg. nº 13.436-Dias 15, 16 e 17/04/85)

MARABÁ REFRIGERANTES S/A

CGC. 04.318.556/0001-1

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que encontram-se à disposição dos acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6404/76.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 10,00 horas do dia 30 de abril de 1985, na Sede Social da Empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 1984;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; e
- Outros assuntos de interesse social.

2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Incorporação de lucros e reservas ao Capital Social com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
- O que ocorrer.

Marabá (PA), 31 de março de 1985

JUAREZ DE PAULA SIMÕES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. nº 4460 - Reg. nº 13385 - Dias 12, 15 e 16.04.85)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARA S.A.

CGC Nº 05 426 630/0001-46

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se cumulativamente, no dia 25 de abril de 1985, às 15 horas, na sede social, à Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$838.663.402 (oitocentos e trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois cruzeiros) e sua capitalização; c) aumento do Capital Social para Cr\$3.036.000.000 (três bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros), mediante a capitalização do saldo da conta de Correção Monetária do Ativo, no valor de Cr\$661.115.211 (seiscentos e sessenta e um milhões, cento e quinze mil, duzentos e onze cruzeiros) e de parte dos Lucros Acumulados, no valor de Cr\$18221.387 (dezoito milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse social. Continuar na sede social à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Santana do Araguaia, 11 de abril de 1985. ass. ROBERTO B. PEREIRA DE ALMEIDA FILHO - Presidente.

(Ext. nº 4492-Reg. nº 13.468-Dias 16, 17 e 18/04/85)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

CGC. (MF) 04.918.447/0001-03

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 1985, em sua sede social a Rua do Arsenal, 380 - Cidade Velha. Presente a totalidade dos Acionistas, detentores de Ações Ordinárias, sendo Aclamado Presidente Antonio Bernardo de Souza Filho e Secretário Carlos Alberto Camara de Souza. Foi votada e aprovada a Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 5.605.392.753 e a Correção Monetária Especial no valor de Cr\$ 21.158, totalizando a Capitalização em Cr\$ 5.605.413.911, rateada proporcionalmente pelas Ações Existentes em 31.12.84. Foi reeleito para o Bie - nio 85/87 os Diretores Carlos Alberto Camara de Souza-Diretor - Financeiro e Antonio Bernardo de Souza Filho-Diretor - Comercial. Foi aprovado o Pro-labore Mensal para cada diretor no valor de Cr\$ 4.000.000 a partir de Dezembro/84. Nova Redação para o Artigo 5º dos Estatutos Sociais-ARTIGO 5º. A Sociedade tem um Capital Fixo de Cr\$ 10.037.807.911, divididos em Ações Ordinárias e Preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1 (Um Cruzeiro) cada uma. Nova Redação p/o Artigo 15º, Paragra-

fo Primeiro: A Diretoria terá mandato de 2 anos podendo ser reeleita. O Texto Integral desta ATA foi lavrado em livro pro prio e Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCSPA, por decisão da 2ª Turma, sob o nº 499/85 de 11/04/1985. ALFREDO COELHO-Secretário Geral.

(Ext. nº 4496-Reg. nº 13.472-Dia 16/04/85)

CCB-COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC.05.836.218/0001-02

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CCB-Compânia Cria - dora de Búfalos, convocados a reunirem-se em Assem - bléia Geral Ordinária, que realizar-se-á em sua sede social à Rua Santo Antonio, 432 nesta cidade, às 09:00 horas do dia 25 de abril de 1985, para deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1984; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1985; d) Aprovação da correção monetária do Capital e sua consequente capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei 6.404 de 15.12.76; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se rem o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 25 de março de 1985

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

-Diretora Presidente-

(Tn. 05351-Regn. 13.421-Dia 12,15 e 16/04/85)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A-IMPAP

CGC(MF) 04.750.675/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S/A-IMPAP, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1985 às 10 horas em sua sede social no Distrito Industrial de Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- 1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31.12.84;
- 2-Correção da Expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
- 3-Alterações Estatutárias consequentes;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acha-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua-PA, 10 de abril de 1985

MARIO PAULO SZEKACS
Presidente

(T. nº 05364 - Reg. nº 13453 - Dias 15, 16 e 17.04.85)



DENDÊ DO PARÁ S/A. "DENPASA"

CGC/MF 04.834.784/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos oferecer a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais demonstrações financeiras das Com-
panhia, correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, cabendo-lhes
alinhar as considerações abaixo.

RESULTADO DO EXERCÍCIO
Apresentamos um lucro líquido de Cr\$ 9.040.196 mil, contra Cr\$ 174.800 mil do exercício
anterior. Tal performance deve-se a reação de preços no mercado internacional de ilcas, como tam-
bem ao aumento de produção agrícola das novas áreas incorporadas como produtivas.

SETOR AGRÍCOLA

Foram produzidos 41.875t de cachos de frutos, com média de 16,8t cachos/frutostha. Prevê-

se para 1985 colheita de 53.159 ton de cachos/frutos com média de 17,4t de cachos/fruto.

ÁREA HA	1985	%	1986	%	1987	%
Produtiva	3.052	60	4.069	91	5.060	100
Desenvolvimento	2.008	40	451	9		

Silenciamos com satisfação a boa performance da Cooperativa da Santa Izabel e das produ-
tores autônomos. Foram entregues 12.365 toneladas de frutos, significando o aumento expressivo de
40% sobre o ano anterior, mobilizando o total de Cr\$ 2.032.700.000, exclusive ICM.

Belém(Pa), 30 de março de 1985

CHARLES FREDERIK D'KOMPIER
Diretor-Presidente
CPF-009.090.337-49

RAIMUNDO LUIZ ROCHA DE SOUZA
Diretor-Superintendente
CPF-000.245.542-00

GASTÃO CARVALHO FILHO
Dir. Vice-Presidente em Exercício
CPF-657.376.958-91

PEDRO CARLOS DE BRITO
Membro do Conselho de Administração

DOMINGOS SIMPLÍCIO MATEZ DE BARROS
Membro do Conselho de Administração

JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO
Membro do Conselho de Administração

OVIDIO CARLOS DE BRITO
Membro do Conselho de Administração

PAULO CARLOS DE BRITO
Membro do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL

		31 de dezembro	
		1984	1983
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e bancos	1.154.483	96.512	974.339
Aplicações financeiras	1.777.320	665.626	83.857
Duplicatas a receber	919.325	422.739	772.746
(+) Duplicatas descontadas	(35.672)	(125.304)	(2.469)
(-) Duplicatas a receber	(490.000)	(50.637)	(50.637)
Empréstimos a receber	11.285.659	590.326	123.207
Estoque	3.065.427	1.143	1.900
Empréstimos a controladora	111.253	88.828	51.098
Adiantamentos a fornecedores	15.113	462.173	1.420.569
Depósito BACEN - RES 741	909.616	38.846	3.559.282
Outras contas a receber	111.253	44.385	2.681.285
Depositos antecipados	19.165.728	2.390.274	4.250.173
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos	664.638	97.489	1.603.586
Bônus	18.377	3.110	190.405
Empréstimos compulsórios	683.015	100.599	7.705.263
PERMANENTE			
Imobilização	125.808	9.803.751	54.904.860
Imobilizado	33.533.560	990.490	12.685.114
Dívidas	1.396.749	10.194.241	
TOTAL DO ATIVO			
	54.904.860	12.685.114	
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Empréstimos	13.213.179	3.559.282	6.931.405
Capital Social	6.931.405	2.681.285	18.395.550
Reservas de capital	18.395.550	4.250.173	1.603.586
Reservas de lucros	9.105.020	190.405	36.035.561
Lucros acumulados	36.035.561	7.705.263	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos	54.904.860	12.685.114	
TOTAL DO PASSIVO			
	54.904.860	12.685.114	

Veja notas explicativas da diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

		31 de dezembro	
		1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Vendas	10.038.222	2.165.322	
Mercado interno	5.172.398	827.314	
Mercado externo	(1.415.383)	1.279.325	
Deduções de vendas	13.795.237	2.713.511	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.729.850	1.238.291	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	10.065.387	1.475.220	
LUCRO BRUTO	189.235	162.841	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Vendas	189.235	162.841	
Gerais e administrativas	579.214	163.296	
Honorários (deduzido de Cr\$ 52.876 apropriados	50.802	18.348	
ao imobilizado (1983-Cr\$ 19.096)			
Financeiras (deduzidas das receitas de	15.277		
Cr\$ 9.278.698 (1983-Cr\$ 547.741)			
Depreciações e amortizações	37.619	38.438	
LUCRO OPERACIONAL	14.949.444	1.107.574	
Receitas não operacionais	7.939	10.015	
Variações cambiais líquidas	(8.751.712)	12.272.359	
Correção monetária — credora	6.474.985	1.387.639	
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	12.680.656	232.869	
Imposto de renda	3.640.460	58.080	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.040.196	174.789	
Lucro por ação	1.304	0.065	

Veja notas explicativas da diretoria às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		31 de dezembro	
		1984	1983
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e bancos	1.154.483	96.512	974.339
Aplicações financeiras	1.777.320	665.626	83.857
Duplicatas a receber	919.325	422.739	772.746
(+) Duplicatas descontadas	(35.672)	(125.304)	(2.469)
(-) Duplicatas a receber	(490.000)	(50.637)	(50.637)
Empréstimos a receber	11.285.659	590.326	123.207
Estoque	3.065.427	1.143	1.900
Empréstimos a controladora	111.253	88.828	51.098
Adiantamentos a fornecedores	15.113	462.173	1.420.569
Depósito BACEN - RES 741	909.616	38.846	3.559.282
Outras contas a receber	111.253	44.385	2.681.285
Depositos antecipados	19.165.728	2.390.274	4.250.173
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos	664.638	97.489	1.603.586
Bônus	18.377	3.110	190.405
Empréstimos compulsórios	683.015	100.599	36.035.561
PERMANENTE			
Imobilização	125.808	9.803.751	54.904.860
Imobilizado	33.533.560	990.490	12.685.114
Dívidas	1.396.749	10.194.241	
TOTAL DO ATIVO			
	54.904.860	12.685.114	
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Empréstimos	13.213.179	3.559.282	6.931.405
Capital Social	6.931.405	2.681.285	18.395.550
Reservas de capital	18.395.550	4.250.173	1.603.586
Reservas de lucros	9.105.020	190.405	36.035.561
Lucros acumulados	36.035.561	7.705.263	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos	54.904.860	12.685.114	
TOTAL DO PASSIVO			
	54.904.860	12.685.114	

(Em milhares de cruzeiros)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

		31 de dezembro	
		1984	1983
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro líquido do exercício	9.040.196	174.789	
Despesas (receitas) que não afetam o capital			
circulante:			
Ajuste de exercícios anteriores	(200)		
Correção monetária	(6.474.985)	(1.387.639)	
Variação cambial do exígível a longo prazo	9.469.368	2.270.386	
Correção monetária da realizável a longo prazo	(386.429)	(28.360)	
Isenção do imposto de renda	3.473.706	51.950	
Depreciações e amortizações	85.334	90.527	

Valor residual do imobilizado	200.332	79.865
RECURSOS DE TERCEIROS	16.187.432	1.663.722
Aumento do exígível a longo prazo	2.099.433	527.577
TOTAL DAS ORIGENS	18.286.865	2.191.299
APLICAÇÕES DE RECURSOS	198.455	54.372
Aumento do realizável a longo prazo	103.000	871.139
Aumento do imobilizado	3.081.979	41.741
Aumento do diferido	113.710	160.877
Dividendos distribuídos	174.077	—
Utilização de reservas	—	—
Transferência do exígível a longo prazo para o circulante	1.914.904	161.732
TOTAL DAS APLICAÇÕES	5.746.962	1.128.984
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE	12.539.903	1.062.315

Veja notas explicativas da diretoria às demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA, ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de cruzeiros)

	31 de dezembro 1984	31 de dezembro 1983
F. Imobilizado:		
Plantações	6.770.890	5.310.811
Construções civis	6.496.575	5.373.330
Máquinas e instalações	5.625.631	3.785.211
Implantações agrícolas	951.017	719.864
Veículos	762.464	429.570
Móveis e utensílios	526.127	225.999
Seguros	113.050	29.791
Embarcações	19.616	8.317
Terenos (incluindo reservas florestais)	21.205.380	7.742.276
Outras em andamento	5.013.428	1.437.390
Plantio não produtivo	417.069	64.371
Marcas e patentes	14.637.057	3.980.850
	2.902	2.902
	41.275.836	33.533.560

As depreciações do exercício totalizaram CR\$ 862.698 (CR\$ 273.280 mil em 1983) e foram absorvidas, CR\$ 789.900 (CR\$ 247.598 mil em 1983) ao custo de produção, CR\$ 34.783 (CR\$ 8.947 mil em 1983) diretamente nos resultados e CR\$ 36.013 (CR\$ 16.735 mil em 1983) as construções civis e plantações.

	31 de dezembro 1984	31 de dezembro 1983
G. Diferido:		
Deposito de implantação	2.149.872	388.730
Deposito de instalação	85.301	1.760
	2.235.173	390.490

	31 de dezembro 1984	31 de dezembro 1983
H. Empréstimos:		
Em moeda nacional:		
Comitê	688.048	438.827
Cibank	1.799.168	342.127
Banco do Brasil	24.272	62.606
Bamerindus	67.963	—
	2.579.451	843.560
Em moeda estrangeira:		
F.M.O. (fl.)	3.510.016	1.230.061
IFC (US\$)	11.144.000	2.460.000
3.500.000	14.654.016	3.690.061
TOTAL	17.233.467	4.533.621
Circulante	(4.020.288)	(974.339)
Exígível a longo prazo	13.213.179	3.559.282

A empresa possui três empréstimos com o Banco do Brasil, resgatáveis a longo prazo com vencimentos previstos para 1987, sendo os encargos financeiros de 14%, 21% e 23,5% a.a. Os empréstimos do F.M.O. são resgatáveis em parcelas anuais, vencendo a primeira em 1985 e a última em 1989, com encargos de 5% e 9,5% a.a. Os empréstimos da IFC são resgatáveis em parcelas semestrais iguais, vencendo a primeira em 1985 e a última em 1990, encargo de encargos financeiros de 11,125% a.a. Todos os empréstimos são garantidos por hipoteca e alienação fiduciária.

I. Capital social
O capital autorizado é composto de 2.973.696 mil (1983 — 1.120.000 mil) ações ordinárias, 1.796.060 mil (1983 — 700.000 mil) ações preferenciais classe "A" e 2.681.261 mil (1983 —

Imposto de renda	51.850	174.789
Lucro líquido do exercício	4.250.173	4.198.323
Saldo em 31 de dezembro de 1983	2.681.285	1.705.263
Ajuste do exercício anterior	4.250.120	(4.198.323)
Aumento do capital	14.921.842	14.921.835
Distribuição de dividendos	3.473.706	3.473.706
Utilização de reservas	9.040.196	9.040.196
Lucro líquido do exercício	36.035.561	18.395.550
Saldo em 31 de dezembro de 1984	6.931.405	14.921.835

Veja notas explicativas da diretoria às demonstrações financeiras

A. Operações:
A principal atividade da empresa consiste, no cultivo, industrialização e comercialização do óleo de dendê.
As plantações, divididas em dois projetos, estão localizadas em Beneditos, aproximadamente 40 quilômetros de Belém, Estado do Pará, onde também está localizada a fábrica de extração do óleo.
Ambos os projetos foram aprovados pelo SUDAM, sendo que o de Parca já está produzindo e o de Aracy (planície) 1982 e 1983, entrará em produção a partir de 1985. Para ambos, a Empresa ganhou isenção de imposto de renda, para um período de dez anos. O projeto de Parca está sendo executado até 1987 (inclusive) e o de Aracy, concluído que se tornar produtivo.
Em abril de 1981, foi adquirida uma área de 23.000ha, no município de Acaá, Estado do Pará, para a formação de plantação adicional de azeitona, no exercício de 1984, a fim de atender a expansão de sua atividade de azeitona, e início a construção de uma segunda fábrica para industrialização do óleo de dendê.

B. Resumo das principais práticas contábeis
As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404, que dispõe sobre as sociedades por ações e leis posteriores.
(1) Correções monetárias — O reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras é feito através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, tendo por base o índice de preços de consumo de Belém, PA, de 1984 e 1983, determinando os seguintes débitos e créditos ao resultado do exercício:

	31 de dezembro 1984	31 de dezembro 1983
Ativo permanente	20.339	5.718.547
Investimento	21.710.960	5.718.547
Imobilizado	895.326	232.968
Diferido	22.626.625	5.951.515
	(16.151.640)	(4.563.876)
Patrimônio líquido	6.474.985	1.387.639
Saldo credor da correção monetária	—	—

(3) Aplicações financeiras — Os depósitos a prazo fixo estão registrados ao custo acrescido das despesas incorridas até a data do balanço, que não excede o valor de mercado.
(4) Estoques — Os estoques de produtos acabados estão valorizados ao preço de realização, líquido de impostos e despesas de vendas. Os demais estoques estão valorizados ao custo médio ou custo de última entrada, que não supera o preço de mercado.
(5) Investimento — Os investimentos estão valorizados ao custo corrigido monetariamente.
(6) Imobilizado — O imobilizado está registrado ao custo de aquisição atualizado, deduzido das depreciações acumuladas, corrigido monetariamente. A depreciação está calculada pelo método de linha reta com base no tempo da vida útil estimado dos bens.
(7) Diferido — Os gastos incorridos na fase de implantação estão sendo diferidos e serão amortizados no prazo de cinco anos a partir da ocasião em que se iniciar o processo produtivo.
(8) Empréstimos — Os empréstimos em moeda estrangeira estão atualizados às taxas vigentes na data do balanço.
(9) Contas a receber — Para melhor apresentação das demonstrações financeiras algumas contas do exercício de 1983 foram reclassificadas para torná-las comparáveis com as do exercício de 1984.

	31 de dezembro 1984	31 de dezembro 1983
C. Caixa e bancos:		
Caixa	444	—
Bancos-conta movimento	914.039	56.741
Overnight	240.000	39.771
	1.154.483	96.512

D. Empréstimos a intermediários
Referem-se a dois empréstimos concedidos a empresas do grupo COTIA, nas condições previstas em lei, com vencimentos para 1985.

Foram dadas em garantia dos empréstimos, os penhores pignoratícios de 13.800 cabeças de gado.

	31 de dezembro 1984	31 de dezembro 1983
E. Estoques:		
Óleo de dendê	2.688.274	207.866
Amendoeiras	21.278	334
Amarelo de dendê	975.875	382.126
	3.685.427	590.326



INDÚSTRIAS BRASIT DA AMAZÔNIA S.A.

COMPANHIA FECHADA - CGCMF Nº 05.090.055/0001-53

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO			PASSIVO		
	31.12.1984	31.12.1983		31.12.1984	31.12.1983
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	304.263	118.982	Fornecedores	1.714.076	1.201.897
Aplicações financeiras	1.098.520	384.995	Financiamentos	500.496	-
Clientes	15.069.611	3.947.292	Provisão para imposto de renda	1.382.476	1.234.947
Provisão para devedores duvidosos	(452.088)	(95.538)	Salários e encargos sociais	516.773	201.461
Estoques	4.153.745	2.400.100	Impostos a recolher	1.084.271	179.395
Outras contas	340.548	314.645	Dividendos propostos	450.000	330.000
	20.514.599	7.070.476	Outras contas	568.000	468.832
				6.196.092	3.730.332
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos para investimentos por incentivos fiscais	250.433	24.682	Contas correntes acionistas	-	894.674
C/C controlada/coligada	435.090	-	Outras contas	9.425	2.321
Outras contas	15.865	457		9.425	896.995
	701.388	25.139			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	9.129.431	2.920.524	Capital social	7.500.000	3.000.000
Participações em sociedades coligadas	155.144	51.777	Reservas de capital	21.038.367	4.420.609
Outras participações	6.026.919	2.143.621	Reservas de lucros	416.204	154.201
Imobilizado	15.311.494	5.115.922	Lucros acumulados	1.367.393	9.400
	36.527.481	12.211.537		30.321.964	7.584.210
TOTAL DO ATIVO	36.527.481	12.211.537	TOTAL DO PASSIVO	36.527.481	12.211.537

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de cruzeiros)

Discriminação	Capital Social	Reservas de Capital			Reservas de Lucros			Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
		Correção Monetária do Capital	Incentivos Fiscais	Outras	Legal	Alienação Imóveis			
Em 02 de janeiro de 1983	1.420.000	1.422.940	2.936	128.473	72.456	-	-	1.137.105	4.183.911
Ajuste de Exercícios Anteriores Complemento Prov. I. Renda 1983	-	-	-	-	-	-	-	(67.461)	(67.461)
Incorporação ao Capital Social	1.580.000	(1.422.940)	(2.936)	(128.473)	(25.651)	-	-	-	-
Isenção Imposto de Renda Lei 5174	-	-	-	54.323	-	-	-	-	54.323
Reserva para Investimentos-EMBRAER	-	-	938	-	-	-	-	-	938
Reserva para Investimentos-FINAM	-	-	23.745	-	-	-	-	-	23.745
Reserva s/Alienação de Imóveis	-	-	-	-	-	79.785	(79.785)	-	-
Correção Monetária do Exercício	-	4.156.119	15.948	89.751	77.629	-	175.560	4.515.007	4.515.007
Dividendos Distribuídos p/ AGO/AGE de 18.04.83 à Razão de Cr\$ 0,98 por ação	-	-	-	-	-	-	(1.391.600)	(1.391.600)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	595.347	595.347	595.347
Distribuição do Resultado do Exercício	-	-	-	-	29.767	-	(29.767)	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos p/ Administração a Razão de Cr\$ 0,11 por ação s/ 3.000.000.000 ações	-	-	-	-	-	-	(330.000)	(330.000)	-
Em 31 de Dezembro de 1983	3.000.000	4.156.119	40.631	144.074	154.201	79.785	9.400	7.584.210	7.584.210
Ajuste de Exercícios Anteriores Complemento Prov. I. Renda 1984	-	-	-	-	-	-	(413.239)	(413.239)	-
Incorporação ao Capital Social	4.500.000	(4.156.119)	(40.631)	(144.074)	(79.391)	(79.785)	-	-	-
Isenção Imposto de Renda Lei 5174	-	-	-	1.035.529	-	-	-	1.035.529	1.035.529
Reserva para Investimentos-EMBRAER	-	-	8.683	-	-	-	-	8.683	8.683
Reserva para Investimentos-FINAM	-	-	217.068	-	-	-	-	217.068	217.068
Correção Monetária do Exercício	-	16.128.219	204.017	1.998.672	178.730	-	(869.380)	17.640.258	17.640.258
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	3.253.276	3.253.276	3.253.276
Distribuição Res. Exerc. Dividendos Propostos	-	-	-	-	162.664	-	(450.000)	(450.000)	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	(162.664)	-	-
Reserva para Isenção I.R. SUDAM-Lei 5174	-	-	-	1.446.179	-	-	-	1.446.179	1.446.179
Em 31 de Dezembro de 1984	7.500.000	16.128.219	429.768	4.480.380	416.204	-	1.367.393	30.321.964	30.321.964

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E DE 1983

1. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado e Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo.

O resultado apurado pelo regime de competência dos exercícios, inclui os efeitos líquidos da correção monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, e índices oficiais. Os saldos Realizáveis e Exigíveis, quando sujeitos a variação monetária ou cambial, são atualizados de conformidade com os índices e correções oficiais vigentes na data do Balanço.

b) Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede o valor de reposição ou de realização.

c) Permanente

É demonstrado ao custo acrescido da correção monetária segundo índices oficiais, combinado com os aspectos a seguir:

- depreciações, pelo método linear, absorvidas principalmente no custeio da produção; as taxas utilizadas estão em conformidade com os limites admitidos para efeitos fiscais.
- investimentos em empresas coligadas, pelo método da equivalência patrimonial.

d) Imposto de Renda

A provisão é constituída como encargo do exercício sem redução dos Incentivos Fiscais.

2. ESTOQUES

	1984	1983
Produtos Acebados	3.117.567	1.979.565
Matérias Primas	813.106	338.124
Ferramentas, peças e materiais de manutenção	223.072	82.411
	4.153.745	2.400.100

3. IMOBILIZADO

	1984	1983
Edifícios	3.515.143	1.102.392
Máquinas, equipamentos e instalações	10.368.065	3.215.941
Móveis e Utensílios	317.670	103.293
Veículos	344.103	110.879
Depreciação Acumulada	(9.678.241)	(2.779.012)
	4.866.740	1.753.493
Terrenos	938.265	306.666
Imobilizações em Andamento	220.909	83.462
Valor Líquido Corrigido	6.026.914	2.143.621

4. CAPITAL SOCIAL

Totalmente subscrito e integralizado, é representado por 4.533.049.500 ações ordinárias (1983 - 1.813.219.800 ações); 446.091.000 preferenciais classe A (1983 - 173.436.400 ações) e 2.520.859.500 preferenciais classe B (1983 - 1.008.343.800 ações), no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada.

5. RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	1984	1983
Das contas do Patrimônio Líquido	(17.640.258)	(4.515.007)
Das contas do Ativo Permanente:		
- Investimentos	6.393.200	1.938.722
- Imobilizado	4.366.272	1.305.107
Efeito no Resultado do Exercício	(6.880.786)	(1.271.178)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Colocamos-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Belém, 20 de março de 1985

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Em milhares de cruzeiros)

	Exercícios findos em 31.12.1984	31.12.1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	40.246.757	13.996.814
Vendas de produtos	-	-
REDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.789.108)	(2.584.175)
Impostos incidentes sobre vendas	(242.378)	(28.598)
Descontos e abatimentos	33.215.271	11.384.041
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33.215.271	11.384.041
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(13.139.601)	(6.790.548)
LUCRO BRUTO	20.075.670	5.593.493
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.876.301)	(2.250.520)
Com vendas	(2.196.282)	(523.230)
Gerais e administrativas	(1.632.632)	(931.410)
Financeiras: Despesas	2.671.252	1.149.233
Receitas	(7.035.963)	(2.555.927)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(78.358)	(355.818)
Resultado da equivalência patrimonial	(19.852)	32.524
Outras	(98.210)	(323.294)
LUCRO OPERACIONAL	12.941.497	2.714.272
Receitas (Despesas) não operacionais	21.220	63.309
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	(6.880.786)	(1.271.178)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	6.061.931	1.506.403
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(2.828.655)	(911.056)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.253.276	595.347
LUCRO POR AÇÃO	0,43	0,20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em milhares de cruzeiros)

	Exercícios Findos em 31.12.1984	31.12.1983
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	3.253.276	595.347
Receitas/despesas que não afetam o capital circulante		
- Correção monetária do balanço	6.880.786	1.271.178
- Depreciações do período	617.024	255.755
- Valor residual do ativo permanente baixado	108.185	18.443
- Resultado da equivalência patrimonial	78.358	355.818
- Aumentos nas contas de reservas	2.707.459	54.323
Ajuste exercício anterior provisão do I. Renda	(413.239)	(67.461)
Dividendos recebidos	-	20.420
Aumentos (Reduções) do exigível a longo prazo	(887.570)	896.995
Transf. do realizável a longo prazo p/ circulante	32.335	2.202
TOTAL DAS ORIGENS	12.376.615	3.403.020
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumentos (Reduções) no realizável a longo prazo	708.583	(55.079)
Investimentos	-	33.883
Imobilizado	239.669	127.064
Transf. do exigível a longo prazo p/ circulante	-	92.088
Dividendos distribuídos	-	1.391.600
Dividendos propostos	450.000	330.000
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.398.252	1.919.556
ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.978.363	1.483.464

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Exercícios findos em 31.12.1984	31.12.1983
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	7.070.476	3.432.210
No fim do exercício	20.514.599	7.070.476
	13.444.123	3.638.266
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	3.730.332	1.575.530
No fim do exercício	6.196.092	3.730.332
	2.465.760	2.154.802
ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.978.363	1.483.464

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANÇOIS NIETO
JEAN-JACQUES FAUST
JEAN PAUL RENE RICOMMARD
EDUARDO LOPES VASCONCELOS
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA

DIRETORIA

JACQUES MICHEL YVON RANGÉ
ANTONINO TEIXEIRA DA FONSECA
RUBENS REIA FILHO
JOUBERT JOSÉ GOMES

NILTON TUMONIS
Técnico em Contabilidade CRC-SP.85.322-S-PA.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	1984	1983
1 - ORIGENS DOS RECURSOS	135.535.067	62.898.056
1.1 Resultado do Exercício	68.702.384	15.410.730
1.2 Realização Cap. em Moeda Corrente	33.000.000	33.712.58
1.3 Resultado da C. Monet. Balanço	61.237.451	9.694.859
1.4 Aumento do Passivo a L. Prazo	120.000.000	12.980.650
1.5 Depreciação	31.634.482	21.859.219
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	31.634.482	39.559.838
2.1 Aumento do Ativo Imobilizado	268.000	7.696.700
2.2 Aumento do Ativo Diferido	31.366.482	31.863.138
3 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	113.900.585	23.278.218
3.1 Aumento		

	NO INÍCIO EXERCÍCIO	NO FIM EXERCÍCIO	VARIACÃO EXERCÍCIO
COMPONENTES			
Ativo Circulante	85.020.743	180.248.828	95.228.085
Passivo Circulante	43.551.818	24.879.318	(18.672.500)
Capital Circulante Líquido	41.468.925	155.369.510	113.900.585

	NO INÍCIO EXERCÍCIO	NO FIM EXERCÍCIO	VARIACÃO EXERCÍCIO
COMPONENTES			
Ativo Circulante	85.020.743	180.248.828	95.228.085
Passivo Circulante	43.551.818	24.879.318	(18.672.500)
Capital Circulante Líquido	41.468.925	155.369.510	113.900.585

	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE MONETÁRIA	RESERVA DE LUCROS
Saldo Início Pat. Líq.	410.865.511	196.959.974	277.789.556	(63.884.019)
Aumento p/ Subscrição Ações	33.000.000	33.000.000	-	-
Aumento p/ Incorp. Reserv.	277.789.556	277.789.556	-	-
C. Monetária Balanço	896.079.690	-	1.033.608.341	(137.528.651)
Resultado do Exercício	(68.702.384)	-	-	(68.702.384)
Saldo Final P. Líquido	1.271.242.817	507.749.530	1.033.608.341	(270.115.054)

	1984	1983
1 - Saldo Início do Período	(63.884.019)	(18.892.168)
2 - Saldo a Destinar	(137.528.651)	(29.581.120)
3 - Saldo a Disposição - A.G.O. - 04/84	(68.702.384)	(15.410.730)
4 - Saldo a Disposição - A.G.O. - 04/84	(270.115.054)	(63.884.018)

NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

1 - Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei nº 6.404/76 e do Decreto-Lei 1.598/77 com a C.R.T.N. de 31.12.1984 no valor de Cr\$ 22.110,46.

2 - O Capital da empresa é constituído de 507.749.530 Ações sendo 237.943.400 (Duascentos e Trinta e Sete Milhões, Quatrocentas e Quarenta e Três Mil e Quatrocentas) Ações Ordinárias, 269.806.130 (Duzentos e Seiscientos e Nove Milhões, Oitocentos e Seis Mil e Cento e Trinta) Ações Preferenciais "A".

3 - O resultado das Despesas Agrícolas no valor de Cr\$ 29.098.535 (Vinte e Nove Milhões, Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Cruzeiros), foi transferido para a Rubrica despesa de implantação.

4 - O Ativo Imobilizado estava representado pelas Rubricas:

Terrenos	Cr\$	129.764.492
Terras	Cr\$	146.730.526
Edificações	Cr\$	181.759.423
Obras de Infra Estruturas	Cr\$	23.164.085
Construções Civis	Cr\$	67.290.441
Veículos	Cr\$	42.078.057
Máquinas e Equipamentos	Cr\$	284.192.180
Aparelhos e Equipamentos	Cr\$	13.239.358
Preparo da Área	Cr\$	107.200.462
Preparo das Mudras	Cr\$	14.978.773
Semaneamento	Cr\$	6.326.110
Plantio	Cr\$	9.783.837
Manutenção e Tratos	Cr\$	51.305.706
Defensivos	Cr\$	642.262
Despesas Acumuladas	Cr\$	(191.824.624)
TOTAL GERAL	Cr\$	886.631.088

5 - As presentes Demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no Diário No. 01 e 0101as.

IGNACIO CURI GABRIEL FILHO
Diretor-Presidente
CIC 000.951.252-72
WALTER COELHO DA SILVA
Téc. Contab. CRC-PA 3135
CIC 008.589.432-04

(Ext. nº 4511, Reg. nº 13.498, Dia: 16.04.85)

BRASINOR MINERAÇÃO E COMERCIO S/A
CGC/MF- 04.358.933/0001-06

ASSEMBLEIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A;

CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Sociedade a se Reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se dia 30.04.85, às 14.00 horas, na sede social da Empresa à travessa Inácio Correa nº70, em Santarém - Pará, para discutir e Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordinária: A) Leitura, Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.84; B) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado; C) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Extraordinária: A) Aumento do Capital Social, mediante Incorporação de Reservas, novas subscrições e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; B) Fixação dos honorários da Diretoria; C) Outros assuntos de interesse da sociedade.

BRASINOR MINERAÇÃO E COMERCIO S/A

CGC/MF-04:358.933/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS.

Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Empresa à trav. Inácio Correa nº70 em Santarém-Pará os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6404/76 de 15.12.76.

Relativo ao exercício encerrado em 31.12.84.

Santarém 22 de março de 1985.

Paulo Agrício Freitas-Diretor Presidente.

BRASILTON BELEM -HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF- 04.883.448/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO.

Convocamos os Acionistas de Brasília-Belem-Hotéis e Turismo S/A, para a reunião Cumulativa de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 24 de abril de 1985, às 8:00 horas, na sede da Empresa Rua Senador Manoel Barata nº718, conjunto 1.509, nesta cidade, para deliberar sobre: Em AGO: a) Apreciação

de Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, com o parecer do Conselho de Administração e de Auditoria, relativos ao exercício findo em 31.01.85; b) Correção Monetária do Capital Autorizado; c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Integralizado e sua capitalização e alterações Estatutárias decorrentes deste e de Item anterior; d) Destinação do resultado do exercício; e) Fixação da Remuneração dos Administradores. Em AGE: a) Aumento do capital Autorizado; b) Aumento do capital Integralizado com aproveitamento de reservas; c) Consequentes alterações Estatutárias; d) Outros assuntos de interesse social.

Belém 15 de abril de 1985

Armando Rodrigues Carneiro-Presidente do Conselho de Administração. CPF.000247.752-15

GENIPAUBA PECUÁRIA E AGRICOLA S/A

CGC(MF) 04.232.716/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Genipauba Pecuária e Agrícola S/A, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas em sua sede social em Benevides-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31.12.84;
 - 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
 - 3-Alterações Estatutárias consequentes;
 - 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Benevides-PA, 10 de abril de 1985

ODEMAR NOVAES COELHO FILHO

Presidente

(T. nº 05370, Reg. nº 13.495, Dias: 16, 17 e 18.04.85)

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A - METALMAZON

CGC(MF) 04.218.020/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A-METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas em sua sede social no Distrito Industrial de Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- 1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31.12.84;
 - 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
 - 3-Alterações Estatutárias consequentes;
 - 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua-PA, 10 de abril de 1985

PEDRO RENDA FILHO

Presidente

GALLIANO CEI INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CGC(MF) 04.789.988/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária de Galliano Cei Industria e Comercio S/A, que se realizará às 17:00 hs do dia 25 de abril de 1985, na sede da Empresa à Rodovia BR 316 Km 2, Município de Ananindeua, neste Estado, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- a) Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1984
- b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 e fixação dos seus honorários
- d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria
- e) o que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 11 de abril de 1985

a) Galliano Cei - Presidente

(T. nº 05370, Reg. nº 13.496, Dias: 16, 17, e 18.04.85)

VELOSO & ROCHA S/A

HOSPITAL CELINA GONÇALVES

CGC Nº 04.738.401/0001-65

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da VELOSO & ROCHA S/A - Hospital Celina Gonçalves, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 14 horas na sede social, na Av. Getúlio Vargas, nº 575, Cidade de Marabá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Apreciação do Relatório da Diretoria e do Balanço, correspondente ao exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- b) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital Social;
- c) - Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Marabá, 30 de março de 1985

JOSE ROCHA CONCEIÇÃO - Presidente

(T. nº 05371, Reg. nº 13.488, Dia: 16.04.85)

AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S.A.

CGC. 05.248.067/0001-83

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A, para cumulativamente, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 14 horas na sede social, na Av. Getúlio Vargas, nº 575, Cidade de Marabá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Apreciação do Relatório da Diretoria e do Balanço, correspondente ao exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1984;
- b) - aprovação da nova expressão da tração financeira relativa ao exercício de 1984;
- c) - aprovação da correção monetária do Capital Social e sua capitalização conforme estatuto;
- d) - outros assuntos de interesse social;
- e) - alteração estatutária consequente;
- f) outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1985

LEOPOLDO JOSE L. DE MIRANDA A. DE CASTRO

Diretor Administrativo

(T. nº 05362 - Reg. nº 13450 - Dias 15, 16 e 17.04.85)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

CGC. MF nº 04.716.130/0001-86

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se acham a sua disposição na sede social, sita em Belém-PA, à Rua Senador Manoel Barata nº 718 - Conj. 208, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém, 26 de março de 1985

DANIEL IOSCHPE

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

(T. nº 05363 - Reg. nº 13451 - Dias 15, 16 e 17.04.85)

IBERICA DE PRE MOLDURADOS NORMALIZADOS S/A
CGC(MF) 04.740.858/0001-43
Capital Autorizado Cr\$3.000.000.000
Capital Subscrito Cr\$1.182.505.822
Capital Integralizado Cr\$1.142.505.822

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12.03.85.

As 10 horas na sede social, sito BR 316, Km 18,5, Município de Benevides-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, 100.000.000 de ações Preferenciais Nominais, serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizando Cr\$ 100.000.000 relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Su perintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme peritendência de 05.03.85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 26.03.85, assinado pelos Senhores José Gonzalez Lopez-Diretor Presidente e Maria Nieves Garcia Espinosa-Diretor Comercial, representantes da Empresa; pelo Senhor Raimundo N. C. Cordeiro-Diretor e Luiz E.P. Lobão-Chefe do Deptº de Inc. Fis cais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

Benevides-PA, 26 de março de 1985
Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 496/85, uma via deste documento por despacho desta data.

Belém-PA, 11 de abril de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A - METALMAZON

CGC(MF) 04.218.020/0001-94

Capital Autorizado Cr\$1.000.000.000

Capital Subscrito Cr\$ 545.292.073

Capital Integralizado Cr\$ 544.292.073

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13.03.85.

As 10 horas, na sede social, sito Estrada da Providência s/nº Município de Ananindeua-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, 50.000.000 de ações preferenciais nominativas, serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizando Cr\$50.000.000 relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF GS nº 01593, de 05.03.85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição de ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 28.03.85, assinado pelos Senhores Pedro Renda Filho-Diretor Presidente e Leonardo Renda Sobrinho-Diretor, representantes da empresa; pelo Senhor Raimundo N.C. Cordeiro-Diretor e Luiz E.P. Lobão-Chefe do Deptº de Inc. Fis cais e Ações representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

Ananindeua-PA, 28 de março de 1985
Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 495/85, uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 11 de abril de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

AGRIHUSA AGRICOLA MARANHENSE S/A

CGC/MF-07.140.734/0001-15

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18.03.85, às 10.00 horas, na sede social, à rua Senador Manoel Barata 704/1703, Município de Belém Estado do Pará com a presença de todos os seus membros. Deliberações Tomadas: Autorização para a emissão de e subscrição de Cr\$200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais classe "A" destinadas a subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-Finam, conforme Ofício nº GS 01843/85 de 14.03.85, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia Sudam, todas no valor nominal de Cr\$1, (hum cruzeiro) cada uma e 66.700.000 (sessenta e seis milhões e setecentos) de ações Ordinárias, subscritas e integralizadas com os recursos próprios dos acionistas, todas no valor nominal de Cr\$ 1, (hum cruzeiro) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão de ações preferenciais classe "A" e ordinárias foi autorizada por proposta do Sr. presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de assinatura do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazonia S/A-Basa, Operador do Finam, sendo reaberta a sessão após cumprida as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Belém (PA) 28 de março de 1985, (aa) Waldir João da Silva Monteiro Junior Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA. Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCE PA sob o nº 465/85, uma via deste documento por despacho desta data. Belém 09.04.85

Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05370, Reg. nº 13.493, Dia: 15.04.85)

DENDÊ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ

CGC(MF) 04.219.951/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Dendê do Tauá S/A-DENTAUÁ convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas em sua sede social em Santo Antonio do Tauá-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício findo em 31.12.84;
 - 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
 - 3-Alterações Estatutárias consequentes;
 - 4-Outros assuntos de interesse da sociedade
- Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Santo Antonio do Tauá-PA, 10 de abril de 1985

TSUYOSHI YAMAGUCHI

Presidente

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGC Nº 05.442.850/0001-63

Senhores Acionistas:

Em obediência às normas legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984, acompanhados das Notas Explicativas e, do Parecer dos Auditores.

A DIRETORIA**BALANÇO PATRIMONIAL**
(EM CR\$ MIL)

ATIVO	31 DE DEZEMBRO	
	1984	1983
CIRCULANTE	80.353.128	2.750.878
Disponibilidades	63.932.282	62.819
Duplicatas a Receber	10.373.569	1.946.093
(-) Duplicatas Descontadas	(1.276.335)	(9.788)
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(277.000)	(58.357)
Bancos Conta Vinculada	1.935.100	107.390
Devedores Diversos	122.122	31.832
Adiantamentos a Fornecedores	287.218	27.840
Adiantamentos a Empregados	6.009	21.111
Impostos Recuperáveis	1.034.703	—
Estoque	3.010.634	362.044
Despesas Antecipadas	1.206.826	259.674
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	161.244	63.428
Cauções Contratuais	161.244	63.428
Contas a Receber Empregados - Financiamentos	—	252
PERMANENTES	195.785.075	57.598.983
Investimentos	1.364.147	431.256
Imóveis	1.363.871	431.150
Participação em Empresas Controladas	276	106
Imobilizado	108.030.534	35.384.916
Custo Corrigido	120.827.361	37.594.805
(-) Depreciações Acumuladas	(14.796.847)	(2.209.890)
Diferido	88.390.394	22.142.812
Custo Corrigido	98.381.568	23.014.816
(-) Amortizações Acumuladas	(9.991.174)	(872.004)
TOTAL DO ATIVO	276.299.447	60.773.087

PASSIVO

	31 DE DEZEMBRO	
	1984	1983
CIRCULANTE	80.704.710	20.915.477
Empréstimos e Financiamentos	71.776.115	17.568.773
Fornecedores	6.241.350	2.844.431
Salários e Encargos Sociais	741.176	118.185
Impostos e Taxas a Receber	318.972	41.689
Outras Obrigações	1.187.683	213.385
Provisões Trabalhistas	432.508	129.014
Outras Provisões	6.908	—
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	46.581.309	19.534.477
Empréstimos e Financiamentos	43.874.872	19.513.801
Credores Por Cauções	20.561	20.561
Outras Obrigações	276	106
Provisão p/a Contingência	2.865.600	—
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.033.428	20.323.133
Capital Social Subscrito e Integralizado	181.235.372	14.198.930
Capital Autorizado	250.000.000	24.000.000
(-) Capital a Subscriver	(88.764.628)	(9.801.070)
Reservas de Capital	74.214.223	18.359.467
Correção Monetária do Capital	74.214.223	18.359.467
Resultados Acumulados	(86.418.187)	(12.235.264)
De Exercícios Anteriores	(38.575.174)	(12.235.264)
Deste Exercício	(47.840.993)	—
TOTAL DO PASSIVO	276.299.447	60.773.087

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CR\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOC. SUBS. INTEGRALIZADO	CAP. A LÍQUIDO	CAP. SUBS. INTEGRALIZADO	RESERV. DE CAPITAL	RESULT. ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1982	5.705.853	(250.000)	5.455.853	3.984.994	—	9.420.847
Integralização de Aumento de Capital	4.528.083	250.000	4.778.083	—	—	4.778.083
Aumento de Capital (A.O. de 28/04/83)	3.984.994	—	3.984.994	(3.984.994)	—	—
Correção Monetária	—	—	—	18.359.467	—	18.359.467
Resultado Líquido do Exercício	—	—	—	—	(12.235.264)	(12.235.264)
Saldo em 31 de dezembro de 1983	14.198.930	—	14.198.930	18.359.467	(12.235.264)	20.323.133
Integralização de Aumento de Capital	128.876.975	—	128.876.975	—	—	128.876.975
Aumento de Capital (A.O. de 28/04/84)	18.359.467	—	18.359.467	(18.359.467)	—	—
Correção Monetária	—	—	—	74.214.223	(26.339.910)	47.874.313
Resultado Líquido do Exercício	—	—	—	—	(47.840.993)	(47.840.993)
Saldo em 31 de dezembro de 1984	161.235.372	—	161.235.372	74.214.223	(86.418.187)	149.033.428

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
(EM CR\$ MIL)

	31 DE DEZEMBRO	
	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	39.997.103	8.651.551
Venda de Produtos - Mercado Nacional	37.830.006	8.651.551
Venda de Produtos - Mercado Externo	2.167.097	—
DEBÜTOS:	(5.976.053)	(1.301.752)
Devoluções e Abatimentos	(1.262.841)	(271.484)
Impostos Sobre Vendas	(4.713.212)	(1.030.268)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	34.021.050	7.349.799
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(38.313.727)	(7.980.078)
RESULTADO BRUTO	(4.292.677)	(630.279)
DESPESAS OPERACIONAIS:	(28.441.057)	(6.629.124)
Despesas Administrativas	(3.246.513)	(843.108)
Despesas com Vendas	(3.932.896)	(767.620)
Despesas Financeiras Líquidas	(15.699.544)	(4.265.114)
Depreciações e Amortizações	(5.562.104)	(1.153.282)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	48.763	11.420
RESULTADO OPERACIONAL	(32.684.971)	(7.447.983)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(824.287)	964
EFETO INFLACIONÁRIO:	(14.531.735)	(4.788.245)
Correção Monetária do Balanço	72.084.724	13.042.035
Variações Monetárias Líquidas	(66.616.459)	(17.830.280)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(47.840.993)	(12.235.264)
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO	(0,30)	(0,86)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(EM CR\$ MIL)

	31 DE DEZEMBRO	
	1984	1983
ORIGENS	128.876.975	4.778.083
DEACIONISTAS	128.876.975	4.778.083
Integralização de Aumento de Capital	47.818	128.110
DETERCEIROS	—	6.123.753
Financiamentos a Longo Prazo	47.521	5.357
Valor de Venda de Imobilizado	298	—
Redução do Realizável a Longo Prazo	—	—
TOTAL DAS ORIGENS	128.724.794	10.907.193

APLICAÇÕES

NAS OPERAÇÕES SOCIAIS	64.921.270	15.193.488
Resultado do Exercício, Ajustado	47.840.993	12.235.264
Resultado Líquido do Exercício	72.084.724	13.042.035
Mais:	142.180	—
Correção Monetária do Balanço	(227.725)	964
Variação Monetária do Realizável a Longo Prazo	(386.562)	—
Depreciações e Amortizações	(5.562.104)	(1.153.282)
Variação Monetária do Empréstimo a Longo Prazo	(45.980.594)	(8.931.493)
Amortização de Caução do Realizável a Longo Prazo	(104.042)	—
Provisão Para Contingências	(2.885.600)	—
Aumento do Realizável a Longo Prazo	59.978	62.344
Aumento do Exigível a Longo Prazo	170	—
Transf. de Exigível a Longo Prazo p/ o Circulante	17.878.855	1.287.425
Aquisição de Investimentos	2.745	13.133
Aquisição de Imobilizado	1.894.628	2.114.080
Adições ao Diferido	28.053.831	3.357.861
TOTAL DAS APLICAÇÕES	110.911.577	22.038.313

AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	77.602.450	2.366.118
Variação do Ativo Circulante	(59.769.233)	(13.497.239)
Variação do Passivo Circulante	17.813.217	(11.131.120)
Variação do Capital Circulante Líquido	17.813.217	(11.131.120)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- a) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até um ano estão demonstrados como circulantes;
- b) As aplicações de Liquidez Imediata estão registradas pelo valor de custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- c) A provisão para devedores duvidosos é constituída com base na taxa permitida pela legislação fiscal vigente, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos;
- d) Os estoques de materiais são avaliados ao custo médio de aquisição, e os de produtos acabados pelos custos de fabricação, ajustados aos preços de mercado quando inferiores a estes, mediante a constituição de provisão adequada;
- e) O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base na variação do valor nominal das ORTN's, sendo o produto dessa correção computado no resultado do exercício;
- f) A depreciação do ativo imobilizado e a amortização do diferido são calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas para fins tributários, tendo sido absorvidas diretamente como despesas do exercício;
- g) Tendo-se em vista que, no exercício findo, as atividades estiveram bastante inferiores às permissões pela capacidade de produção da fábrica, em virtude de se acharem ainda em fase de implantação, como o comprovam os investimentos complementares significativos realizados no período, especialmente em serviços para a operacionalização dos equipamentos, a formação do estoque-base de lenha, o atendimento dos funcionários contratados fora de Santana do Araguaia e, outros, foram diferidos para amortização futura os seguintes encargos, a título de "Gastos de Implantação - Pré-Operacionais - Frigorífico":
- Depreciação dos Gastos de Implantação: Cr\$ 1.929.318 mil
 - Anteriores: Cr\$ 1.778.750 mil
 - Despesas Operacionais Fixas: Cr\$ 2.014.184 mil
 - Encargos Financeiros: Cr\$ 20.154.188 mil
 - TOTAL: Cr\$ 25.876.440 mil
- h) As obrigações decorrentes de financiamentos em moeda estrangeira estão atualizadas às taxas de câmbio vigentes na data do balanço, e as em moeda nacional estão atualizadas com base nos índices de correção monetária, idênticos aos das ORTN's. Estão, ainda, acrescidas dos encargos incorridos até o encerramento do exercício;
- i) A provisão para férias destina-se à cobertura das obrigações relativas a férias, vencidas e proporcionais, e aos respectivos encargos sociais.

NOTA 2 - DISPONIBILIDADES

A composição das disponibilidades é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983
- Caixa	16.889	4.391
- Bancos Conta Movimento	2.955.842	58.428
- Aplicação de Liquidez Imediata	80.959.750	—
TOTAL	83.932.281	62.819

NOTA 3 - ESTOQUES

A composição dos estoques é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983
- Produtos acabados	1.947.530	87.140
- Produtos em Elaboração	—	—
- Materiais para Abate	225.457	34.044
- Materiais de Embalagens	247.675	54.382
- Outros	684.072	212.861
- (-) provisão p/Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	(274.100)	(28.383)
TOTAL	3.010.634	362.044

NOTA 4 - IMOBILIZADO

O imobilizado é representado por:

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
- Terrenos	213.691	—	213.691	67.779
- Construções	65.312.702	(5.180.142)	60.132.560	19.050.353
- Residências	2.447.757	(402.477)	2.045.280	891.335
- Veículos	828.836	(178.126)	650.710	127.410
- Aeronaves	578.042	(277.218)	300.824	108.408
- Maquinismos	50.101.526	(8.496.773)	41.604.753	10.515.821
- Móveis e Utensílios	771.374	(203.499)	567.875	159.919
- Instalações	65.481	(10.132)	55.329	14.458
- Ferramentas	158.342	(26.430)	129.912	39.190
- Imobilizações em Andamento	452.872	(19.559)	433.313	917.014
- Adiantamentos para Inversões Fixas	—	—	—	3.879.597
- Outras Imobilizações	98.778	(4.492)	94.286	26.833
TOTAL	120.827.381	(14.796.847)	106.030.534	35.384.916

NOTA 5 - DIFERIDO
O diferido é composto por:

CONTAS	(EM CR\$ MIL)		VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
	1984	1983		
- Gastos de Impl. Pré-Operacional-Frigorífico	87.598.074	(9.850.211)	87.748.883	21.822.932
- Gastos de Impl. Pré-Operacional-Hotel	382.088	(76.418)	305.670	108.071
- Gastos Preliminares da Operação	403.408	(84.545)	318.861	120.275
- Gastos c/Pesquisas e Desenvolvimento de Produtos	—	—	—	80.534
TOTAL	88.381.568	(9.991.174)	88.390.394	22.142.812

NOTA 6 - FINANCIAMENTOS

São representados por:

MODALIDADE	CIRCULANTE	LONGO PRAZO	CIRCULANTE	LONGO PRAZO
CAPITAL FIXO				
- Fimame	2.768.949	2.058.288	1.507.115	1.523.311
- Resolução 63/57	1.593.574	224.584	4.542.303	4.599.292
- I.F.C.	712.584	41.392.000	80.445	12.792.000
CAPITAL DE GIRO				
- Moeda Nacional	66.700.908	—	11.428.909	199.207
TOTAL	71.778.115	43.874.872	17.589.773	18.513.810

Os financiamentos para capital de giro estão sujeitos às taxas usuais de mercado. Os financiamentos em moeda estrangeira estão sujeitos a encargos anuais, variando de 10,56% a 16,87% de juros, acrescidos da taxa Interbancária e variação cambial. Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária, notas promissórias, avais dos diretores, ou "Comfort Letters".

NOTA 7 - GARANTIA PRESTADA EM FAVOR DE EMPRESA CONTROLADA

A Sociedade prestou, no valor de US\$ 2.000.000, ao Banco do Brasil S/A, em favor da controlada INTERMATE LTDA. Face às perspectivas de futuras perdas na empresa controlada, a Sociedade constituiu provisão, no montante de Cr\$ 2.865.800 mil, equivalente a US\$ 900.000, a qual encontra-se registrada como despesa do exercício e como provisão para contingência no Exigível a Longo Prazo.

NOTA 8 - CONTINGENCIA JUDICIAL

A Sociedade é parte em uma questão judicial que tem por objeto o pagamento de honorários relativos à assessoria na construção da fábrica. Face às perspectivas de uma decisão favorável à Sociedade, também neste exercício não foi constituída provisão para atender à cobertura da referida contingência.

NOTA 9 - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito é de Cr\$ 161.235.372 mil. O capital social subscrito e integralizado na data do balanço, é representado por 134.093.793 ações ordinárias e 27.141.579 ações preferenciais das classes "A" e "C", de valor nominal unitário de Cr\$ (hum cruzeiro).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Wolfgang Franz José Sauer	— Presidente
Armando Conde	— Membro
Carlos Antônio Rocca	— Membro
Eduardo Penteado Lunardi	— Membro
Gastão Vidigal Baptista Pereira	— Membro
James Hogg Hutchinson	— Membro
João Carlos de Almeida Braga	— Membro
Jochen Prange	— Membro
Pedro Alberto Guimarães	— Membro
Wilson Lemos de Moraes	— Membro

DIRETORIA

James Hogg Hutchinson	— Diretor Presidente
Murillo Arantes do Amaral	— Diretor
Willy Carlos Renner	— Diretor

Orestes Paulo Cittero - Controlador
CPF nº 060.880.688-49 CO.RE.ECON 5353
Paulo Norio Uemura - Técnico em Contabilidade
CPF nº 485.301.158-72 CRC-SP 78.903 T/00-IS/PA

"PARECER DOS AUDITORES"

Ilmos. Srs. Diretores da
ATLAS FRIGORÍFICO S/A
Examinamos o balanço patrimonial da ATLAS FRIGORÍFICO S/A, levantado em 31 de dezembro de 1984, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Os nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, influíram nas provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983, apresentadas para fins de comparação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimon

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO SUL DO PARÁ

CGC/MF-05.426.259/0001-12

RELATÓRIO/DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. este relatório, acompanhado das demonstrações financeiras e notas explicativas do exercício findo em 31 de dezembro de 1984, sendo que estes documentos por si só, esclarecem o andamento dos negócios sociais, permanecendo ao Dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL		BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO	1.984	1.983	PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL				
Caixa e Bancos	28.055.570	2.930.009	Contas Correntes-Dívidas	1.585.000
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Contas Correntes-Empréstimos	4.337.854
Contas Correntes-dívidas	36.755.720	667.520	Contas Correntes-Terceiros	16.892.731
Contas Correntes-Empregados	880.120	552.747	Fornecedores	7.394.071
Contas Correntes-Empresas Associadas	83.899.608	19.674.135	Salários e Gratificações a Pagar	11.852.064
Contas Correntes-Empregados		355.907	Previdência Social a Recolher	1.473.445
Contas a Receber	92.722.531	2.408.316	Obrigações Tributárias a Recolher	120.559
Estoque			Lucros ou Dividendos a Distribuir	332.477
Almacensado	30.664.150	5.301.396		
Rabicho Bovino em 1984 - 6.234 cabeças	339.709.362		TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	43.988.191
Rabicho Bovino em 1983 - 5.799 cabeças		130.195.091		
Animais de Trabalho		540.258		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	612.687.051	163.624.911	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			CAPITAL INTEGRALIZADO	
Rabicho de Cria			Capital	1.315.226.737
Rabicho Bovino em 1984 - 2.982 cabeças	162.499.560			
Rabicho Bovino em 1983 - 3.205 cabeças		72.205.958	RESERVAS DE CAPITAL	
Animais de Lida			Correção monetária do capital realizado	2.833.588.452
Equinos	132.200			
Múveis	399.702		RESERVAS DE LUCRO	
Depósitos de incentivos fiscais	301		Reserva Legal	7.452.646
Conceitos e Depósitos	173.458		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	163.205.221	72.379.715	Prejuízo do Exercício Anterior	(1.094.325.620)
ATIVO PERMANENTE			Prejuízo do Exercício - 1984	(132.699.395)
Imobilizado			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.929.042.820
Terras	1.102.534.782	351.211.482		
Passagens	2.363.045.087	749.506.815		
Obras de Infra-Estrutura	102.932.127	32.647.846		
Instalações Pecúárias	490.115.358	155.453.989		
Edificações	265.477.846	84.203.833		
Veículos e máquinas	620.865.469	187.171.045		
Apelidos, Motores e Equipamentos	72.357.237	20.020.645		
Móveis e Utensílios	58.452.790	17.934.286		
Plantas em Formação	78.204.838	24.804.903		
(1) Depreciações	2.965.846.845	867.381.091		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	2.197.138.729	755.573.755	TOTAL GERAL DO PASSIVO	2.973.031.011
TOTAL GERAL DO ATIVO	2.973.031.011	991.578.381		991.578.381
			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
			1984	1983
			ORIGENS DOS RECURSOS	
			117.690.395	88.069.871

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Vendas de Bovinos	533.384.768	123.432.685	
Vendas de Produtos Agrícolas	5.182.450	3.249.000	
TOTAL DAS VENDAS	538.567.218	126.681.685	
(1) Custo das Vendas Bovinas	148.312.500	63.509.251	
(2) Custo das Vendas de Produtos Agrícolas	2.034.850	2.027.417	
LUCRO BRUTO	388.219.868	61.145.017	
(1) Despesas de Depreciação das Vendas	36.969.140	7.925.657	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	351.250.728	53.219.360	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas	58.096.952	6.217.163	
Despesas Financeiras	22.128.523	7.847.484	
Despesas de Pessoal Administrativo		234.225	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Recursos Financeiros Líquidos	7.461.821		
Recuperação de Despesas	29.387.243		
LUCRO OPERACIONAL	307.874.317	38.920.488	
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			
Ganhos e Perdas da Correção Monetária	11.263.469	3.488.000	
LUCRO ANTES DA CORREÇÃO MONET. DO BALANÇO	319.137.786	42.408.488	
(1) Correção Monetária do Balanço	451.837.181	130.478.363	
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	132.699.395	88.069.875	
Prejuízo do Exercício			

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		1984	1983
ORIGENS DOS RECURSOS			
Prejuízo do Exercício	132.699.395	88.069.875	
(1) Depreciações	236.400.335	89.506.038	
(2) Correção Monetária do Balanço	451.837.181	130.478.363	
(3) Vendas do Ativo Imobilizado	16.800.000	3.950.000	
(4) Lucro no Vendo de Ativo Imobilizado	11.263.469	3.488.000	
TOTAL DAS ORIGENS	561.074.652	132.676.456	
APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
Aquisição de Ativos Imobilizados	42.985.250		
Veículos	1.720.000		
Móveis e Utensílios	90.293.600	22.793.066	
Aumento de Valores do R. a Longo Prazo	531.901		
Transferências de Valores p.R. a Longo Prazo	135.540.751	22.793.066	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	425.533.901	109.883.450	
TOTAL INJETADO NO CAPITAL CIRCULANTE	135.540.751	22.793.066	
MODIFICAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE			
1 - CAPITAL CIRCULANTE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			
Ativo Circulante	163.624.911	64.373.765	
Passivo Circulante	20.459.942	31.092.246	
CAPITAL CIRCULANTE	143.164.969	33.281.519	
2 - CAPITAL CIRCULANTE NO FINAL DO EXERCÍCIO			
Ativo Circulante	612.687.051	163.624.911	
Passivo Circulante	43.988.191	20.459.942	
CAPITAL CIRCULANTE	568.698.860	143.164.969	
TOTAL INJETADO NO CAPITAL CIRCULANTE	425.533.901	109.883.450	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

OCCORRÊNCIAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	512.383.617	803.530.868	2.363.818	(346.159.864)	971.118.439
AUMENTO DE CAPITAL	802.843.120	(802.843.120)			
Com Saldo de Reservas		2.832.900.704	5.088.828	(747.365.756)	2.090.623.776
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO				(132.699.395)	(132.699.395)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO					
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984	1.315.226.737	2.833.588.452	7.452.646	(1.127.225.015)	2.929.042.820

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 1.1 - Foram elaboradas de acordo com as disposições legais contidas na Lei 6.404/76 e Decreto-Lei nº 1.598/77.
- 2 - PRINCÍPIOS CONTÁBEIS
- 2.1 - Os princípios contábeis não foram alterados.
- 3 - CAPITAL SOCIAL
- 3.1 - Em 31 de dezembro de 1984 é de R\$ 1.315.226.737 composto de 81.589.748 ações de R\$ 16,12 cada sendo:
- 37.439.671 - ações ordinárias nominativas - R\$ 16,12 - R\$ 603.527.496
- 44.150.077 - ações preferenciais nominativas - R\$ 16,12 - R\$ 711.699.241
- 3.2 - As ações preferenciais não têm direito de voto, mas, entre outros, tem prioridade de dividendos não cumulativos, de 25% sobre o lucro líquido do exercício.
- 4 - ESTOQUES
- 4.1 - Os estoques são avaliados ao preço médio de produção ou aquisição.
- 5 - ATIVO IMOBILIZADO
- 5.1 - É registrado pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária, computada pelo método oficial com base na variação nominal das ORTN's, até a data do balanço.
- 5.2 - As depreciações acumuladas, são igualmente corrigidas e as depreciações são computadas pelo método linear e contabilizadas como custo ou diretamente como despesas no resultado do exercício, em função da utilização dos bens.
- 6 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO
- 6.1 - Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras, são reconhecidos através da correção das Contas Integrantes do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente, com base na variação nominal das ORTN's, até a data do balanço. A contrapartida líquida desta correção é refletida no resultado do exercício aumentando-o ou diminuindo-o.
- BARCELONA DO CAMPO, 31 de dezembro de 1984.
- Luciano Lunardi
Diretor-Presidente
- Maria Cláudia Lunardi
Dir. Executiva
- Néda Maistrovitz
Dir. Administrativa
- Ovaldo Legramandi
TC-CRC-SP - 88.364
S-PA
- (T. nº 05372, Reg. nº 13.500, Dia: 16.04.85)

A.M. FIDALGO S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CGC/MF - 04.895.165/0001-20

Inscrição Estadual - 15000744-2

Junta Comercial - 0000340/65

Capital Autorizado 1.282.900.000

Capital Subscrito 726.870.823

Capital Integralizado 726.870.823

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 12.03.1985

Às 8:00 horas, na sede social, sita à Trav. 9 de Janeiro nº 1.403, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 40.000.000 (quarenta milhões) de Ações Preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor nominal de R\$ 1 (um cruzeiro) cada, totalizando R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício no. GS-01603/85 de 05 de março de 1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de ..., assinado pelo senhor Antonio Maria da Silva Fidalgo, presidente da empresa, pelo senhor Armando Borges - diretor financeiro e Luiz E. P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - 1) - Boletim de Subscrição de 40.000.000 (quarenta milhões) de Ações Nominativas classe "A" de R\$ 1 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), subscritas pelos signatários do presente Boletim, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração de 27 de março de 1985.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	VALOR EM R\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas, no. 800 - Belém	1985	40.000.000	40.000.000
CGC/MF. 04.902.979				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob nº 439/85 a 1ª via da presente Ata de A.M. FIDALGO S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Belém(Pa.) 08.04.85 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 4512, Reg. nº..... Dia: 16.04.85)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.

C.G.C. 04.965.976/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1984, às 8:00 horas, na sede social da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, na Fazenda BORBA GATO, Estado do Pará, reuniram-se acionistas compondo o quorum legal para a instalação de Assembleia Geral Ordinária convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21.03.84. Eleito por aclamação o Sr. Fernando Vergueiro para presidir a Mesa, este indicou a mim, Priscila de Queirós Aranha, para secretária da Mesa. Posta em discussão a Ordem do Dia foi decidido por unanimidade, sem dissidências ou protestos o seguinte:

a) A aprovação do Relatório da Administração, Balanço, Demonstração do resultado da variação do Patrimônio Líquido, e demais atos previstos em lei; correspondentes ao exercício de 1983; b) que a nova expressão monetária do capital autorizado de R\$1.029.982.473,00 corrigido na forma da lei passa a ser de R\$2.937.595.075,40; c) Eleição do Conselho de Administração: foram reeleitos por aclamação abstendo-se as pessoas legalmente impedidas as seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração com mandato por 3 (três) anos: FERNANDO VERGUEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Arquete Jaime Fonseca Rodrigues 400, R.G. 1.303.374 e CPF 272.543.058-53; MARIO TAKITA, brasileiro, casado, do comércio, RG 2.850.370 e CPF 272.548.988-68, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Eugênio Ribeiro 29; e ANDRÉ BRAGANÇA DE MIRANDA, brasileiro, casado, policial militar, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Memorial de Aires, 476, RG 4.181.104 e CPF 106.562.438-72 e, d) Outros assuntos: para efeitos de clareza de interpretação a Casa determinou que constasse em ata que o art. 10 dos Estatutos Sociais permite a assinatura de qualquer dos Diretores isoladamente na movimentação de contas bancárias, emitindo cheques e fazendo depósitos, e na representação da sociedade perante repartições públicas de qualquer natureza. Facultada a palavra aos presentes, e ninguém mais dela querendo fazer uso, foi pelo Presidente da Mesa declarada encerrada a sessão. Eu Priscila de Queirós Aranha, Secretária da Mesa, lavrei a presente ata, sob ditado, a qual após lida e aprovada pelos presentes, foi por eles assinada. Faz. BORBA GATO, 30 de abril de 1984. Ass. Presidente da Mesa: Fernando Vergueiro, Secretária da Mesa: Priscila de Queirós Aranha. Acionistas: FERNANDO VERGUEIRO, ESPÓLIO DE ROBERTO SAMPAIO FERREIRA, representado neste ato por seu inventariante Fernando Sampaio Ferreira, e RONALDO SAMPAIO FERREIRA, CERTIFICADO E DOU FE que a presente é cópia fiel de Ata de igual teor, transcrita em Livro Próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 455/85 uma Via deste Documento por despacho desta data Belém 09.04.85 Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 4493-Reg. nº 13.471-Dia 15/04/85)

CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.

C.G.C. 04.991.097/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1984, às 14:00 horas

na sede social da CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, na Fazenda CURIMÁ, Estado do Pará, reuniram-se acionistas compondo o quorum legal para a instalação de Assembleia Geral Ordinária convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21.03.84. Eleito por aclamação o Sr. Fernando Vergueiro para presidir a Mesa, este indicou a mim, Priscila de Queirós Aranha, para secretária da Mesa. Posta em discussão a Ordem do Dia foi decidido por unanimidade, sem dissidências ou protestos o seguinte:

a) A aprovação do Relatório da Administração, Balanço, Demonstração do resultado da variação do Patrimônio Líquido e demais atos previstos em lei; correspondentes ao exercício de 1983; b) que a nova expressão monetária do capital autorizado de R\$1.029.982.473,00 corrigido na forma da lei passa a ser de R\$2.937.595.075,40; c) Eleição do Conselho de Administração: foram reeleitos por aclamação abstendo-se as pessoas legalmente impedidas as seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração com mandato por 3 (três) anos: FERNANDO VERGUEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Arquete Jaime Fonseca Rodrigues 400, R.G. 1.303.374 e CPF 272.543.058-53; MARIO TAKITA, brasileiro, casado, do comércio, RG 2.850.370 e CPF 272.547.988-68, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Eugênio Ribeiro 29; e ANDRÉ BRAGANÇA DE MIRANDA, brasileiro, casado, policial militar, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Memorial de Aires, 476, RG 4.181.104 e CPF 106.562.438-72 e, d) Outros assuntos: para efeitos de clareza de interpretação a Casa determinou que constasse em ata que o art. 10 dos Estatutos Sociais permite a assinatura de qualquer dos Diretores isoladamente na movimentação de contas bancárias, emitindo cheques e fazendo depósitos, e na representação da sociedade perante repartições públicas de qualquer natureza. Facultada a palavra aos presentes e ninguém mais dela querendo fazer uso, foi pelo Presidente da Mesa declarada encerrada a sessão. Eu Priscila de Queirós Aranha, Secretária da Mesa, lavrei a presente ata, sob ditado, a qual após lida e aprovada pelos presentes, foi por eles assinada. Faz. CURIMÁ, 30 de abril de 1984. Ass. Presidente da Mesa: Fernando Vergueiro, Secretária da Mesa: Priscila de Queirós Aranha. Acionistas: FERNANDO VERGUEIRO, JOSÉ GERALDO PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO, CERTIFICADO E DOU FE que a presente é cópia fiel de Ata de igual teor, transcrita em Livro Próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 456/85 uma Via deste Documento por despacho desta data Belém 09.04.85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 4495-Reg. nº 13.469-Dia 16/04/85)

FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.

C.G.C. 04.965.984/0001-04

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1984, às 10:00 horas na sede social da FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, na Fazenda FERNÃO DIAS, Estado do Pará, reuniram-se acionistas compondo o quorum legal para a instalação de Assembleia Geral Ordinária convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21.03.84. Eleito por aclamação o Sr. Fernando Vergueiro para presidir a Mesa,

este indicou a mim, Priscila de Queirós Aranha, para secretária da Mesa. Posta em discussão a Ordem do Dia foi decidido por unanimidade, sem dissidências ou protestos o seguinte:

a) A aprovação do Relatório da Administração, Balanço, Demonstração do resultado da variação do Patrimônio Líquido, e demais atos previstos em lei; correspondentes ao exercício de 1983; b) que a nova expressão monetária do capital autorizado de R\$1.029.982.473,00 corrigido na forma da lei passa a ser de R\$2.937.595.075,40; c) Eleição do Conselho de Administração: foram reeleitos por aclamação abstendo-se as pessoas legalmente impedidas as seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração com mandato por 3 (três) anos: FERNANDO VERGUEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Arquete Jaime Fonseca Rodrigues 400, R.G. 1.303.374 e CPF 272.543.058-53; MARIO TAKITA, brasileiro, casado, do comércio, RG 2.850.370 e CPF 272.547.988-68, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Eugênio Ribeiro 29; e ANDRÉ BRAGANÇA DE MIRANDA, brasileiro, casado, policial militar, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Memorial de Aires, 476, RG 4.181.104 e CPF 106.562.438-72 e, d) Outros assuntos: para efeitos de clareza de interpretação a Casa determinou que constasse em ata que o art. 10 dos Estatutos Sociais permite a assinatura de qualquer dos Diretores isoladamente na movimentação de contas bancárias, emitindo cheques e fazendo depósitos, e na representação da sociedade perante repartições públicas de qualquer natureza. Facultada a palavra aos presentes, e ninguém mais dela querendo fazer uso, foi pelo Presidente da Mesa declarada encerrada a sessão. Eu Priscila de Queirós Aranha, Secretária da Mesa, lavrei a presente ata, sob ditado, a qual após lida e aprovada pelos presentes, foi por eles assinada. Faz. FERNÃO DIAS, 30 de abril de 1984. Ass. Presidente da Mesa: Fernando Vergueiro, Secretária da Mesa: Priscila de Queirós Aranha. Acionistas: FERNANDO VERGUEIRO, FILOMENA MATARZO SUPILICY, CERTIFICADO E DOU FE que a presente é cópia fiel de Ata de igual teor, transcrita em Livro Próprio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 461/85 uma Via deste Documento por despacho desta data Belém 09.04.85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 4494-Reg. nº 13.470-Dia 16/04/85)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

CGC/MF 04.132.437/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a se realizar em 20 de abril de 1985, às 09:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio 317, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/84; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) aumento do capital autorizado e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse da sociedade. - Belém, PA 11 de abril de 1985 - PAULO PIRES SINGES - Diretor

(T.n. 05535-Reg.n. 13.427-Dias 12, 15 e 16/04/85)</

AMAFRUTAS S/A
CGC(MF) 03.372.082/0001-56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social, na Rod. BR 316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 24 de abril de 1985, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA
C.G.C. (MF) nº 05.056.312/0001-30
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 23 de abril de 1985, respectivamente às 15:00 e 16:00 horas, em sua sede social na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Autorizado no montante de Cr\$. 3.500.000.000 (Três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), passando de Cr\$. 2.500.000.000 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$. 6.000.000.000 (Seis bilhões de cruzeiros).

b) Alteração estatutária em decorrência do aumento acima.

c) O que ocorrer.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1984 e respectiva capitalização no montante de Cr\$. 3.232.437.201 (Três bilhões duzentos e trinta e dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e um cruzeiros) com a utilização de apenas Cr\$. 1.224.422.626 (Três bilhões duzentos e vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis cruzeiros), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 166 art. 167 e § 2º do art. 182, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (das S/A's).

c) Aprovação da capitalização no montante de Cr\$. 1.258.314.124 (Um bilhão duzentos e cinquenta e oito milhões trezentos e quatorze mil cento e vinte e quatro cruzeiros), oriundos de verbas orçamentárias para aumento da participação do Estado no capital desta empresa.

d) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio maio/1985 a abril/1987.

e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 23 de abril de 1985 até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1986 e fixação da respectiva remuneração.

Belém (PA), 14 de abril de 1985
JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Diretor-Presidente

(T. nº 05365 - Reg. nº 13448 - Dias 15, 16 e 17.04.85)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALO - CAPAB
CGC(MF) nº 04.201.679/0001-38
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para participarem da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente Data: 24.IV.85. Horário: 14:00hs Local: sede social Av. Generalíssimo Deodoro, 1683/204 - Belém (PA). I. Da Assembleia Geral Ordinária: a) tomada de contas da administração, exame e decisão, e votação das demonstrações financeiras e do relatório da Diretoria. b) aprovação da correção monetária do Capital. c) nova redação do Art. 5º do Estatuto Social, inclusive com aumento do Capital Autorizado. II. Da Assembleia Geral Extraordinária: a) Reforma da Constituição Social Art. 14 - Conselho de Administração b) fixação dos honorários da Administração c) o que ocorrer. Belém, 11/IV/85 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 05355 - Reg. nº 13441 - Dias 15, 16 e 17.04.85)

AZULEJOS DO PARÁ S/A - AZPA
CGC(MF) nº 04.937.843/0001-70

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a se realizarem cumulativamente, em 1a convocação, no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês de abril de 1985, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84, com o respectivo Parecer de Auditor Independente; b) eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 1985/1986; c) demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76. 2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital social subscrito, mediante a capitalização das reservas, com o consequente reajustamento do valor nominal das ações; b) modificação do "caput" do art. 49 dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento de capital mencionado na alínea "a" acima; c) assuntos correlatos.

Ananindeua (PA), 08 de abril de 1985.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND
Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 4458 - Reg. nº 13392 - Dias 12, 15 e 16.04.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO COMUNITÁRIO MARCÍLIO DIAS

RESUMO DO ESTATUTO

NOMINAÇÃO: Centro Comunitário Marcílio Dias

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 07 de abril de 1984

SEDE PROVISÓRIA: Passagem Marcílio Dias, nº 04 - Bairro do Jurunas.

FINALIDADE: Promover a integração, organização, com preensão e companheirismo entre os moradores da passagem Marcílio Dias, bem como incentivar a prática de atividades desportivas, culturais, artísticas e recreativas da comunidade e o respeito cívico.

ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria será composta de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Ensino, Diretor de Imprensa. E será eleita em Assembleia Geral para um mandato de 2 anos.

REPRESENTAÇÃO: O Presidente da Diretoria ou quem possua poderes delegados pelo Presidente por escrito.

REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser reformado mediante nova proposta e após submeter previamente a Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

RESPONSABILIDADE: Os sócios e membros da Diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pelo Centro Comunitário Marcílio Dias.

EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: No caso de dissolução do Centro Comunitário, seu patrimônio, após satisfeitas todas as obrigações sociais e legais do Centro, será destinado a uma Instituição Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, designada pela Assembleia para decidir pela dissolução.

Belém, 07 de abril de 1984

Antonio Ferreira Lobato
Presidente

Resumo dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARÁ (ADFFA), aprovados em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 07 de Setembro de 1984.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Deficientes Físicos do Pará (ADFFA).

FUNDO SOCIAL: O Patrimônio da Associação dos Deficientes Físicos do Pará (ADFFA), será formado por: a) Bens móveis e imóveis que forem adquiridos por compra, doação, legados, etc.; b) Renda dos bens, se existentes, e contribuição mensal de sócios e colaboradores; c) Auxílio e subvenções dos poderes públicos e entidades privadas; d) Receitas provenientes da arrecadação de campanhas e promoções desenvolvidas pela Entidade ou Terceiros.

FINS: Sem fins lucrativos. A Associação dos deficientes Físicos do Pará (ADFFA), tem as seguintes finalidades: 1º Lutar para os direitos comuns extensivos na prática de todas as pessoas, que, por causa de uma lesão física, aparente ou não, congênita ou adquirida são marginalizadas pela sociedade. Pessoas estas que, diretas ou indiretamente, de algum modo contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento dessa mesma sociedade; 2º Combater por um melhor direcionamento das políticas relacionadas com os deficientes, assim como com os planos de tratamento que instituições especializadas estejam levando a efeito, e que de maneira geral são feitas sem levar em conta os reais interesses das pessoas que os procuram; 3º Levantar a todas as pessoas com deficiências a bandeira da Associação de modo que estas se conscientizem de que tem uma missão a cumprir do desenvolvimento social; 4º Promover a aglutinação das pessoas com deficiências em torno da Associação e a criação de Associações Regionais em outros locais do Pará, ou do Brasil; 5º Lutar junto à comunidade para facilitar as condições de locomoção, lazer e trabalho do Deficiente.

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria

PRazo DE MANDATO DA DIRETORIA: 3 anos

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que representantes da instituição contraírem expressa ou intencionalmente em nome desta.

DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção, o patrimônio, após todos os compromissos será destinado a outra entidade de congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. A Associação dos Deficientes Físicos do Pará somente poderá extinguir-se por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade, e, mediante presença de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos por deliberação da maioria.

DIRETORIA: Presidente: Carlos Jorge Mendes de Souza; Tesoureiro: José Alves de Oliveira; Secretário: Albina de Jesus Queiroz.

Carlos Jorge Mendes de Souza
Presidente

Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.85 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará em 26.03.85 e no A Província do Pará, em 26.03.85; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1985; c) Aprovação da expressão da correção monetária do capital social; d) Aumento de capital social; e) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 12 de abril de 1985

a) JOÃO MARTIN MANSER

Diretor

(T. nº 05370, Reg. nº 13.497, Dias: 16, 17 e 18.04.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 241-A de 12.04.85: Conceder a DÁRIO CAVALCANTE BEZERRA, Suplente de Fundos no valor de Cr\$. 250.000.
ELEMENTOS DE DESPESA - 43020615070212.027
3120 - Cr\$. 30.000
3132 - Cr\$. 220.000

(Ext. nº 4505 - Reg. nº 13481 - Dia 16.04.85)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3770 DE 15 DE ABRIL DE 1985

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA ENTRE AS HABILITAÇÕES EXERCIDAS PARA O NÍVEL 4 DO GRUPO MAGISTÉRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV, da Constituição do Estado e, CONSIDERANDO os termos da Indicação nº 01/82 do CEE

DECRETA:

Art. 1º - Para os efeitos das normas do Plano de Classificação de Cargos, os cursos promovidos por entidades religiosas competentes ou mediante convênio com outra Instituição de Ensino Superior, ficam incluídos entre as habilitações exigidas para o desempenho de atividades docentes a nível de ensino de 1º grau, equivalentes ao nível 4 do Grupo Magistério, estruturado através do Decreto nº 10.951/78.

Parágrafo Único - Os cursos referidos neste artigo deverão preencher carga horária mínima de 1.200 horas, incluída a formação pedagógica.

Art. 2º - Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto ficarão condicionados a requerimento do servidor beneficiário, inclusive quanto aqueles tratados no art. 5º e parágrafo da Lei nº 4.807, de 11 de dezembro de 1978.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 3779 DE 15 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os cargos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, não incluídos no Decreto nº 3731 de 08.03.85, terão seus vencimentos reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) excetuados os de DAS, reajustados em 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - Os encargos decorrentes de aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 1985. Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 46 da Lei 5033, de 18.06.82, HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO para exercer o cargo de sub-Secretário, Código CM-NS-03, do Conselho de Contas dos Municípios. Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BASILISIA FRAZÃO OTONI, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília. Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Reconduzir pelo período de 02 (dois) anos, ACYR PAIVA PE REIRA DE CASTRO, como membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 19.04.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/85 - DE 26 DE MARÇO DE 1985

Concede Título de Honra ao Mérito à "CASA DE ESTUDOS GERMÂNICOS" da Universidade Federal do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ está tui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido Título de "Honra ao Mérito" à CASA DE ESTUDOS GERMÂNICOS da Universidade Federal do Pará - UFPA.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão solene desta Assembléia Legislativa em dia e hora designados por sua Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 9039)

* RESOLUÇÃO Nº 13/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam excluídos dos anexos da Resolução nº 10, de 22 de fevereiro de 1985, os seguintes funcionários: Maria Betânia V. Monteiro, Carman Lúcia Alves Ferraz, "Técnico Legislativo B - PL. AL. 45.605.11"; Eduardo César da Silva Bordalo, "Assistente Legislativo D - PL. AL. 114.608.10"; Gonçalo Sabino da Silva, "Agente Operador de Veículos - PL. NM. 40.201.07; Luís Guilherme Assis de Moraes, "Auxiliar de Serviços Legislativos - PL. NM. 76.301.8".

Art. 2º - Ficam retificados nos anexos a Resolução nº 10, de 22 de fevereiro de 1985, os nomes dos seguintes funcionários: Carman Lúcia Alves Ferraz, Rosana Cristina Barillete de Castro, "Assistente em Serviços Legislativos - PL. AL. 38.602.12"; Maria das Graças Ferraz Bezerra, Maria Betânia Monteiro de Oliveira, "Técnico Legislativo B PL. AL. 45.605.11"; Ramira Maria Pamplona Baccino, "Assistente Legislativo D - PL. AL. 114.608.10"; Carlos Alberto Ramos de Azevedo, Raimundo Bezerra de Andrade Filho, Débora Ivone Veloso Coelho, Terezinha de Jesus Chaves, Antonio Maria da Silva, Cláudio da Silva Carvalho, Maria Márcia Medeiros Mendes Maria de Nazaré Alves de Oliveira, José Carlos Martins Nunes, "Assistente Legislativo C - PL. AL. 105.611.09"; Pedro da Silva Neto, "Assistente Legislativo B - PL. AL. 56.613.08"; Joaquim Leal Macedo, "Agente Operador de Veículos - PL. NM. 40.201.07"; Amélia Maria Ribeiro de Moraes, "Auxiliar de Serviços Legislativos PL. NM. 76.301.8"; Edilamar de Fátima Pires Tavares, "Assistente Legislativo A - PL. AL. 53.615.07"; Antonio Edson Martins de Sena, "Agente de Serviços Gerais - PL. NM. 41.202.06"; Wilson Gaia Farias, "Assistente Legislativo A - PL. AL. 53.615.07";

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos nos termos do Art. 7º da Resolução nº 05, de 07 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário

Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

* Republicada por ter saído com incorreções.

(G. Reg. nº 9053)

RESOLUÇÃO Nº 20 /85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão de "Assistente de Gabinete Parlamentar" nível

PL-DAS-4, passam a ser a partir de 1º de abril de 1985, nível PL-DAS.5.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 1º de abril de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

(G. reg. nº 9040)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.390

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 item 21 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3º, art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67, e no item 17, d) da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 004, de 30.08.82,

RESOLVE:

conceder a PAULO BARATA SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E. exercendo a função de Chefe do Serviço de Material, o suprimento de CR\$-342.000 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para ser aplicado durante o MÊS de ABRIL corrente, na aquisição de GASOLINA, ALCOOL e ÓLEO LUBRIFICANTE, para utilização nos veículos de chapa OF-1137, 1777, 2786, 4190, 4205 e 5339, deste Tribunal, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;... 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.276, de 10.12.84).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.391

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., respondendo pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de CR\$-97.000 (NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS), para ser aplicado durante o MÊS de ABRIL corrente, em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 7.276 de 10.12.84).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.398

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, em sessão realizada no dia 02.04.85,

RESOLVE:

suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05 do corrente, em virtude das solenidades religiosas relativas à Semana Santa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.402

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1117/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 26.03.85, no qual a funcionária MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 09 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.403

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1134/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 27.03.85, durante o qual faltou ao serviço neste Tribunal, a funcionária RAIMUNDA DO NASCIMENTO MACHADO, servidora da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP); ora à disposição da Justiça Eleitoral, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 09 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.404

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

nomear o Dr. ANÉRICO DUARTE MONTEIRO, Curador de Menores da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral junto a Comissão Provisória Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T., na reunião a ser realizada no dia 14 do presente na Assembléia Legislativa do Estado, nesta cidade, com início marcado para às 09:00 (nove) horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
= Presidente =

ATO Nº 3.405

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1153/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o período de 13.03.85 a 03.04.85, no qual a funcionária CARMEN TELES FERNANDES, Agente Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 10 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.406

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1138/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 27.03.85, durante o qual faltou ao serviço a funcionária ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE, servidora da Superintendência do Sistema Penal (SEJU), à disposição da Justiça Eleitoral, conforme atesta o médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 10 de abril de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.407

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno, e a vista do Proc. nº 0722/85,

RESOLVE:

1º - fixar em Cr\$60.000 (sessenta mil cruzeiros) mensais, durante apenas seis (06) meses do ano, a Gratificação pela Prestação de Serviços Eleitorais dos Auxiliares de Cartório em atividades de Alisamento Eleitoral nas diversas Zonas Eleitorais do Estado;

2º - ordenar o empenho da despesa na rubrica de 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil, do orçamento desta Corte para o ano de 1985;

3º - determinar o respectivo pagamento, mediante folha coletiva, a partir de 12 de abril do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 10 de abril de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

EDITAL Nº 007/85 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 125, I, do Regimento Interno desta Corte, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Provisória Regional do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará, perante este Regional, foi requerido o cancelamento de registro dos Diretores Municipais e respectivas Comissões Executivas de TUCURUI, VIGIA, BENEVIDES e MOJU, registrados conforme Acórdãos nºs 9.768, de 21.5.81; 9.769, de 4.6.81; 9.772, de 11.6.81 e 9.774, de 12.6.81, respectivamente.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1985.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 008/85 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará, foi requerida a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de IGARAPE-AÇU, com a seguinte constituição:

DIRETORIO: Raimundo Djalma Barreto Magalhães, Maria José Santana Alves, Antonio Monteiro de Lima, Maria do Socorro Moraes de Freitas, Maria de Nazaré da Silva Pontes, Maria Lúcia Moraes de Freitas, Maria de Nazaré da Silva Lima, José Carlos Bezerra, Maria da Conceição de Carvalho, Francisca de Souza Barros, Raimundo Ferreira Cardoso de Souza.

SUPLENTE: Francisco Xavier de Lima, Geraldo da Silva Pontes, José Orlando de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Silva da Costa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Djalma Barreto Magalhães

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Djalma Barreto Magalhães
Vice-Presidente: José Carlos Bezerra
Secretário: Maria José Santana Alves
Tesoureiro: Raimundo Silva da Costa
Suplentes: Geraldo da Silva Pontes, José Orlando de Souza e Maria do Socorro Moraes de Freitas.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1985.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 16.04.85

1. Consulta (Belém). Consultante: Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará. Objeto 1. Direito de voto a Delegado à Convenção Regional, tendo o T.R.E. aprovado apenas a Ata da Convenção. 2. Substituição do Diretório Municipal Provisório na constituição da Convenção Regional (Proc. 051/85). Relator: Juiz Anselmo Santiago.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AU-

SUPLENTE DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Alberto Carlos Bagattoli e sua mulher, dona Leontina Bagattoli. Embargada: Banco Sudameris Brasil S/A. Despacho: "Considere a informação constante da Certidão suscitada, recebo, agora, os embargos, com efeito suspensivo, determinando seja intimada a credora, através de seu representante legal para, querendo, impugnálos, no prazo de dez (10) dias." (10/04/85) Advogados: Drs. Irenu Zonta, Alberto Ivo Coelho.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Maria Silva de Oliveira. Embargado: Tiago Laurindo Pereira. Despacho: "Recebo os embargos e, nos termos do artigo 1.052 do Código de Processo Civil, determino a suspensão do curso do processo principal. Indefiro, por incabível a medida, considerando-se as condições através do imóvel penhorado e objeto dos presentes embargos, a expedição de mandado liminar de manutenção. Seja o embargado citado para, querendo, oferecer, no prazo de dez (10) dias, a contestação que tiver." (10/04/85) Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. Autor: Adélio Valente // Pinto. Ré: Herança de Mimososa Bedran Bechara. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 71/92, diga a herança acionada, no prazo de cinco (5) dias." (10/04/85) Advogados: Drs. Vinicius // Hesketh, Miguel Brasil Cunha, Rosa Cristina // Gioia Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Estefania Carretero de Lima. Ré: Francisca Ramos do Nascimento. Despacho: "Manifeste-se a autora, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (10/04/85) Advogados: Drs. / Carlos Alberto Ferreira de Arruda, Raimundo N. F. Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autora: Soterra Ltda. Ré: Inocencio da Cruz / Pamplona. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (10/04/85) Advogados: Drs. Osvaldo Silva, Wilson Urubatan da Silva Magalhães.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedores: Adauto Veículos e Serviços Ltda. e José Maria de Mattos Tostes. Despacho: "Seja exibido, pelo advogado que representa a credora, o instrumento de mandato." (10/04/85) Advogado: Dr. Adnerbal Meira Mattos

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e Sebastião Queiroz Monteiro. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo para o levantamento geral da conta que deverá considerar o valor do débito principal (Cr\$ / 1.825.583) e os valores correspondentes aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária." (10/04/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Eduardo Gadelha Barbosa e Mario Soares Cardoso. Despacho: "Sejam os bens imóveis penhorados e avaliados, segundo o termo de fls. 28 verso/29 e o laudo de fls. 34, vendidos, em praça, no dia 06 do mês de maio entrante, às 11.00 horas. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil." (10/04/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Elias Uliana. Inventariante: Maria Domingas da Conceição. Despacho: "Sobre o esboço de partilha de fls. 364/367, repetido às fls. 370/373, diga, no prazo de cinco (5) dias, o representante do Ministério Público." (10/04/85) Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Adnerbal Augusto Meira Mattos, Washington Lucena Rodrigues, Daniel Coelho de Souza, Antonio Erlin do Braga.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Alair de Freitas Silva. Inventariante: Terezinha Neves Silva. Despacho: "Exibam os interessados, através de xerocópia autenticada, o documento comprobatório do depósito bancário, em caderneta de poupança, referido no pedido de fls. 68." (10/04/85) Advogado: Dr. Raimundo N. F. Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante: Herança de Brahím José Mufarrej. Agravado: Adélio Valente Pinto. Despacho: "Forne-se o instrumento." (10/04/85) Advogados: / Drs. Rosa Cristina Gioia Santos, José Antonio Ferreira Cavalcante.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: João Tertuliano de Almeida Lins Neto. Ré: Indalécio Rodrigues Dias. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 15/18, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (10/04/85) Advogados: Dr. Hermenegildo Antonio Crispino, Edna Brazil Lima

2a. Vara Cível - Órfãos. MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS. Autora: Patrícia Cristina Teixeira de Almeida. Ré: Jorge Sales de Almeida. Despacho: "Para a audiência de justificação prévia, designo o dia 24 do mês de abril em curso, às 11.30 horas, determinando seja citado o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, apresentadas que devem ser, em juízo, no dia e hora já mencionados, as testemunhas arroladas às fls. 4, independente de intimação." Intime-se o representante do Ministério Público. (10/04/85) Advogada: Dra. Wiloana Chaves Wariss.

1a. Juíza Substituta do Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Heráclito de Almeida Cavalcante. Inventariante: Antonio Cândido Monteiro Brito. Despacho: "A nova distribuição." (08/04/85) Advogados: Drs. Deusdedit Freire Brasil, Edmar de Souza Pereira, Edmé Barra de Brito, Alberto Imbiriba (Despacho do Diretor do Fórum)

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Oswaldo Nunes Direito. Requerente: Diva Reis / Direito. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2/3, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Interditos." (09/04/85) Advogados: Drs. Francisco Das Chagas Fidelis, Edith de Conceição / Rodrigues Lobo.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Miraceli Miranda da Silva Gama, que também as sinava Miraceli da Silva Gama. Inventariante: Iara Celeste da Silva Gama. Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 27/28, mantendo a herdeira Iara Celeste da Silva Gama como inventariante dos bens que ficaram por falecimento de Miraceli Miranda da Silva Gama, haja vista que nenhuma prova aceitável apresentaram os herdeiros reclamantes José Miguel da Silva Gama, Benedito Jorge da Silva Gama e Ceres Aparecida da Silva Gama que justifique a destituição pretendida. Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias." (10/04/85) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Rosomiro Arrais.

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Brahím José Mufarrej. Inventariante: Jorge // Brahím Mufarrej. Despacho: "Sobre as primeiras declarações do inventariante, constantes dos termos de fls. 173/174 e 206, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (10/04/85) Advogados: Drs. Nelson Alves Cunha, Rosa Cristina Gioia Santos, José Antonio Ferreira Cavalcante.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Michel de Mello e Silva. Inventariante: Clelia Bentes de Mello e Silva. Despacho: "Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias." (10/04/85) Advogados: Drs. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Achilles Lima

Belém-PA., 10 de abril de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA
Escritório Rhossana
Escritório
Rua - 100

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 1985 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Combronzem-Comércio de Bronze e Metais Ltda., por seu advogado dr. Ivaneide Trindade, requerendo juntada de recibo de despesas judiciais na ação de execução movida contra Proc. Proj. e Const. de Estilo Ltda.

PETIÇÃO DE: Consul Sociedade Anônima, por seu advogado dr. Paulo B. Chermont, impugnando a nomeação do bem indicado à penhora na ação de execução movida contra Brailton Belém-Hotéis e Turismo e nomeia a própria mercadoria vendida a devolvedora.

PETIÇÃO DE: Maria Salomé Nagib Matos, por seu advogado dr. Aury Silva, nomeando bem a penhora

na ação de execução que lhe move Eliete da Silva Garcia.

PETIÇÃO DE: Belauto-Caminhões e Máquinas Ltda., por seu advogado dr. Haroldo S. Silva, requerendo a desistência da ação de execução movida contra M. F. S. Coelho e avalista.

Proc. nº 125/85 **SUMARISSIMA**
Aut.: Condomínio do Edifício Lobras
Adv.: Eliete de S. Lopes
Reu.: Pedro Lima de Menezes
DESP.: Designo o dia 13/08/1985, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer prova em audiência, e defesa escrita ou oral, e caso não o faça serão considerados verdadeiras as afirmações do autor, obedecida quanto a citação as disposições contidas no art. 278 do C.P.C. Intime-se.

Proc. nº 271/84 **REVISÃO DE ALUGUEL**
Aut.: Espólio de Octavio Augusto de Bastos Meira
Adv.: Paulo Rubio de Souza Meira
Reu.: Raul Lima dos Santos Porto
DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. 58.

Proc. nº 140/85 **DESPEJO**
Aut.: Waldir Sergio dos Santos
Adv.: Ronaldo Valle
Reu.: João Bosco Alves e outro
DESP.: Cite-se e dê-se ciência ao fiador.

Proc. nº 62/85 **ALIMENTOS**
Aut.: Jucineida Ferreira de Carvalho
Adv.: Fabiano C. Ferreira
Reu.: Rubens Chagas de Freitas
DESP.: Oficie-se ao endereço mencionado às fls. 11.

Proc. nº 90/85 **DESPEJO**
Aut.: Samuel Athias
Adv.: Tereza Cristina B. de Lima
Reu.: Manoel Inacio Moraes
Adv.: Armando M. Gonçalves

DESP.: I- Defiro o pedido de juntada de procuração, concedido o prazo de dez (10) dias. II- Defiro o pedido de purgação de mora, nos termos do art. 36, da lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 30/4/1985, às 11,30 hs., para ser efetuado o pagamento, ficando o sr. Escrivão do feito autorizado a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente ao locador, com as cautelais legais. Baixem os autos ao Contador do Juízo.

Proc. nº 137/85 **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
Ex.: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonete F. Machado
Ex.: Regina de Nazaré da Costa Vila Nova
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 544/84 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Req.: Wildemar da Costa Almeida

Francisca Duarte Almeida
Adv.: Evangelina Farah
DESP.: Manifeste-se a interessada e em seguida o M. P. sobre o ofício de fls. 36.

Proc. nº 574/84 **SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS**
Aut.: Lucina Silva de Pinho
Adv.: José da Rocha Moreira
Reu.: Rubilar Passos de Pinho
Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira
DESP.: I- Oficie-se na forma do pedido de fls. 136. II- Manifeste-se o M. P.

9ª VARA
Proc. nº 611/81 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
Aut.: Mineração Pedra Preta Ltda
Adv.: Clovis Modesto Edguedo
Reu.: Erus Viana Passos
Adv.: Carlos dos Santos Souza
DESP.: Renove-se diligência para a realização da vistoria no dia 03 de maio às 11 horas devendo o compromisso ser prestado no dia 02 às mesmas horas devendo as partes no prazo de 05 dias indicar assistentes e apresentar quesitos. A parte que requer a pericia deverá depositar antecapadamente a importância correspondente a 10 (dez) salários referencia, sujeita a complementação. Intimem-se.

Proc. nº 216/80-A **REVISIONAL DE ALIMENTOS**
Req.: Maria Monteiro Padilha
Adv.: Norma Esteves
Req.: Lucas Dias Padilha
Adv.: Leonidas Lopes Bandeira
DESP.: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada ha sanear. Designo o dia 22 de maio às 9 horas para a instrução e julgamento. Intimem-se e dê-se ciência ao M. P.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Proc. nºs. 271/84; 544/84; 565/84; 574/84; 62/85; 125/85; 137/85 e 140/85.

9ª VARA
Proc. nº 216/80-A

11ª VARA
Proc. nº 49/82.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 138/85 - Execução
Interlagos Automoveis
Amazonav Ltda
OBS.: Entregue ao Of. Ferreira

Proc. nº 85/85 - Execução
Condomínio do Ed. Eldorado
Antonio da Cunha Neto
OBS.: Entregue ao Of. Ferreira

RECOLHIDOS
Proc. nº 120/85 - Execução
Combronzem-Comercio de Bronze e Metais Ltda
Proc. nº 120/85 - Execução
Combronzem-Comercio de Bronze e Metais Ltda
Proc. nº 120/85 - Execução
Combronzem-Comercio de Bronze e Metais Ltda

Proc. nº 31/85 - Execução
Antonio Alves da Cunha Neto
Luiz Arthur Bezerra Pinto de Almeida

Proc. nº 562/84 - Execução
Economico S/A
Carlos Eduardo Santos Pereira

Proc. nº 436/84 - Execução
Riad Mahmoud Abou Ezzedine
Karina Industria de Conservas Ltda.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMITIDOS
Proc. nº 411/82 - Rep. de Dano
Antonio Guilherme Bezerra
Wady Dahab Rossy

Proc. nº 430/83 - Renovatoria
Dario Cardoso da Silva
Adriana Ferreira Martins e outro

RECEBIDO
Proc. nº 119/85 - Separação Judicial
Paulo Augusto Sherring da Rocha
Katia Esteves da Rocha

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 143/85 - Suprimento
Lauro Guerreiro Amaro
Adv.: José Maria Paes Lourinho
José Maria Lameira Minicini e s/mulher
DESP.: A. CIs. Valor: -CR\$50.000--

Proc. nº 144/85 - Execução
Iplac do Brasil S/A
Adv.: Vanilson F. Hesketh
M. Souza Industria e Comercio Ltda.
DESP.: A. CIs. Valor: -CR\$1.243.410--

Proc. nº 145/85 - Consignação em Pagamento
Capemi Seguradora S/A

Adv.: Ricardo Ferreira Nunes
Clinica Sta. Izabel
DESP.: A. CIs. Valor: -CR\$308.924--

Proc. nº 146/85 - Execução
Banco do Brasil S/A
Adv.: Jamil Moreno Salles
Adalberto Souza Franco Sardo Leão e outro
Adv.: Roberto K. de Araujo
DESP.: A. CIs. Valor: -CR\$9.681.310,76

A U D I E N C I A

4ª VARA - As 9 hs.
Proc. nº 357/84 - Separação Judicial
Telma Lucia Silva Pinto
Adv.: Flavio C. Maroja
Luiz Fernando Martins Pinto.
OBS.: As partes concordaram transformar em amigável a pendência, sendo concedido o prazo de dez dias para a formalização do pedido.

PRESENÇA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1985
SANTO OFÍCIO DO JUIZ DE PAZ DO CÍVEL E COMÉRCIO
DE JUIZ DE PAZ
MARCIO CARLOS PEFES

2ª VARA
Processo nº 169.01.81 - ANULAÇÃO DE DUPLICATA

Requerente: FLÁVIO EMANOEL DO ESPIRITO SANTO
JUNIOR - Adv. Alinaldo Furtado de M. Neto
Requerido: MAKAN MANCIO R. LIMA LTDA.
Adv. MAKAN MANCIO R. LIMA LTDA.
Despacho: "R. hoje. Sobre a informação constante da manifestação de fls. 27 verso, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias."

2ª VARA
Processo nº 10.01.82 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inventariante: WILKENS DE AZEVEDO E SILVA
Adv. Marco Aurélio de A. Buarque
Inventariada: LUIZIA ANDRADE E SILVA
Despacho: "R. hoje. Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional no Para, solicitando informações sobre a existência de qualquer débito, inscrito como Dívida Ativa da União, do espólio ou da inventariada."

4ª VARA
Processo nº 476.2.84 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: GEORGINA BELEM DA SILVA BARBOSA
Adv. Roberto Caetano M. Parente
Requerido: IRINEU BRAVO
Adv. Raimundo Nonato Soares Holanda
Sentença: "R. hoje. Vistos, etc... Para a concessão 'initio litis' da reintegração da posse, há necessidade de se provar a posse, a violação ou turbacão da posse, a perda da posse (art. 927 do C.P.C.). Na espécie dos autos a A. não provou todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal invocado, motivo pelo qual nego a medida liminar requerida. Já havendo o R. contestado, especifiquem as partes as provas que desejarem, no tríduo. Intimem-se. Belém, 1ª de abril de 1985 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5ª VARA
Processo Consignação em Pagamento

Autora: JANE BARBOSA DE SOUZA
Adv. José Acreano Brasil
Ré: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA S. FRANCISCO DE ASSIS
Adv. Ana Maria Crispino Gomes
Despacho: "Manifeste-se a A. sobre a contestação e documentos no prazo legal. I."

5ª VARA
Processo nº 36.12.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: EXPRAM-EXPRESSO AMAZONICO LTDA
Adv. João Bosco de Carvalho
Executada: CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA FONSECA LTDA
Sentença: "... Isto posto, homologo por sentença

a desistência manifestada a fls. retro e em consequência julgo extinta a presente execução. Cumpra-se a expedição do competente mandado procedendo-se o levantamento da penhora Oficie-se a Telepara S.A.P.R.I. Em, 09.04.85 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª VARA
Processo nº 136.04.85 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerentes: SILVIO VIDAL CAMPOS e SALUSTIANA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CAMPOS

Adv. Maria Alfa Valente
Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público. Conta - dos. Conclusos. I."

5ª VARA
Processo - IMPEUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO
Adv. Nelson Montalvão das Neves
Impugnada: JÚLIA GOMES MACIEL
Adv. Carlos Sá
Despacho: "Manifeste-se a parte contrária. I."

5ª VARA
Processo nº 112/01/85 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Requerente: JÚLIA GOMES MACIEL - Adv. Carlos Sá
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO
Adv. Nelson Montalvão das Neves
Despacho: "Após manifestação da A no prazo legal conclusos. Intimem-se."

5ª VARA
Processo nº 167-56 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: IRLAI ANIZ GANTUS COLARES
Adv. Rosomiro Arrais
Executados: MARIA DA GRAÇA TRINDADE TEIXEIRA DA COSTA E S/ FILHORA
Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para a venda dos bens descritos no auto laçado a fls. em praça pública. Publique-se edital na forma da lei. Intimem-se."

5ª VARA
Processo nº 507.14.83 - BUSCA E AFRENSÃO
Requerente: BAKERINDUS S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS
Adv. Afonso Vitor Cardoso
Requerido: JATME BAPTISTA
Despacho: "Após manifestação sobre a conta elaborada a fls. 43. Conclusos. Intimem-se."

5ª VARA
Processo nº 518.24.84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: VIVENDA- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - Adv. Antonete Machado
Executados: LEANDRO DA SILVA BENTES E S/MULHER
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, achando-se caracterizada a hipótese prevista pelo art. 7º da lei 5741/71 Adjudico ao Exequente o imóvel descrito a fls. 33 ficando os Executados desobrigados do pagamento do restante do débito. Pague as custas, comprovado a inexistência de encargos fiscais sobre o imóvel, decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição da competente Carta, a devolução dos documentos, a baixa na distribuição do Juízo e Arquive-se. PRI. Em, 03-04-85 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª VARA
Processo nº 312.13.84 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Exequente: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - Adv. Antonete Machado
Executado: PAULO ROBERTO LEMOS DA SILVA
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto achando-se perfeitamente caracterizada a hipótese prevista no art. 7º da Lei 5741/71. Adjudico a Exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel descrito a fls. 36 ficando o Executado Paulo Roberto Lemos da Silva desobrigado do pagamento do restante do débito. Pague as custas, comprovada a inexistência de encargos fiscais sobre o imóvel expeça-se a competente Carta, dê-se baixa na distribuição do Juízo e Arquive-se. PRI. Em, 03-abril 1985. a) Albanira Lobato Bemerguy."

9ª VARA
Processo nº 258.01.84 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA CUMULADA COM DEPOSITO
Requerente: ESPÓLIO DE ELIAS ULIANA
Adv. Antonio Erlindo Braga e Adherbal Augusto Meira Bastos

9ª VARA
Requeridos: ZANDINO ULIANA E S/MULHER
Adv. Washington L. Rodrigues
Despacho: "Tratando-se de ação em que participa o Ministério Público, dê-se vista para opinar sobre o acordo em tela."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1985

Juiz de 6ª Vara-ANULAÇÃO CASAMENTO
Requerente: - - - - - Adv. Antonio C. Oliveira
Requerido: - - - - - Adv. Raimundo W. Rocha
Sentença: - - - - - Julgo improcedente o pedido de anulação e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

EXECUÇÃO

Requerente: CRISTOVAM SOARES DO NASCIMENTO-Adv., Milton Chagas
Requerido: JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Despacho: A avaliação

EXECUÇÃO

Requerente: MÓDULOS DECORAÇÕES-Adv. Rosamiro Arraia
Requerido: MARIA DE LOURDES SOBRAL AREAS-Adv. Aurélio Correa do Carmo
Despacho: Como requer

EXECUÇÃO

Requerente: PORTO SEGURO-Adv. Ricardo F. Nunes
Requerido: TRANSPORTES BRUNO LTDA-Adv.
Despacho: Diga o autor, sobre o conteúdo do documento de fls 84, e indicando, se quiser bene a penhora.

EXECUÇÃO

Requerente: T.MOTA BAHIA-Adv. Maria S. Santiago
Requerido: RONALDO FONTELLES DE LIMA-Adv. Raimundo Costa
Despacho: Juro suspensão, devendo os autos irem a distribuição para uma das varas competentes e ainda para compensação.

DESPESAS

Requerente: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS TRACÇÃO ANIMAL-Adv. Miguel Macedo
Requerido: AMIRALDO NOBRE FILHO-Adv. Valdemar Silva
Despacho: Expeça-se o competente mandado

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - -Adv. Reynaldo A. da Silveira
Requerido: - - - - -Adv. Jorge Mendonça Rocha
Despacho: Cite-se o requerido a cumprir o julgado, no prazo de 15 dias.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: MANUEL CONCEIÇÃO FARIAS-Adv. Nelson Pinto
Requerido: MARIA CECILIA RIZOIOLO-Adv.
Despacho: Diga a curadoria de família

Juízo da 6a. Vara-AGRAVO

Requerente: ESPOLIO DE JOSÉ MIRANDA-Adv. Pedro Dal-
tro Cunha
Requerido: DORILA OLÁIA GARCIA-Adv. Jaciângide Reis
Despacho: Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as necessárias homenagens aos dignos e cultos desembargadores

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - -Adv. Arnaldo Meira
Requerido: - - - - -Adv. Haroldo A. Santos
Despacho: Certifique-se o requerido foi intimado para a audiência do dia 16 de outubro do ano passado.

Requerimento de DONATILA ARLETE DA SILVA VAZ, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que lhe move EVANDRO RODRIGUES ALVES, apresentando contestação: Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Despacho: Diga a parte contrária

Requerimento de PAULO ROBERTO DIAS FEIO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PEDRO CAVALCANTE BRANDÃO, requerendo juntada de recibo do mês de março-Adv. Benedito da Silva Santana
OBS: Recebido em 09/04/85

Requerimento de JOIAS GRANFINAS LTDA, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que lhe move contra COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOVEIS, requerendo seja remarcada a audiência-Adv. Maria Julieta Barra
OBS: Recebido em 09/04/85

Requerimento de DIALMA TARGINO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move PAULO SÉRGIO DE SOUZA PAULA, apresentando embargos do devedor-Adv. José Maria de Lima Costa
OBS: Recebido em 09/04/85

Requerimento de MARIA DE JESUS SILVA COSTA, por seu advogado, na Ação de SEPARAÇÃO que move contra RAIMUNDO NONATO MESQUITA COSTA, requerendo seja designada nova audiência-Adv. Maria Julieta Barra
OBS: Recebido em 09/04/85

Requerimento de MOACYR GUIMARÃES MORAIS FILHO, renunciando a procuração outorgada por DORA DA SILVA COELHO MENDES, na Ação de EXECUÇÃO em que são partes DORA DA SILVA COELHO e DARCY DALBERTO ULIANA-Adv. Moacyr Moraes Filho
OBS: Recebido em 08/04/85

CRISTOVAM JAKES BARATA
Escrivão

=/O CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão-CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 10/ABRIL/1985

RESENHA Nº 54/85

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 8359 - DIVÓRCIO

Divorciandos: IZABEL MONTEIRO DOS SANTOS e FELIPE ITAMAR DOS SANTOS

Advogado: DR. IVAM MORAES FURTADO

Despacho: DESIGNO ÀS 10 HORAS, DO DIA 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, PARA AU

DIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS.

Proc. nº 8376 - PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: JOSÉ DE SOUZA LOPES
Advogado: DR. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
Despacho: DEFIRO A FORMAÇÃO DO PROTESTO E DESIGNO ÀS 10 HORAS, DO DIA 09 DE MAIO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 8124 - EXECUÇÃO

Exequente: W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Advogado: DR. ADELMO CAIXAS DE SOUZA
Executado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALTO RIOS LTDA - ENARIL

Advogado: DR. MÁRCIO OLIVAR B. DA COSTA
Despacho: MUITO EMBOA O SR. CONTADOR DO JUÍZO, ÀS FLS. 13, TENHA AFIRMADO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA FOI EFETUADA A PARTIR DO VENCIMENTO DO TÍTULO, EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE A CONTA POR SI ELABORADA NO REFERENTE AO VENCIMENTO EM 15 DE JULHO DE 1984 E NA CONTA CONSTA COMO 10 (OUTUBRO) 1984. VOLTEM POIS OS AUTOS AO CONTADOR, PARA UMA MELHOR VERIFICAÇÃO, NÃO EXISTEM DÚVIDAS QUANTO AO VALOR DO SALDO. (C\$-1.300.000).

Proc. nº 7524 - ALIMENTOS

Requerente: MARIA IRECE DA COSTA NUNES
Advogado: DRA. IRACELIA DE O. VAZ
Requerido: JOAQUIM BENIGNO DE BRITO NUNES
Despacho: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA ÀS 10 HORAS, DO DIA 17 DE JULHO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 8368 - SUMARISSIMA

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDE. APOLLO
Advogado: DR. PAULO LAMARÃO
Requerido: C.O.A. - CONST. CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA

Despacho: CITE-SE O REQUERIDO, PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO, QUANDO PODERÁ OFERECER DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO E OBSERVAN-

DO-SE QUE NÃO COMPARECENDO OU COMPARECENDO E NÃO SE DEFENDENDO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS NA INICIAL. INTIMEM-SE.

Proc. nº 8444 - EMBARGOS

Embargante: A.S.C.B.
Advogado: DR. VALDEMAR DA SILVA
Embargado: JOSÉ DA SILVA MACHADO
Advogado: DR. PAULO KLAUTAU
Despacho: RECEBO A APELAÇÃO, SOMENTE COM E FEITO DEVOLUTIVO, CONFORME DEVER

MINA O ART. 520, INCISO V, DO CPC.

Proc. nº 7925 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: VIVENDA - A.P.E.
Advogado: DRA. ANTONETE MACHADO
Executados: SAMUEL PANTOJA e ANA MARIA DE SOUZA PANTOJA

Despacho: A EXECUÇÃO NÃO FOI EMBARGADA E ASSIM PROCEDE NA FORMA DO ART. 6º

DA LEI 5.741/71, DETERMINANDO A VENDA DO IMÓVEL HIPOTECADO, EM PRAÇA PÚBLICA, PRO, DIGO, POR PREÇO NÃO INFERIOR AO SALDO DEVEDOR, DESIGNO O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LUGAR PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA, EXPEDINDO-SE EDITAL PELO PRAZO DE 10 DIAS E AFIXANDO-SE NA PORTA DO FORUM E PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NOS JORNAIS LOCAIS, NÃO HAVENDO LICITANTE NA PRAÇA PÚBLICA, SERÁ O IMÓVEL ADJUDICADO À EXEQUENTE NO PRAZO DE 48 HORAS E FIGANDO OS EXECUTADOS EXONERADOS NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR O RESTANTE DA DÍVIDA, ART. 7º. INTIMEM-SE.

Proc. nº 8444 - PROTESTO

Requerente: BANCO NACIONAL S/A
Advogado: DR. ADHERBAL MEIRA MATOS
Requeridos: EXPORTADORA MARODIN LTDA e BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

Advogados: DR. CARLOS FLATILHA e DR. PAULO MEIRA, RESPECTIVAMENTE

Despacho: TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DE FLS. DECORRE DE UM ACORDO ENTRE O REQUERENTE, BANCO NACIONAL S/A E A EMPRESA MARODIN, E QUE DEFIRO O PEDIDO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE IMEUNÇÃO.

RENOVAÇÃO

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM - ESTADO DO PARÁ - BRASIL.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 10.04.85

PRIMEIRA VARA

INVENTARIO

Inventariante: Margarida Maria Vidigal de Borborema (adv. Moacyr Moraes Filho)

Inventariado: Paulo Martins de Borborema

Despacho: Ao Cartório, para informar, digo, certificar se ainda há escritura disponível para fucionar nestes autos, caso contrário, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Desembargador-Corregedor para a devida designação de um Cartório para funcionar nestes. Belém, 09 de abril de 1985 a) Lucia Se-

guin Dias.

NONA VARA

SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANO

Autor: Esther Enoliel da Silva (adv. Pedro Paulo Assumpção)

Réu: Ademir Ferreira de Lima

Despacho: 2º conclusos. Belém, 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO

Autor: W. Machado (adv. Bernardo Lobato)

Réu: Reginaldo Antonio Ludovico de Almeida (adv. José Melo da Rocha)
Sentença (trecho final): "...Assim sendo, como medida cautelar, julgo em parte o pedido para determinar a busca e apreensão do trator que deverá ficar depositado no Depósito Público, ou se este não tiver condições, no próprio Tribunal de Justiça, para que seja discutida na principal, tendo a firma requerente de pagar as custas processuais P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 08 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Rolf Erichsen (adv. Pedro Santos Pinheiro Filho)

Requerida: Telma Lopes Erichsen (adv. Flavio Maroja)

Sentença (trecho final): "...Por este motivo, por falta de melhores provas nos autos, que de fato comprovem houve modificações nas condições econômicas dos litigantes, julgo improcedente o pedido e condeno o requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 08 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DECLARATORIA

Autora: Mercia Amélia Teles Vasconcelos (adv. Raimundo João de Macedo)

Réu: Mabe Construções Ltda. (adv. Wilson Ribeiro)

Sentença (trecho final): "...Assim sendo, pela documentação apresentada, julgo em parte procedente o pedido, para declarar a existência da relação jurídica entre a requerente e a requerida, cuja a lide existente entre as mesmas com relação a não cumprimento de cláusulas contratuais, deverá ser discutida em ação própria. P.R.I. Custas pro Ratas. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de União-
dial- São Paulo

Deprecado: Juízo de Direito da 9a. Vara Cível - Belém

Despacho: Devolva-se para ser cumprido o que determina o art. 202 item II parte final. Belém 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: Hamilton Francisco de Assis Guedes (adv. José Aloysio Campos)

Requerida: Maria Leonor da Cunha Conduru (adv. Flávio Maroja)

Despacho: Determino a liberação da importância depositada em favor do requerente, pelo Cartório Lobato, com as cautelas legais e depois voltem conclusos os autos. Belém, 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA DE COBRANÇA

Autor: Condomínio do Edifício Orlando Souza Filho (adv. Ivaneide Trindade)

Réu: Clivio Nylander Brito (adv. Cleber Velasco)

Despacho: Renovem-se diligências para prosseguimento de audiência no dia 15 de maio às 9 horas. Intimem-se as partes, sendo que a firma litisconsorte deverá ser feita através de mandado. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

ARROLAMENTO

Inventariante: Luiza dos Santos Ribeiro (adv. Raimundo Costa)

Inventariado: Bens de Carlos da Costa Ribeiro

Despacho: Nomeio a meeira inventariante, a qual deverá prestar compromisso na forma de lei e apresentar as primeiras declarações. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autora: Luadersira José Alves Indústria, Comércio Importação e Exportação Ltda. (adv. Sérgio Tiburcio)

Réu: Saturnino Gomes dos Santos

Despacho: Cite-se. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e Crédito (adv. Antonete Machado)

Réu: Orlando Vieira de Oliveira

Despacho: Designo o dia 29 do corrente às 11 horas para realização de praça. Publique-se os editais e intimem-se o devedor. Belém, 03 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Amazontran - Amazonas Transportes e

doviário Ltda. (adv. José Bay Mendes)

Embargado: Geraldo Vidul da Silva

Despacho: Cite-se. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Luiz Gabriel Ferreira Pimentel e Nazira Brilhante Pimentel (adv. Paulo D'Antona)

Despacho: A conta. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Posto Paruonao Ltda (adv. Albérico Pimentel)

Réu: Golar S/A - Indústria Alimentícia

Despacho: Os comprovantes de entrega não estão conferindo, intimem-se a exequente para as devidas

explicações. Belém, 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Autor: Orlando Macedo de Andrade (adv. Augusto Klautau de Araújo)
Ré: Aliete de Lourdes Santiago Palmeira
Despacho: "Ao oficial de justiça para fazer a verificação e certificar. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PENSO ALIMENTICIA
Requerente: Arlene Peres Marques (adv. José Carlos Castro)
Requerido: Antonio Rodrigues Diogo (adv. Luis Fernando Paiva)
Despacho: "As partes para os memoriais. Belém, 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVORCIO CONSENSUAL
Requerentes: Emerson Amadeu de Oliveira Amim e Elza Furtado Amim (adv. Edson Oliveira)
Despacho: "Aguarde-se a parte interessada que deverá ser intimada para no prazo de 30 dias dar prosseguimento ao feito, sob pena de arquivamento. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: Lídia dos Santos Farias (adv. Harmenegil do Crispino)
Réu: Adair Leal Monteiro
Despacho: "Cite-se. Belém, 09 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVORCIO CONSENSUAL
Requerentes: Luiz Laboissiere e Maria Atilde Martins Laboissiere (adv. Maria Madalena Quitas)
Despacho: "A Conta. Belém, 9 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

FALENCIA
Autor: Companhia Varas Johnson (adv. Stelio de Souza Barros)
Réu: Super Mercado Brasil Ltda. (adv. Antonio Abelen)
Despacho: "Indefiro por se tratar de falência, deverá o requerido cumprir o que estabelece o art. 11 § 2º. Intime-se. Belém, 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO:
Autor: Raimundo Vicente Fares (adv. Adelino Simão)
Ré: Fé Soares Melo (adv. Icarai Mantas)
Despacho: "Como requer. Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição de Araguaia - Pa.
Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Belém
Despacho: "Devolva-se a Comarca deprecante com os cumprimentos deste Juízo. Belém, 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Autor: Carlos Alberto Campos Monteiro (adv. Paulo Ernesto de Souza)
Ré: Cacilda Pina Araia (adv. Milton Nobre)
Despacho: "Provado que os autos estavam em mãos do requerido, chamo a ordem para tornar sem efeito o despacho que mandou desentranhar, uma vez que devolvido a 14, teria o requerente direito a falar até dia 19, portanto feito dentro do prazo. Quanto ao final do despacho os honorários serão pagos pela parte que perder e somente a sentença é que irá dizer. Intime-se. Belém, 10 de abril de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PREGATÓRIA
Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição de Araguaia - Pará
Para intimação de Aripuanã Madeiras Ltda. a requisição do Banco da Amazônia S/A
Adv. Lennid Amorim e Carlos Platinha
Despacho: "Devolva-se a Comarca deprecante com os cumprimentos deste Juízo. Belém, 10.04.85 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requis: - MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU e PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU (adv. Aldebaro Klautau Filho)

Despacho: "Os requerentes deverão comparecer a presença do Juiz. 10.4.85 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

DESPEJO
Autora: - Ophélia de Kós Lobato (adv. Bernardo Moraes)
Ré: - Maria Len Xavier
Despacho: "A Contraminuta. 10.4.85 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

DESPEJO
Autor: - Olovis Gabilanes Correa Pinto (adv. Ademar Kato)

Ré: - Amélia Palmeira Imbiba
Despacho: "Cite-se. 10.4.85 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requis: - João de Souza Silva e Sebastiana Vilhena Silva (adv. Márcia Lima)

Despacho: "AO M. Público. 10.4.85 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

DIVÓRCIO
Requis: - Raimundo do Espírito Santos Dias e Au-

rea Bernarda Wurfert Dias (adv. Maimundo Fidelis)
Despacho: "Vistas ao M. Público. 10.4.85 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autora: Soclar - Crédito Imobiliário S/A (adv. Milton Nobre)
Ré: - Maria do Socorro Justes Pereira
Despacho: "Designo o dia 30 de abril às 11 horas para a realização da Praga. Publique-se editais e intime-se. 10.4.85 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

XXXXXXXXXXXX

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11ª OFFÍCIO
Belém, 10 de abril de 1985

AÇÃO: - Embargos a execução de sentença - 9ª. Vara - nº 014/74
Embargante: Herdeiros de Aluizio Nicolau Furtado de Oliveira (adv. Dr. José Maria Paes Lourinho)
Embargada: Unimóveis Ltda. (adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)
Sentença: Pelo que foi visto, não é cabível a presente discussão, porque se trata de processo decidido e confirmado, e a decisão foi pela decretação da rescisão. Assim sendo, não tomo conhecimento dos assuntos alegados por fugir à decisão dada e confirmada e determino que os autos baixem à conta, e intimados os requeridos para pagamento das custas e honorários, quanto aos demais assuntos tratados que fugiram da decisão, deverão entrar através de ação própria. P.R.I.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 192/84
Autora: Ferreira Comércio e Representações (adv. Dr. Carlos Raymundo Lúcio Affonso)
Ré: Eloy Pinheiro Brasileiro Auto Peças (adv. Dra. Nazare Honória Lira de Abreu Passos)
Despacho: Sem prejuízo para o andamento normal da execução, defiro o requerido às fls pelo executado, determinando a baixa destes autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder ao levantamento geral da conta, incluindo na mesma, o restante da dívida comprovada pelo cheque de número 927073 (fls. 40 em diante), acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, a base de 20% sobre o valor da dívida. Fls. 40 em diante, manifestem-se as partes em 7 (sete) dias sobre a mesma. Intime-se.

AÇÃO: - Testamento - 11ª. Vara e Provedoria - nº 117/85
Testadora: Fausta Câmara Leão
Testamentaria: Evangelina Alencar Farah
Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento com que faleceu a sra. Fausta Câmara Leão, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se a testamentaria para, dentro do prazo legal, vir assinar o respectivo termo de testamentaria. P.R.I.

AÇÃO: - Inventário - 11ª. Vara e Provedoria - nº 288/84
Inventariada: Carmen Sylvia Chermont de Castro Martins
Inventariante: Ruth Ribas de Faria Steiner (adv. Murilo Augusto Araújo de Alencar)
Despacho: Manifestem-se todos os interessados, em cinco (5) dias, sobre o pedido formulado às fls. 124. Intime-se.

AÇÃO: - Arrolamento - 11ª. Vara e Provedoria - nº 313/84
Inventariante: Constantino Valente Enes
Inventariante: Camilla Enes Gomes (adv. Dr. José Pereira de Magalhães)
Despacho: O despacho exarado às fls. 22v // não foi cumprido integralmente, razão pela qual chamo o presente feito à ordem, determinando seja o R. do Ministério Público citado para os termos do presente inventário sob a forma de arrolamento, manifestando-se posteriormente, no prazo de dez (10) dias, sobre as primeiras declarações e demais atos neste praticados. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 134/85
Autora: Petrobrás Distribuidora S/A (adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)
Ré: Delima Comércio e Navegação Ltda. (adv. Dr. -)
Despacho: Corrija a requerente a inicial de fls. 02, no prazo de dez (10) dias, no que concerne ao valor atribuído à causa, e a dívida principal, face o consignado, na presente, não corresponder aos valores declarados nos títulos líquidos e certos apresentados com a peça inaugural. Intime-se.

AÇÃO: - Reintegração de Posse cumulada com perdas e danos - 11ª. Vara - nº 217/83
Autora: Maria Lima Monteiro (adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Réu: Luiz de Oliveira Andrade (adv. Dra. Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira)
Despacho: Designo o dia cinco (5) do mês de junho/85, às 9:30 hrs a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e dos testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/ falta de pagamento - 11ª. Vara - nº 485/84
Autor: Fernando Augusto Affonso Esteves (adv. Dr. Aluizio Meira)
Ré: Yoliris Alba Nunes Pamplona (adv. Dr. Lourival Neves dos Santos)
Despacho: Certifique-se o sr. Escrivão deste feito, nos autos, se a ré Yoliris Alba Nunes Pamplona, no dia designado, pagou ou não a mora, em cartório, após, conclusos.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1ª PRETORIA

RESENHA DO DIA 09-04-85

Proc. nº 01/85 de Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: JOÃO ALBERTO FERNANDES ARAUJO (adv. Wilton Nery)

REQUERIDO: ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Despacho: Rec. hoje. O réu deverá suprir a falta da procuração junto a contestação, em 48 horas, sob pena de ser desentranhada a mesma. Int. Belém, 09-04-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretorato Cível.

TTT

Proc. nº 06/84 de Ação de EXECUÇÃO
REQUERENTE: SOFIA AZEVEDO LOBATO (adv. Dr. Pedro Baatos)
REQUERIDO: IRINEU CORREA DA COSTA
Despacho: Rec. hoje. O réu deve ser citado através mandado. Certifique a sr. escritora se foi expedido o competente mandado e se foi cumprido, deve ser juntado aos autos com a certidão do oficial de justiça relatando o que ocorreu. Belém 08-04-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretorato Cível.

Proc. nº 45/84 de Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO CALANDRINE AZEVEDO (adv. Consuelo Rodrigues de Melo)
REQUERIDO: MARDEN NOGUEIRA
Despacho: Rec. hoje. Defiro as provas requeridas e dou por saneado o processo. Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 09-04-85, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 08-04-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretorato Cível.

Proc. nº 296/79 de Execução
Autora: ANA GOMES MONTE (adv. Dr. Edgard Contente)
Réu: Rosalina Mendo de Avelar
Despacho: Rec. hoje. I-Aplique-se o disposto no artigo 267 do C.P.C. item II e §1º do mesmo artigo; II- Após a intimação pessoal e passado o prazo estipulado no parágrafo 1º do art. 267 do C.P.C., volte-me conclusos. Belém 08-04-85. Belém, 08-04-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretorato Cível.

Proc. nº 15/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: NATALINA DE JESUS FAVACHO (adv. Dr. Wilkan Calacante)
EXECUTADO: MANOEL SANTOS GONÇALVES CARVALHO
Despacho: Rec. hoje. Diga a autora o endereço do réu corretamente a fim de que seja processada a penhora. Int. Belém 08-04-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretorato Cível.

Proc. nº 285/82 de EXECUÇÃO
AUTOR J
PROC. nº 285/82 de EXECUÇÃO
AUTOR: JOÃO FRANKLIN (adv. Wanilce Rodrigues Miran da Sarpi)
Réu: CARLOS ITAQUIDA SILVA
Despacho: Rec. hoje. Cumpra-se o disposto no artigo 267, item II e o parágrafo 1º do mesmo artigo do C.P.C. Após decorrido o prazo do parágrafo citado, volte-me conclusos. Belém 08-04-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretorato Cível.

Proc. nº 29/84 de EXECUÇÃO
REQUERENTE: MARIA ANTONIA MARQUES (adv. Epitácio da Silva Santana)
EXECUTADA: MARINA PEREIRA SANTOS
Despacho: Rec. hoje. Diga a autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo o endereço correto da ré para os ulteriores de direito. Int. Belém 08/04/85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretorato Cível.

Belém, 09 de Abril de 1985. JUF

Maria de Nazareth Dutra Mendonça
Escrivã da 1ª. Pretoria da Assistência Judiciária.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

1ª. PRETORIA.

RESENHA DO DIA 10.04.85.

Proc. nº 13/84 de AÇÃO REIVINDICATÓRIA
Requerente: MAXIMINA DOS SANTOS PEREIRA (adv. Iguá da S. Macedo)
Requerido: SR. AGNALDO DOS SANTOS VILHENA (adv. Domingos Sávio A. Rodrigues)
Despacho: Rec. hoje. Arquive-se. Belém, 09, 04, 85, Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

XXXXXXXXXXXX
Proc. nº 02/85 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Requerente: GREGÓRIO SANTOS DA SILVA (adv. Consuelo de Melo)
Requerido: ARISTÓTELES CAMPOS (adv. Joan Darc de Almeida Barbosa)
Despacho: Rec. hoje. Comprova o réu o equívoco do Protocolo Geral, com uma xerox do livro de entrega. Belém, 09.04.85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

XXXXXXXXXXXX
Proc. nº 06/85 de AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: HUMBERTO DOS SANTOS XAVIER (adv. Otávio Santana)
Requerido: PAULO JOSÉ DOS SANTOS (adv. -).

Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 09.04.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc. nº 73/83 de EXECUÇÃO
Exequente: LUIZ ANTÔNIO MARTINS DE LIMA (Adv. Benedito Maurício dos Santos)
Executado: ORIVALDO LIMA DO NASCIMENTO (Adv. Jandira Pinheiro de Carvalho).
Despacho: Rec. hoje. Jiga o autor sobre a Certidão de fls. 9 verso. Belém, 09.04.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Proc. nº 79/83 de EXECUÇÃO
Exequente: JACIRA LEONOR DE OLIVEIRA (Adv. Miguel Lobato Vilhena)
Executado: MARIA SEBASTIANA DE JESUS E OUTRO (Adv.)
Despacho: Rec. hoje. Cumpra-se o meu despacho de fls. 16 que deveria estar após o mandado de citação e penhora. Belém, 09.04.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Belém, 10 de Abril de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes.
Escrivã da 1ª. Pretoria da
Assistência Judiciária.

15ª VARA.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 10.04.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 19/85 de AÇÃO POPULAR
Requerente: DEUSEDEITH FREIRE BRASIL. (Adv. Ediléia Valério Barros).
Requeridos: BANCO DA AMAZÔNIA E OUTROS. (Adv. Leonidas de Carvalho Verdelho e José Torquato Araújo de Alencar).
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 195 dos autos, ouvindo-se os interessados. Belém, 09.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 85/83 de EXECUÇÃO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO).
Agravante: MARISE ANDRÉA DA SILVA MIRANDA. (Adv. Vicente de Paula Oliveira).
Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).
Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 2 dos autos, dizendo o agravado. Belém, 09.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.686/85 de NUNCIAÇÃO DE OBRAS NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).
Requerida: MANUFATURA DE FUMOS DEMOCRATA LTDA. (Adv. José Pereira de Magalhães).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 09 de abril de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 128/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
Executado: JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA. (Advogado em causa própria).
Despacho: Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 794, item I do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 09.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 189/85 de JUSTIFICAÇÃO
Requerente: AGENOR BATISTA DIAS. (Adv. Eurico Ferreira de Moura).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Tamar Palmeira).
Despacho: R.H. À conta. Belém, 09.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 10/85 de EXECUÇÃO FISCAL
Autor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Geraldo Lima).
Réu: P. A. GONÇALVES. (Adv.).
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 09.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 49/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Autor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Geraldo Lima).
Réu: RAIMUNDO CORNELIO DO ROSÁRIO. (Adv.).
Despacho: R.H. À conta. Belém, 08.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 25/84 de EXECUÇÃO FISCAL
Autor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Geraldo Lima).
Réu: ARTEPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv.).
Despacho: R.H. Como requer. Belém, 08.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 05/84 de EXECUÇÃO FISCAL
Autor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Geraldo Lima).
Réu: BLOCON INDUSTRIA ART. COM. ENGENHARIA LTDA. (Adv.).
Despacho: R.H. Como requer. Belém, 08.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 27/84 de EXECUÇÃO FISCAL
Autor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Geraldo Lima).
Réu: EXPANSÃO FLORESTAL LTDA. (Adv.).
Despacho: R.H. Como requer. Belém, 08.04.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 10 de Abril de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL - CITAÇÃO PELO PRAZO
DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito da 3ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste e pelo prazo de vinte (20) dias, a contar da primeira publicação deste, CITA a VERONICA ENGROFF, brasileira, desquitada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos de AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, que lhe move MARIO ARNHOLD, com fundamento nos arts. 35 e 36, I e II da Lei nº 6.515, de 26 de setembro de 1977, ficando desde já advertida de que a falta de defesa dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiro de todos os fatos alinhados pelo autor na petição inicial. O despacho da doutora Juíza que autorizou o mesmo é o seguinte: Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias. Em 07.03.85. Rosa Maria Portugal - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de março de 1985. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escriturã o escrevi.

a) Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL
Juíza de Direito da 3ª. Vara da
Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. nº 05366-Reg. nº 13.476-Dia 16/04/85)

JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da primeira publicação deste, CITA a ARMANDO JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, no momento em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos de uma AÇÃO DE DESPEJO que lhe move ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL, ficando desde já advertido de que a falta de defesa, dentro do prazo legal importará no reconhecimento como verdadeiro de todos os fatos alinhados pelo autor na inicial. E para que não se alegue ignorância mandei afixar o presente no local de costume e expedir outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, escrevente juramentado o presente datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca.

(Ext. nº 4500-Reg. nº 13.464-Dia 16/04/85)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
COMISSÃO DE CONCURSO

RELAÇÃO DOS APROVADOS NA PRIMEIRA PROVA ESCRITA
REALIZADA EM 08.04.85

1-Adelson de Novais Blohm; 2-Ademar Gomes Evangelista; 3-Agar da Costa Jurema; 4-Almerindo José Cardoso Leitão; 5-Álvaro Raimundo Machado Fonseca; 6-Amélia Satomi Tomioka; 7-Ana Maria França Barros; 8-Antonio Alves da Cunha Neto; 9-Antonio do Carmo; 10-Antonio Eduardo Barle Claudio Von-Lohrmann Cruz; 11-Artur Paulo Bezerra de Melo; 12-Cândida de Jesus Ribeiro da Silva; 13-Carlos Alberto da Motta Bacellar; 14-Carlos Alberto dos Santos Monteiro; 15-Carmen Elizabeth Aragão Addario; 16-Celso Pires Castelo Branco; 17-Cilmerio Machado de Mendonça Neto; 18-Clodomir Assis Araújo; 19-Consuelo Rodrigues de Melo; 20-Dorivaldo de Almeida Belém; 21-Dourival Rodrigues dos Santos; 22-Edenilda Maria da Conceição Tavares Penafort; 23-Edmar Sebastião de Lima Neto; 24-Edineia Oliveira Tavares; 25-Edite da Costa Pantoja; 26-Elizabeth Pereira de Lima; 27-Estevam Alves Sampaio Filho; 28-Eunice Ruth Barbosa de Souza Sá; 29-Ezilda das Chagas Pastana; 30-Francisco Araújo dos Santos; 31-Florinda Furtado Gomes; 32-Florisbeia Maria Cantal Machado; 33-Geraldo Fernandez Vasquez; 34-Gilberto de Paula Pinheiro; 35-Gilson Frutuoso Assaia; 36-Hamilton Costa Barbosa da Silva; 37-Hamilton Rogueira Salame; 38-Hédima da Silva Amaro; 39-Hilma de Fátima da Silva Azeite; 40-Iris Medeiros de Oliveira; 41-Ivanilda Nazare Moraes Gomes; 42-Ivelise Pinheiro Pinto; 43-Jacirema

da Silva e Cunha; 44-Joana Chagas Coutinho; 45-João Gualberto dos Santos Silva; 46-Jorge de Mendonça Rocha; 47-José Antonio Ferreira Cavalcante; 48-José Maria Teixeira do Rosário; 49-José Ramon Simons Tavares de Albuquerque; 50-José Vicente Miranda Filho; 51-Kátia do Socorro de Souza Lima; 52-Lea Cristina Baptista de Siqueira; 53-Lella Maria Marques de Moraes; 54-Licurgo Margalho Santiago; 55-Lúcia Rosa da Silva Bueno; 56-Mairton Marques Carneiro; 57-Marcia Regina Mouta Pinheiro; 58-Maria Alayde Gomes da Silva; 59-Maria Amélia Mendes de Figueiredo; 60-Maria Arlete Cunha; 61-Maria Célia Filocreato Gonçalves; 62-Maria da Graça Silva de Faria; 63-Maria da Penha de Mattos Dias; 64-Maria das Graças Corrêa Cunha; 65-Maria das Graças da Silva Bezerra; 66-Maria de Fátima Alves de Leão; 67-Maria de Fátima Cordovil Couto; 68-Maria de Fátima da Silva Monteiro; 69-Maria de Jesus Quaresma de Oliveira; 70-Maria de Nazaré Bezerra Lucas; 71-Maria de Nazaré Conceição; 72-Maria de Nazaré Nascimento Elleres; 73-Maria do Socorro Lobato Pamplona; 74-Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo; 75-Maria Filomena de Almeida Buarque; 76-Maria Francisca Alves Duarte Moreira; 77-Maria Goretti de Mendonça Rocha; 78-Maria Irys de Brito Batista; 79-Maria Joaquina Pereira; 80-Maria Nazare de Paiva Anaissi; 81-Marlene Ramos Pampolha; 82-Mário José Silva dos Santos; 83-Mariza Machado da Silva Lima; 84-Miguel Ribeiro Baia; 85-Murilo Augusto Araújo de Alencar; 86-Nadja Nara Cobra Meda; 87-Nelson Pereira Medrado; 88-Nicolau Antonio Dona; 89-Ociralva de Souza Farias; 90-Paulo Guilherme Monteiro Godinho; 91-Raimundo Xavier de Souza; 92-Raimundo Wilson Gama Rayol; 93-Regina Fátima Sadalla Silva; 94-Renato João Barbosa Lima; 95-Ricardo Albuquerque da Silva; 96-Ricardo Ferreira Nunes; 97-Roberto Antonio Pereira de Souza; 98-Roberto Gonçalves de Moura; 99-Ronaldo Sérgio Silva Cruz; 100-Rosa Maria Carvalho Moraes; 101-Rosa Maria Rodrigues Monteiro; 102-Rosana Cordovil Corrêa dos Santos; 103-Rosana Paes Pinto; 104-Rosângela Chagas de Nazaré; 105-Rosi Maria Gomes de Farias; 106-Rui Lobato Bahia; 107-Sandra Maria Aragão Klau; 108-Sérgio Tiburcio dos Santos Silva; 109-Tereza Cristina Barata Batista de Lima; 110-Valdemir Ferreira de Almeida; 111-Vânia Valente do Couto Fortes de Souza; 112-Vanja Costa de Mendonça; 113-Wanda Luczynski; 114-Wilton Nery dos Santos.

Belém, 11 de abril de 1985

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Presidente

ARTEMIS LEITE DA SILVA Membro
LUIZ ROBERTO C. DE S. MEIRA Membro
WILSON VIEIRA DE NÓVOA Membro
BENEDITO DE M. ALVARENGA Membro
(G. Reg. nº 9034)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 25.793
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de ação criminal nº 25.793 - movida pela Justiça Pública contra Arnazildo Silva Lima brasileiro, solteiro ex-servidor da Funai, filho de Arnaldo Araújo Lima e Rosilda Silva Lima, acusado da prática de crime tipificado no art. 312 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que nominalmente se encontra em lugar incerto e não sabido. Cita-o pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, a Av. Generalíssimo Depdoro, 697, nesta Cidade, no dia 19 de agosto do ano corrente, às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu. (Ivanira Fonseca de Souza), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu. (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara
(G. Reg. nº 8957)

Ref. Proc. nº 27.253
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de ação penal nº 27.253, movida pela Justiça Pública contra Antonio Agostinho Vieira, brasileiro, solteiro, industrial, portador da CI nº RG nº 1.137.820 CIC. 119.557.163-15, nascido em 13.10.55, natural de Juazeiro do Norte-Ceará, acusado da prática de crime tipificado no art. 273, I, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido. Cita-o pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, a Av. Generalíssimo Depdoro, 697, nesta Cidade, no dia vinte (20) de setembro de 1985, às 8.30 horas a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu. (Ivanira Fonseca de Souza), Aux. Jud., o datilografei e eu (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara
(G. Reg. nº 8357)

Ref. Proc. nº 27.623
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de ação penal nº 27.623, movida pela Justiça Pública contra Paulo Brandão Filho, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Paulo Brandão e Ernestina Lima Pinheiro, dizendo-se residente na Av. Leopoldo Neves, nº 375 - São Raymundo, Manaus, AM, ou Rua 1ª de Março, nº 706, Belém/PA, acusado da prática do crime tipificado no art. 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, cita-o pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia dois (2) de setembro vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara
(G. Reg. nº 8957)

Ref. Proc. nº 26.011

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal nº 26.011, movida pela Justiça Pública contra Alvaro Coelho Chagas, brasileiro, casado, filho de Alvaro Nabuco da Silva Chagas e Oscarina Alves Coelho da Silva, motorista, residente na Cidade Nova Guajará I, Rua WE-69 - Ananindeua: Rosemary Silva Chagas, brasileira, casada, filha de Rosemário de Oliveira e Silva e Maria de Nazaré Lopes e Silva, doméstica, residente no Conjunto Guajará, rua WE-69, casa 1762-Ananindeua, Silvio Coelho da Silva, brasileiro, casado, ex-servidor previdenciário, filho de João Silva e Oscarina Alves C. da Silva, residente no Conjunto Satélite, Av. WE-09, casa 715-Coqueiro, Ruy de Oliveira e Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Rosemário de Oliveira e Silva e Maria de Nazaré Lopes e Silva, residente na Cidade Nova IV, Rua WE-31, casa 192-Coqueiro, José Fernandes da Rocha Alves, brasileiro, solteiro, filho de João Gomes da Silva Alves e Dilene da Rocha Alves, residente na Rua Areia Branca, Vila São João, nº 141-A-Marambaia; e, João Gomes da Silva Alves, brasileiro, casado, motorista, filho de Jacó da Silva Alves e Maria Soares Gomes, residente na Rua Areia Branca, Vila São João, 141-A-Marambaia, acusados da prática do crime tipificado, no art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os nominados encontram-se em lugar incerto e não sabido. Cita-os pelos presentes Editais, para se verem processar até sentença final, devendo comparecerem em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia dezoito (18) de outubro do corrente ano, às 8:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, (Zenir César da Cruz), Diretora de Secretaria da 1ª Vara em exercício, o conferi e assino.

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara
(G. Reg. nº 8957)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT P-9051/81

APOSTILA AO ATO Nº 114, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981

A presente apostila é feita para inclusão, no fundamento legal da aposentadoria de MARIA ELY CHAVES ARAÚJO, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021, Classe S, Referência NS 25, do artigo 2º, alínea "b", §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79, em substituição ao art. 180, da Lei nº 1.711/52. Belém, 11 de abril de 1985. JAIR QUEIROZ FERNANDES - Diretor do Serviço do Pessoal.

ATO Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 1985
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno. Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 10.4.85 e o que consta do processo TRT P-8661/82 (C-150), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, MARIA LUIZA DE ARAÚJO GALUÇIO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8a-AJ-023 A, referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Belém, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Cecília Sardinha Cor

rea. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS - Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
(Ext. nº 4513, Reg. nº 13.490, Dia: 16.04.85)

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 19.4.85

1) RO 279/85. RECORRENTE: Eidal do Brasil Madeiras S/A. Adv.: Dr. João Gadelha. RECORRIDO: Ma. Joana Barroso e João Silva. Adv.: Dr. Elias Almeida. Origem: 6a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
2) RO 275/85. RECORRENTE: Luiz A. Silva. Adv.: Dra. Paula Silva. RECORRIDO: Cesan Consultoria, Eng. Sanit. e Ambiental Ltda. Adv.: Dr. Jonas Valente Jr. e COSANPA 2a. reclamada. Origem: 6a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
3) AP 274/85. AGRAVANTE: Laura O. Silva. Dr. Jacemir Almeida. AGRAVADO: Consultório Biomédico de Pat. Clínica. Origem: 5a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
4) RO 266/85. RECORRENTE: MANOEL Matos Paranhos. RECORRIDO: Auto Peças Bandeirante Ltda. Adv.: Dr. José Lima Filho. Origem: 1a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
5) RO 259/85. RECORRENTE: Paulo da S. Tavares. Adv.: Dr. Antonio Dias. RECORRIDO: Transportadora Trans-Clei Ltda. Adv.: Dr. Carlos Arruda. Origem: 3a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

6) AP 308/85. AGRAVANTE: Nativa Construções Elétricas S/A. Adv.: Dr. Paulo Medeiros. AGRAVADO: Mário dos Santos. Adv.: Ana Mello. Origem: 1a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

7) RO 296/85. RECORRENTE: Madeiras Livramento Ltda. Adv.: João Santos. RECORRIDO: Francisco Nascimento. Adv.: Dra. Maria Aragão. Origem: J. C. J. Belém. RELATOR: Lygia Oliveira. REVISOR: Semíramis Ferreira.

8) EX OFF 289/85. RECLAMANTE: José Ma. C. Pantoja. Adv.: Dra. Maria Aragão. RECLAMADO: Mun. de S. Sebastião da Boa Vista. Origem: J. C. J. Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

9) RO 285/85. RECORRENTE: Domingos M. Ferreira. Adv.: Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Engeplan Ltda. Origem: J. C. J. Santarém. RELATOR: Dra. Semíramis F. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

10) R EX OFF 292/85. RECLAMANTE: Jaime Aires Ramos. Adv.: Dra. Heliana Serna. RECLAMADO: Departamento de Estradas de Rodagem DER/PA. Adv.: Dr. José Pombal. Origem: 6a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

11) RO 294/85. RECORRENTES: João B. da Rocha e Continental de Pesca Ltda. Origem: 5a. J. C. J. Belém. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

12) RO 272/85. RECORRENTE: Telma S. O. Holanda. Adv.: Dra. Adiene Cavalcante. RECORRIDO: E. Georges & Cia Ltda. Adv.: Dr. José Haber. Origem: 2a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.

13) RO 269/85. RECORRENTES: Djalma Santos e Cia. Florestal Monte Dourado. Adv.: Almerindo Trindade e José Alencar. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito Santo. Origem: 6a. J. C. J. Belém.

14) AP 251/85. AGRAVANTE: Banco Noroeste de S. Paulo S/A. Adv.: Dr. Carlos Husek. AGRAVADO: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no E. do Pará e T.F. do Amapá. Adv.: Dr. Wilson Souza. Origem: 2a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

15) AP 252/85. AGRAVANTE: Ivan Alexandre Neves Silva. Adv.: Ana Lima. AGRAVADOS: Alveir Clóvis Andrade da Mata Rezende e Arthur Lobato Pranteria. Adv.: 5a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

16) RO 290/85. RECORRENTE: Rubenilda Augusta Saraiva Barata. Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto. RECORRIDO: E. G. C. B. - Editora de Guias e Cadastros do Brasil Ltda. Adv.: 6a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

17) RO 301/85. RECORRENTE: Sisa Imobiliária Santo Afonso S/A. Adv.: Clóvis Figueiredo e José A. Afonso. RECORRIDO: Valmir Machado Silva. Adv.: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias. Adv.: 1a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.

18) RO 280/85. RECORRENTE: EMPESCA S/A - Const. Navais, Pesca e Exp. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDOS: José Ribamar Cunha e Diogo Cardoso Raiol. Adv.: Dr. Luiz Loureiro. Adv.: 5a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

19) RO 262/85. RECORRENTES: Banco Mercantil do Brasil S/A e Raimundo P. Santos. Adv.: Drs. Paulo Potiguar e Paula Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 6a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

20) RO 281/85. RECORRENTES: José A. Moraes e Elettronorte. Adv.: Drs. Ophir Cavalcante Jr. e Almerindo Trindade. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

21) RO 287/85. RECORRENTE: Cosme M. Santos. Adv.: Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda. Origem: J. C. J. Santarém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

22) RO 260/85. RECORRENTE: Orlando Andrade. Adv.: Dr. Monclar Bastos. RECORRIDO: Churrascaria Boi na Brasa. Adv.: Dr. Albertino Santos. Origem: 2a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

23) RO 253/85. RECORRENTE: Construtora Mendes Jr. S/A. Adv.: Dr. Henrique Mourão. RECORRIDO: Francisco R. Silva. Adv.: Dr. Altemar Paes. Origem: 5a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.

24) RO 249/85. RECORRENTES: Claudionor R. Sodré e Elettronorte. Adv.: Drs. Rosa Silva e Rosália Rossetti. Origem: 1a. J. C. J. Belém. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

25) RO 258/85. RECORRENTE: Cohab-PA. Adv.: Dr. João Neves. Adv.: Orlandina Teixeira. Adv.: Dr. Francisco Oliveira. Adv.: 3a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

26) AP 242/85. AGRAVANTES: Indústria e Comércio Arema e Manoel José Cunha. Adv.: Drs. Edilson Dantas e Adauto Santos. AGRAVADOS: Sergivaldo S. Saldanha e Banco da Amazônia S/A. Adv.: Drs. Miguel Serra e Haroldo Silva. Adv.: 1a. J. C. J. Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

27) RO 243/85. RECORRENTES: Carlos E. M. Lacerda e Cia. Florestal Monte Dourado. Adv.: Drs. Osvaldo Trindade e José Alencar. Origem: 6a. J. C. J. Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

28) DC 100/85. BENEFICIÁRIOS: Sind. dos Trabalh. Ind. Gráficas de Belém e Federação Nac. dos Trabalh. Inds. Gráficas. Adv.: Drs. Dorival Souza Neto e Edir Brígida. DEMANDADOS: Delta Publicidade S/A e outros. Adv.: Ronaldo Barata e Carmen Cunha. Adv.: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.

REG-0-8979

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. RE-

GIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3.4.85. PROCESSOS TRT: RO 299/85. RECORRENTES: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA. e LUCIVAL RODRIGUES DA SILVA. Advogados: Dr. Douglas Domingues e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 6a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
2) RO 310/85. RECORRENTE: Valdir Souza. Advogado: Dr. Luis Sampaio. RECORRIDO: Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. Origem: 6a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. S. Carvalho.
3) RO 311/85. RECORRENTE: Píaa - Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A. Advogado: Dr. João Maroja. RECORRIDO: Sama Araújo Dias. Advogadas: Dra. Paulo Frassinetti e outra. Origem: 2a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
4) RO 307/85. RECORRENTE: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa. Advogados: Dr. Douglas Domingues e outro. RECORRIDO: Ferdinando Augusto da Conceição Alves. Advogado: Dr. Miguel Serra. Origem: 2a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
5) RO 261/85. RECORRENTE: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - Inca. Advogado: Dr. Suenon F. Souza Júnior. RECORRIDO: Genival Bernardo da Silva. Advogados: Dr. Thales Araújo e outro. Origem: 3a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. S. Carvalho.
6) RO 267/85. RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Advogado: Dr. Marco Aurélio. RECORRIDO: Carlos Alberto da Silva Adriaão. Advogada: Dra. Paula Frassinetti. Origem: 4a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
7) RO 286/85. RECORRENTE: Antônio César Castro Sirotheau. Advogado: Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Amazonex Industrial Exportadora S/A. Origem: J. C. J. de Santarém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
8) RO 300/85. RECORRENTE: Rosa Campelo Ribeiro. Advogadas: Paula Frassinetti e outra. RECORRIDO: R. P. Barbosa. Advogada: Dra. Maria Adélia Oliveira. Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda - Litisconsorte. Origem: 1a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
9) RO 306/85. RECORRENTE: João de Deus de Carvalho Chaves. Advogado: Dr. Antônio Dias. RECORRIDO: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal. Advogado: Dr. Roberto Queiroz. Origem: 2a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. S. Carvalho.
10) R EX OFF 293/85. RECLAMANTE: Francisco de Assis Cavalcante dos Santos. RECLAMADO: Município de Belém - Secretaria de Serviços Urbanos. Advogada: Dra. Carmem Lúcia Cunha. Origem: 4a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
11) RO 298/85. RECORRENTE: Companhia Rio Capim Agropecuária. Advogado: Dr. Ronaldo Batista. RECORRIDOS: Guilherme Braga de Souza e outros e Desmatadora Bragantina Ltda (Litisconsorte). Advogado: Dr. Adamor Pereira. Origem: J. C. J. de Castanhal. RELATOR: Sr. E. S. Carvalho. REVISOR: Sr. Roberto Santos.
12) RO 291/85. RECORRENTE: Raimundo Nonato da Silva Souza. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Engeplan-Eng. e Planejamento Ltda. J. C. J. de Santarém. RELATOR: Sr. E. S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.
13) RO 316/85. RECORRENTES: ANTONIO COSTA PINHEIRO e Domingos Miranda de Souza. Adv.: Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Engeplan-Eng. e Planejamento Ltda. J. C. J. de Santarém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
14) RO 305/85. RECORRENTE: A. M. Engenharia Terraplenagem Ltda. Adv.: Dr. Raimundo Dantas. RECORRIDO: Jacy Monteiro da Silva. Adv.: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias. Adv.: 3a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Sr. E. S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.
15) RO 297/85. RECORRENTES: José Adelino de Souza e outros. Adv.: Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda. J. C. J. de Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
16) RO 284/85. RECORRENTES: ANTONIO BATISTA PISCANO e BRADESCO S/A. Adv.: Dr. Carlos Rebelo Jr. e Dr. Benedito da Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. J. C. J. de Santarém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
17) RO 276/85. RECORRENTE: Luiz Felipe de Mello Filho. Adv.: Dr. Antonio Rocha. RECORRIDO: Sonat Offshore do Brasil-Perfurações Marítimas Ltda. Adv.: Dr. Carlos Potiguar. Adv.: 2a. J. C. J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

ACORDAOS DO TRT/8a., ASSINADOS EM 3.4.1985

Ac. nº 348/85. Proc. RO 97/85. 1a. J. C. J. de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Sandra Alves Ribeirinho (Drs. Orlando Maciel Rodrigues e Elivaldo J. da Silva Jaime). Recorrido: Panificadora Formosa Ltda. (Dr. Ricart. E. Dias de Lima). EMENTA: Abandono de emprego - Até prova em contrário, presume-se a aderência do empregado ao vínculo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, dando-lhe em parte provimento para reconhecer em favor da reclamante cinco horas extras com adicional de 25%, relativamente a todos os sábados que ocorreram na vigência do contrato, aviso prévio de oito dias, depósito da AM do FGIS com o código de saque 01, compreendendo os direitos previstos nos arts. 9º e 22 do REFUNDATS, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$27.015 sobre Cr\$400.000, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 349/85. Proc. R EX OFF 79/85. 6a. J. C. J. de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Reclamante: José George dos Santos Cabral (Dr. Miguel Serra). Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Dra. Maria da Consolidação Moraes Rabelo). EMENTA: Manda-se apurar em liquidação de sentença o valor cuja clareza não está patente nos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, razão não material, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para mandar apurar em liquidação de sentença o adicional de tempo de serviço e consectários, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 350/85. Proc. RO 51/85. J. C. J. de Abaetetuba. Relator: Juiz Semíramis Ferreira. Recorrentes: Manoel Farias Galvão, assistido por seu Sindicato de Classe (Dr. José M. Quardos de Alencar) e PIC-Perimetral Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Antonio de Lima Freitas). RECORRIDOS: Os Mesmos. EMENTA: Por se tratar de incompetência relativa, precluso o direito da empresa em arguir-lhe agora, em grau de recurso. Aplicação do art. 114 do Código de Processo Civil.

As cláusulas de uma convenção coletiva de trabalho se aplicam a todos os integrantes da categoria profissional representada pelo Sindicato convenente, sejam ou não seus associados.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a exceção de incompetência da Junta de Abaetetuba, em razão do lugar, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram em parte provimento ao recurso do reclamante, para incluir na condenação a parcela de salário-família, a ser apurada em liquidação, compensados os valores dos recibos nos autos; ainda por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso da reclamada para mandar excluir da condenação a parcela de multa de que trata a cláusula IX da convenção de fls. 15/20, determinando, ainda, que no cálculo das parcelas de férias de 82/83 e de gratificação natalina de 83, sejam abatidos os valores constantes dos recibos de fls. 87 e 89; por maioria de votos, deram ainda provimento ao recurso da reclamada, para fixar o salário profissional devido ao reclamante em dois salários mínimos regionais; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos, determinando, ainda, o desentranhamento dos documentos de fls. 129 a 141 e de 147 a 153, porque juntados a destempo. Custas pela reclamação, como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 351/85. Proc. RO 36/85. JCI de Santarém. Prolocutor: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Carlos Alberto Alves de Souza (Drs. Sílvia Mary C. de Almeida e Paula Frassinetti C. da Silva). Recorrido: Banco Real S/A (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro).

EMENTA: Prova do trabalho excedente. Todas as três testemunhas apresentadas pelo recorrente, ex-empregados da empresa recorrida, fizeram declarações que não deixam dúvida quanto à prática de horas extras.

Deferidas, porém somente as horas trabalhadas a lêm da oitava, ante o exercício de cargo de confiança (parágrafo 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para condenar o reclamado a pagar ao reclamante as parcelas de horas extras com reflexo nas verbas rescisórias, na gratificação natalina e nas férias pagas no período não prescrito, nos depósitos do FGIS; ao pagamento do adicional noturno e do valor relativo às despesas de retorno do reclamante e sua família ao local da contratação, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, conforme fundamentação; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Designada prolocutora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora. Custas pela reclamação na quantia de Cr\$324.784 sobre o valor arbitrado para a condenação de Cr\$15.000.000.

Ac. nº 352/85. Proc. RO 127/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: R. Cordeiro (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira) e Lázaro Fontel da Silva (Dr. José Maria Tuma Haber). Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: Não comprovada a realização de trabalho em horário considerado noturno, deve o adicional respectivo ser excluído da condenação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso do reclamante e deram em parte provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação o adicional noturno, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 353/85. Proc. RO 64/85. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrentes: Robinson de Lima Andrade (Drs. Paula Frassinetti e Marici Coelho de Barros Pereira) e Rio Doce Geologia e Mineração S/A (Dr. Raimundo Neto de Matos Dantas). Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: Mecânico de helicóptero. Enquadramento na categoria profissional de aeronauta e por isso sujeito à jornada prevista no Decreto-lei nº 18, de 24 de Agosto de 1966.

Impossível deferir-se diferenças salariais quando não justificadas a causa de pedi-las.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para deferir ao mesmo o que for apurado em liquidação a título de adicional de periculosidade (... 30%) com repercussão nas verbas consecutórias de 13º salário, férias, repouso semanal remunerado, FGIS e aviso prévio, além de correção monetária e juros; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamação como fixado na sentença de primeiro grau.

Ac. nº 354/85. Proc. RO 166/85. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Reinaldo dos Anjos (Dr. Henrique de M. Rodrigues Filho). Recorrida: ENGTEL - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda (Drs. Antonio Oscar C. Moreira e outros).

EMENTA: I - Horário de trabalho que está discriminado na inicial e não é impugnado na contestação, especificamente, deve prevalecer, com a dedução referente ao intervalo para refeição do empregado.

II - Provado na instrução que houve, pelo recorrente, viagens a objeto de serviço, é de se deferir essa parcela.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar o documento de fls. 30 a 41, porque juntado a destempo; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação as parcelas de horas extras e diárias a serem apuradas em liquidação de sentença, na forma da fundamentação; por maioria de votos, deram-lhe ainda provimento para deferir ao reclamante a parcela de salário retido em dobro; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamação na quantia de Cr\$54.784 sobre Cr\$1.500.000, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 355/85. Proc. RO 129/85. 4a. JCI de Belém. Prolocutor: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Manoel de Jesus dos Santos (Drs. Miguel Serra e Miguel Antonio C. Serra). Recorrida: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

EMENTA: A empresa, in casu, engendrou u'a maneira fraudulenta para a concessão de folgas ao empregado, que não pode ser aceita. Em consequência, deferiu-se o pedido feito, na reclamatória, sob o título de folgas de bordo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para deferir ao reclamante as folgas de bordo e diferenças de parcelas rotacionadas na inicial, decorrentes da integração dos repouso pagos, tudo a apurar em liquidação de sentença. Designada prolocutora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora. Custas pela reclamação na quantia de Cr\$44.784 sobre Cr\$1.000.000, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 356/85. Proc. RO 75/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Rádio Clube do Pará Ltda. (Drs. Deusdedit Brasil e Edilêa V. Barros). Recorrido: Lourival Fernandes de Lima (Dr. José Raimundo S. Montenegro).

EMENTA: Não provada a malícia, impossível declarar a quem litigante de má-fé.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar fundada em carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

REPUBLICAÇÃO

Ac. 246/85. Proc. AP 1.519/84. JCI de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Banco Nacional S/A (Dr. Gilson G. dos Santos e Ana Maria Martins Rios). Agravado: José Ailton Melo Andrade (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte).

EMENTA: A correção monetária não constitui vantagem ou a crescimento na condenação visando simplesmente repor a moeda no seu valor corrigido e em sendo assim, sobre o valor corrigido é que devem incidir os juros de mora.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para confirmar o despacho agravado.

Belém, 3 de abril de 1985.

HELENA PAREDES CUNHA

Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO TRT RO 1607/84

RECORRENTE : COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado: Dr. Ricardo Chamie

RECORRIDA : BENEDADE SOUZA
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 99/101 que, reformando decisório de primeira instância, inacolheu a litispendência proclamada pela MM. Junta de origem e determinou a nulidade do processo, a partir da decisão que o extinguiu sem julgamento do mérito, na parte relativa a 251 sobre horas extras. Alega violação de lei.

III - A recorrente sustenta infringência dos artigos 459, 301, §§ 2º e 3º, e 267, item V, do Código de Processo Civil, e do art. 798 da CLT: A tese, na verdade, parece-nos procedente, ao declarar que se o r. decisório inoprima do entendido que não existia litispendência, não haveria motivo para que fossem anulados os atos posteriores a essa decisão, pois "ai se trata de reforma de sentença e não de nulidade".

A pendência suscita dúvida essencialmente de natureza jurídica, que merece ser dirimida pelo Tribunal ad quem. Assim torna-se desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 1º de abril de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

PROCESSO TRT RO 1.702/84

RECORRENTE : CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIO, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICIENTE
Advogado: Dr. Edilson Dantas

RECORRIDO : RAIMUNDO CARNEIRO BASTOS
Advogados: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 100/101 que, mantendo decisório de primeira instância, também confirmou a relação de emprego entre as partes. Alega violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - A tese do recurso é de ser inacolhida, pois a sua argumentação é voltada inteiramente para a questão de matéria fática, ao perseguir a inexistência do vínculo empregatício, reconhecido, entretanto, pelos dois graus de jurisdição.

No que se refere à violação de lei, não deve prosperar a iniquidade ofensa ao art. 3º da CLT e aos demais dispositivos legais apontados, pois isso não ocorreu. Quanto ao alegado atrito jurisprudencial, os Acórdãos trazidos à colação (fls. 105/108) são inadmissíveis, porquanto incidem em reexame de matéria fática - o que é inviável a esta altura, dada a natureza do apelo.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista, eis que não configurados os pressupostos específicos de admissibilidade.

Belém, 29 de março de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

PROCESSO TRT RO Nº 80/85

RECORRENTE : LINDALVA DA MOTA OLIVEIRA
Advogado : Dr. Albertino Santos

RECORRIDA : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Arthur Alves Ramos

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 134/135 que, além de negar provimento ao apelo ordinário deu provimento ao recurso de reclamação para, reformando decisório de primeira instância, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Alega violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - A tese da revista, no tocante à alínea b do art. 896 consolidado, sustenta violação da Lei 6.546, art. 1º, inciso IV, que trata da regulamentação das profissões de arquivista e

de técnico de arquivo, bem como do art. 18 da Lei nº 5.202. Não tem razão. Com referência à iniquidade da violação do art. 10 acima aludido, a matéria envolve questão fática - tempo de exercício de função - além do que as razões do apelo se limitaram, apenas, a abordar a perda da gratificação de função. Quanto ao outro dispositivo dado como violado, trata-se, aqui, de uma inovação processual, eis que não foi objeto do apelo ordinário.

IV - Por outro lado, não resultou demonstrada a alegada divergência. O aresto de fls. 139/140, por sinal de minha lavra é imperitante, pois o que ali se discutia era a incorporação de gratificação habitualmente paga, enquanto na hipótese presente o que pretende a recorrente é o seu aproveitamento em um cargo para cujo exercício a lei prevê habilitação legal.

V - Uma vez não configurados os pressupostos de admissibilidade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT OC 1305/84

RECORRENTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ

Advogados : Drs. Thadeu de Jesus e Silva e Maria Rosângela Santana

RECORRIDO : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTARÉM

Advogado : Dr. José da Rocha Moreira

DESPACHO

I - O recurso ordinário às fls 91/98, subscrito por advogado habilitado, obedeceu o prazo recursal. As custas foram corretamente recolhidas às fls 90. Houve contra-razões, fls. 114/118.

II - Subam os autos ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho para os devidos fins, obedecidas as cautelas legais.

Belém, 10 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que pelo presente Edital, fica CITADO, o senhor FELICIANO PEREIRA DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-executado, nos autos do Processo no. 1a. JCI-027/85, em que é exequente FAZENDA NACIONAL para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantia a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 54.312 (cinquenta e quatro mil, trezentos e doze cruzeiros), referente às custas processuais, nos termos do arquivamento, da audiência do dia 07.02.85.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Custas de Arquivamento: Cr\$ 44.784
Custas de Execução: Cr\$ 9.528
Total: Cr\$ 54.312

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, 750-30, Bloco-20, andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Cecília Mello, Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1a. JCI de Belém

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento da sentença prolatada, o Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por edital NORBERTO FERREIRA, reclamado nos autos do Processo no. 2a. JCI-2182/84, ora em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante AILTON GÔES BORGES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 932.295 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no processo supra mencionado, em audiência de despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente desta Junta.

Caso não pague, nem garanta a execução supra, no prazo de lei, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpria, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, José E.A. Diniz, datilografei. E eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2a. JCI-Belém, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. 9012)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5a. JCI-1838/84, em que é exequente JOÃO PIRES DE SOUZA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.229.028 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, vinte e oito cruzeiros), correspondente ao principal e custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 31.01.85.

RESUMO

Condenação: Cr\$ 1.075.101
Custas da Condenação: Cr\$ 46.716
Custas da Execução: Cr\$ 107.211 Cr\$ 153.927

Valor a Deposit: Cr\$ 1.229.028

Terça-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpria, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março do ano de 1985. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCI-Belém, subcrei.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz Presidente
(G. Reg. no. 9013)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10177
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HÉBER CORTEZ DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: JOÃO CHARLES DE SOUZA MACHADO (ADV. JOSELIKA KAUFFMAN)
RECORRIDA - A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.
RELATOR - DES. RICARDO B. FILHO

HABEAS CORPUS PREVENTIVO-NÃO HAVENDO FORMAL DESEMENTIDO POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL DE VIR O PACIENTE A SER PRESO É DE SER CONCEDIDO O HABEAS CORPUS PARA QUE TAL NÃO ACONTEÇA.- RECURSO PROVIDO.

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR JOÃO CHARLES DE SOUZA MACHADO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, CONCEDER O WRIT PARA QUE O PACIENTE NÃO SEJA PRESO AO SE APRESENTAR NA UNIDADE POLICIAL DA TERRA FIRME E NEM IDENTIFICADO CRIMINALMENTE A NÃO SER QUE CONTRA O MESMO TENHA SIDO INSTAURADO O COMPETENTE INQUÉRITO POLICIAL.

BELEM, 26 DE MARÇO DE 1985

DES. OSWALDO F. TAVARES- PRESIDENTE

DES. RICARDO B. FILHO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., BELEM, 10 DE ABRIL DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES -CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS;

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10178
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: LUIZ CLAUDIO MARTINS FANTOJA (ADV. WILDER SIQUEIRA GOMES)
RELATOR - DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA-HABEAS CORPUS PREVENTIVO. SILENCIO DA AUTORIDADE IMPETRADA, QUE AUTORIZA A PRESUNÇÃO DE VELOCIDADE QUANTO AO JUSTO RECEIO DE PRISÃO- RECURSO IMPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO LIBERATÓRIA.

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO LIBERATÓRIA.
BELEM, 19 DE MARÇO DE 1985

DES. RICARDO BORGES FILHO- PRESIDENTE
DES. EDGAR LASSANCE CUNHA-RELATOR

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10179
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.
RECORRIDO: LUCIELINO PAES LEAL (DR. JAIR ALBANO LOUREIRO)
RELATOR - DES. RICARDO B. FILHO

EMENTA-RECURSO PENAL-NÃO GERANDO A SÍMILES / PRESUNÇÃO A APLICAÇÃO DE PENA, É DE SER CONFIRMADA A DECISÃO ABSOLUTÓRIA PROLATADA DE ACORDO COM AS PROVAS DOS AUTOS. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC....
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO DA EXMA. DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL QUE INOCENTOU O RÉU LUCIELINO PAES LEAL DOS CRIMES QUE LHE FORAM IMPUTADOS.

BELEM, 26 DE MARÇO DE 1985

DES. OSWALDO F. TAVARES- PRESIDENTE

DES. RICARDO B. FILHO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 10 DE ABRIL DE 1985.

ROSALINA L. LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10180

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.

RECORRIDA: ROSENEY SOARES DOS SANTOS. (ADV. JOSELIKA KAUFFMAN)

EMENTA: PRISÃO ILEGAL. EIS QUE NÃO DE CORREU FLAGRANTE, NEM ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO IMPROVIDO, SENTENÇA CONFIRMADA.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO LIBERATÓRIA.

Belém, 19 de março de 1985

Des. Ricardo Borges Filho- Presidente

Des. Edgar Lassance Cunha-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, em 10 de abril de 1985.

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10181

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DA CAPITAL;

RECORRENTES: JOSÉ CÍCERO DE ALENCAR E AMILTON GOMES SIQUEIRA. (Dr. Adalberto A. de Souza)

RECORRIDA: A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO-RAVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA- PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.- NÃO CABE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA DECISÃO QUE DECRETA A PRISÃO PREVENTIVA.-PRELIMINAR ACOILHIDA.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER O RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR JOSÉ CÍCERO DE ALENCAR E AMILTON GOMES SIQUEIRA POR INOCABÍVEL NA ESPÉCIE.

Belém, 02 de abril de 1985

Des. Oswaldo P. Tavares-Presidente

Des. Ricardo Borges-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, em 10 de abril de 1985

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Acórdãos

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de abril para julgamento das seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Amâncio Costa Monteiro (adv. Antônio Freitas Leite)
Agvds: Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. (adv. Carlos Renato Montes Almeida)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM
Agvte: Juarez Negreiros de Almeida (adv. José Maria Paes Loureiro)

Agvdo: Joel de Almeida Lira (adv. Florinda Rikér)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Paulo Fernando de O. Macêdo, assistido de s/genitora (adv. Joselisa Kauffman)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Maria do Rosário de Sá Ribeiro Santos (adv. José Fernandes Chaves)

Apdo: Isaias Augusto Bonfim dos Santos (adv. Curador ao Vinculo)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Raimundo Cunha Comércio e Exportação Ltda. (adv. Marcio Oliver B. da Costa)

Apda: Companhia Atântic de Petróleo S.A. (adv. Carlos Ferro)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

(adv. Antonio Medeiros)
Apdo: Belagri - Belém Agricultura Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 11 de abril de 1985.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE MONTE ALEGRE
Recte: O dr. Pretor do Termo Judiciário de Prainha
Récto: Omício Barbosa Evangelista (adv. Raimundo Alvarenga Viagas)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE ABAETETUBA
Recte: Mancel Cordeiro (adv. José Heina Maués)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
Recte: Manoel Joaquim R. Neto e Maria Helena Rodrigues (adv. Orminda Pereira Evangelista)
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 11 de abril de 1985.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

PORTARIA Nº 094/A/85-CCM - O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e arrimado na Resolução nº 00334 aprovada em sessão plenária do dia 26 de fevereiro de 1985, R E S O L V E : Nomear ROSÂNGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto CCM-06, de acordo com o item III do Art. 1º da Resolução nº 00334 de 26 de fevereiro de 1985, assegurando-lhe a percepção da gratificação prevista no Art. 2º da referida Resolução. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE - Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 01 de abril de 1985- Conselheiro IRAWALDYR ROCHA-Presidente.- PORTARIA Nº 098/85-CCM- O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82 R E S O L V E : Exonerar a pedido JOSÉLIA DE MIRANDA GONÇALVES, ocupante do cargo de Taquígrafo de Plenário CCM-AC 033.7 para o qual foi nomeada através da Portaria nº 80/84 de 21.05.84, em virtude de aprovação em Concurso Público, a partir de 03 de abril de 1985. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE - Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 08 de abril de 1985 - Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/85 - O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA, para efeito de disciplinação das ligações telefônicas deste Conselho: 01 - A utilização dos telefones deverá ser feita, para tratar de assuntos de interesses do Conselho e no menor espaço de tempo possível; 02 - A utilização para assuntos estranhos ao serviço, será tolerada apenas em caráter de urgência ou casos excepcionais; 03 - As ligações telefônicas feitas em caráter de urgência ou em casos excepcionais, não deverão ultrapassar o limite máximo de 03 minutos; 04 - As ligações telefônicas serão sempre solicitadas através da telefonista que as completará, dando prioridade aos telefonemas relativos a assuntos de interesse do Conselho; 05 - A presente INSTRUÇÃO NORMATIVA entrará em vigor a partir do dia 08 de abril de 1985. - Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/85 - O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA, para efeito de disciplinação do uso da copiadora Xerox desta Corte: 01 - A utilização da copiadora será exclusivamente para reprodução de documentos de interesse do Conselho; 02 - A autorização para reprodução de documentos será concedida em formulário próprio, pelos Senhores Conselheiros, Secretário do Conselho, Chefe de Gabinete, Diretor do Departamento Administrativo e Diretor do Departamento de Controle Externo, não podendo tal autorização ultrapassar o limite máximo de 20 cópias; 03 - Ultrapassado o limite de 20 cópias, a autorização será concedida exclusivamente pelo Conselheiro Presidente; 04 - No último dia útil da semana, o responsável pela operação da copiadora Xerox, enviará o mapa de utilização semanal da mesma ao Diretor do Departamento Administrativo que o encaminhara ao Conselheiro Presidente; 05 - A utilização da copiadora Xerox fora dos casos previstos nesta Instrução Normativa, importará em responsabilidade do funcionário encarregado da operação da mesma; 06 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor a partir do dia 08 de abril de 1985 - Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente.

A Emater reúne supervisor

Durante toda esta semana no auditório da SAGRI, a EMATER - Pará reuniu seus supervisores regionais para debater assuntos de ordem técnicas, administrativas e operacionais, objetivando a reorientação da programação para o segundo trimestre em conformidade com as diretrizes estabelecidas no plano diretor e de assistência técnica para o corrente ano.

Análise Orçamentária, planejamento plurianual, adaptação do relatório técnico de supervisão, avaliação de desempenho, nova sistemática de relatórios para o Sistema Brasileiro de Extensão, foram abordados durante o Encontro.

A EMBRAPA esteve presente através do Chefe da Unidade Estadual de Pesquisa Dr. Raimundo Parente que explicou a nova funcionalidade do Órgão.

Pela COPAGRO os engenheiros agrônomos Antônio Valente e Jorimar Nascimento realizaram explanação sobre a produção de mudas e sementes para o ano agrícola 85/86.

Participaram do Encontro os seguintes Supervisores Regionais: José Cláudio Praciano, Santa Izabel; Djalma Maris, Castanhal; Rosomiro Batista, Capanema; Manoel Gaia, São Miguel do Guamá; José Andrade, Marajó; José Regis, Tocantins I; Lauro Custódio, Tocantins II; Raimundo Ribeiro, Marabá; Nelson Rosa, Conceição do Araguaia; Pedro Marques, Santarém; Raimundo Maciel, Altamira; Eduardo Tuma, Médio Amazonas e Manuel Xavier do Escritório Regional do Trombetas.

Secretários de Educação reivindicam

Secretários de Estado de Educação estiveram reunidos em Brasília com o Ministro Marco Maciel, quando o titular da Educação ficou conhecendo a problemática de cada unidade da Federação, ao mesmo tempo em que apresentou aos secretários toda a sua equipe de trabalho. Durante a reunião, Marco Maciel ouviu as reivindicações dos estados, obtendo com isso uma visão panorâmica nacional da educação brasileira, com exposições individuais, Estado por Estado. Presentes, o ministro do Trabalho, Almir Pazzianoto, da Previdência Social, Waldir Pires, João Sayad, do Planejamento, Carlos Santana, da Saúde, e o representante do ministro do Interior, João Calmon.

Wilton Moreira fez exposição sobre os problemas causados pelos grandes projetos instalados na região, pelo fluxo populacional, sobretudo no sul do Pará. Citou como exemplo Curionópolis, que com quatro anos de fundação, já possui 65 mil habitantes, bem como as disposições sobre as rodovias federais, que viabilizam um considerável aumento de suas populações. Por isto, reivindicou recursos adicionais para atender o setor educação.

Segup pretende criar as Comunidades de Segurança

regional do Baixo-Amazonas, Leonardo Viana.

Em Itaituba, Arnaldo reuniu-se com representantes dos diversos setores, quando expôs a idéia, que foi bem aceita por todos. "As comunidades de Segurança Pública são tipos de associações com estatutos e com representação de todos os interessados na comunidade, não só as prefeituras, bem como as associações de bairros, entidades de classe, e outros órgãos", explicou o secretário Arnaldo disse ainda que essas comunidades funcionam independentes dos órgãos policiais, estudando fórmulas para melhorar o policiamento.

"Quem via dizer o que a cidade precisa, em termos de policiamento, não será mais a Segup, e sim a comunidade, que encaminhará as propostas a nós para estudarmos sua viabilidade, além de ajudarem no que diz respeito a recursos", enfatizou Arnaldo Moraes Filho.

PROBLEMAS

Falando sobre as condições atuais da Polícia no Estado, o secretário afirmou que em relação à segurança pública em geral, a polícia civil se ressentia ainda de recursos humanos, ou seja, pouca gente para trabalhar em todas as delegacias de Polícia do Estado. Mas disse que depois de uma árdua luta, conseguiu junto ao governador Jader Barbalho autoriza-



Arnaldo Moraes Filho quer que a comunidade participe do policiamento

A exemplo do Estado do Paraná, a Segup pretende criar em nosso Estado as Comunidades de Segurança Pública, com o objetivo de auxiliar a polícia civil e militar no serviço de policiamento. Com esse objetivo, esteve em Santarém e Itaituba o secretário de Segurança, Arnaldo Moraes Filho, acompanhado pelos coordenadores, de Polícia Civil, Lélcio Alcântara, de Polícia Científica, Jalvo Granhen, e de Administração, Mário Moreira, além do delegado

ção para a realização de concurso público no próximo dia 28, que recrutará policiais civis nas diversas funções, podendo dessa forma suprir as carências em matéria de recursos humanos.

Quanto à Polícia Militar, segundo o secretário, existe uma velha barreira criada no governo revolucionário, que foi a instalação da IGPM - Inspetoria Geral das Polícias Militares, comprometendo a autonomia desses órgãos em seus Respetivos Estados.

Para Arnaldo, enquanto a Nova República não tomar uma atitude acerca da IGPM, será difícil dinamizar as PM's, pois elas atendem certas normas gerais, muitas vezes fora da realidade local. Além disso, continua Arnaldo, a IGPM é quem coordena o aumento do efetivo das PM's, impedindo, dessa forma, que a Secretaria de Segurança possa determinar um aumento de acordo com a sua necessidade.

"Hoje em dia, com a abertura de novas estradas, a Polícia Militar do Estado teve que deslocar parte de seu efetivo às localidades recém-construídas, diminuindo o policiamento nas cidades de maior porte", finalizou Arnaldo Moraes Filho, acrescentando que o governo do Estado tentando, junto à IGPM, a autorização para aumento do seu efetivo, que solucionaria o problema específico da Polícia Militar.

SEOB conclui mais 3 obras

A Secretaria Municipal de Obras concluiu mais três obras de pavimentação poliédrica aumentando para 52 o número de passagens beneficiadas pelo Governo Jader Barbalho, com esse processo de recuperação de vias públicas. Quanto a meta programada pelo prefeito Almir Gabriel, que é de 150 passagens pavimentadas, foi atingida, cerca de 120 mil pessoas receberam as vantagens desse trabalho, segundo informou o secretário de Obras Ubirajara Oliveira.

Na opinião de Ubirajara Oli-

veira, a solução dos poliédros, introduzida em Belém pela equipe Almir Gabriel, reflete não somente a preocupação com o bem-estar da população belemense. Mas, também, como redução dos custos dos serviços municipais. Ele revela que o preço final da pavimentação poliédrica é 40% mais barata que o da pavimentação em concreto.

Quando uma artéria recebe os benefícios da pavimentação com poliédros, são, também realizados serviços de drenagem, melhoria e passeios laterais, como ocor-

reu, agora, nas passagens Bugarin, Waldemar Arouque, e na Vila da Paz, onde a Seob já concluiu os serviços.

Na passagem Bugarin, localizada na Alcindo Cacela, entre Conceição e Mucajá, foram pavimentados 260 metros de passagens. Na passagem Waldemar Arouque (Mundurucús, entre 14 de Março e Generalíssimo) foram pavimentados 220 metros; na Vila da Paz (Mundurucús, entre Generalíssimo e Quintino) foram pavimentados 280 metros.

Dois Anos de Nova Administração

O jornalista Gilberto Danin completou, no dia 13 de abril do corrente, 2 anos de administração à frente da Imprensa Oficial do Estado. Durante esses dois anos, o diretor presidente da Autarquia deu nova feição na organização administrativa do órgão, adquirindo aos diversos setores modernos equipamentos e ampliando o espaço físico da Imprensa Oficial com a construção de um grande almoxarifado cujo projeto envolve cerca de 500 metros quadrados de área, inclusive com a primeira etapa de construção com 200m2 já concluída e a parte final com o término no próximo mês, o que vai permitir grandes estoques de matéria-prima já que a maior parte do material que é utilizado na confecção do Diário Oficial é importada e sofre oscilação de preços de acordo com os reajustes do mercado consumidor, podendo dessa forma concorrer, em matéria de custos, com qualquer empresa particular, muito embora a Imprensa Oficial

sendo órgão do governo, tenha que fazer todos os impressos a preços reduzidos.

A aquisição de uma rotativa com duas unidades, recentemente adquirida é um outro destaque da atual administração, pois reduziu consideravelmente o tempo gasto para impressão do Diário Oficial, além de poder ser utilizada em outros serviços gráficos. No setor de arquivo, outro importante passo foi dado, visando a preservar as importantes edições do Diário Oficial, com o serviço de microfilmagem o que vai permitir aos usuários maior rapidez na coleta de informações dos atos da administração pública, sendo também projetado uma biblioteca que será franqueada ao público, principalmente aos estudantes. Convênio nesse sentido já foi celebrado com o Prodepa.

O parque gráfico da Imprensa Oficial ganhou instrumental da mais avançada técnica, visando, a administração atual, aumentar a produção de serviço. No setor de

fotocomposição, duas máquinas IBM compuser, uma fotocompositora Linoterm americana e uma processadora Linotype de revelação a seco; no setor de impressão uma GTO off-set de marca Heidelberg, de procedência alemã, além de uma máquina de recuperação de chapas usadas.

O Diário Oficial Informativo, outra iniciativa da atual administração, elaborado por uma equipe de jornalistas da própria Imprensa Oficial, supervisionada pelo diretor presidente, veio dar maior divulgação aos atos da administração estadual.

Na área cultural, a administração da Autarquia deu um sentido mais amplo ao Boletim, editado mensalmente, divulgando trabalhos de consagrados intelectuais. Outra iniciativa da atual administração é a série Grandes Personagens da História do Pará, encartada no Diário Oficial, lançada

ano passado com êxito, devendo circular nos próximos dias a biografia de Enéas Martins.

Quanto aos servidores, apesar dos vultosos investimentos, a Imprensa Oficial mantém rigorosamente em dia o pagamento de seus funcionários, que percebem gratificações adicionais, acima dos aumentos salariais e os fornecedores, fruto de um rigoroso controle sobre os recursos arrecadados.

A data, por determinação do diretor presidente, não teve manifestações especiais, de vez que ele, segundo sua opinião, apenas cumpre o seu dever, procurando corresponder a confiança que lhe foi depositada pelo Exmo. Sr. Governador. No entanto, pelo evento, o jornalista Gilberto Danin vem recebendo cumprimento dos seus amigos, funcionários e de personalidades de todo o governo Jader Barbalho.